



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6000 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N. 6.072, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe confere o artigo 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 58 da Lei Municipal n. 3.367, de 01 de agosto de 2024 (LDO 2025),

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadores da conduta administrativa, da responsabilidade na gestão fiscal, do controle de despesas e, em especial, daqueles contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro, e na legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO ainda o compromisso do Poder Executivo Municipal em manter uma gestão fiscal equilibrada, cujos resultados da austeridade financeira ascenderam o município de Manaus como referência no cenário nacional no controle de gastos públicos e na capacidade de investimentos, sem perda da eficiência dos serviços municipais prestados,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo Municipal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, ficam considerados os seguintes conceitos:

I – programação orçamentária e financeira: limite total das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, deduzidas do montante contingenciado, que podem ser utilizadas pelas Unidades Gestoras no exercício de 2025, observando-se as cotas orçamentárias liberadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef);

II – cota orçamentária: limite orçamentário mensal, definido pela Semef, para cada unidade gestora emitir suas Notas de Empenho (NEs) no Sistema de Administração Financeira Integrada Municipal (Afim);

III – cronograma mensal de desembolso: limite mensal, definido pela Semef, para cada Unidade Gestora emitir suas Programações de Desembolso - PDs no Sistema Afim.

Art. 2º Para o exercício financeiro de 2025, as receitas estimadas na LOA 2025, serão desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação constantes no **Anexo I** deste decreto.

CAPÍTULO II DOS LIMITES DE DESPESA

Art. 3º No exercício financeiro de 2025, os órgãos, as entidades e os fundos especiais, integrantes dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, só podem comprometer até os seguintes limites das dotações orçamentárias autorizadas na LOA 2025:

I – anexo II: limites totais para emissão de Nota de Empenho, desdobrados em fontes de recursos do Tesouro Municipal e de Outras Fontes, para as seguintes despesas:

a) grupo “1 - Pessoal e Encargos Sociais”: referente às vantagens de natureza remuneratória dos servidores ou empregados públicos, dos proventos dos servidores inativos e das pensões; e

b) grupo “3 – Outras Despesas Correntes”: referente às vantagens de natureza indenizatória pagas diretamente na folha de pessoal dos servidores ou empregados públicos.

II – anexo III: limites totais para o empenhamento de despesas do Grupo “3 – Outras Despesas Correntes”, programadas com recursos de fontes do Tesouro Municipal, desdobrados em subgrupos de “Manutenção Administrativa” e “Programas Especiais”, necessárias para o custeio administrativo ou operacional de cada órgão, entidade ou fundo integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

III – anexo IV: limites totais para o empenhamento de despesas do Grupo “3 – Outras Despesas Correntes”, programadas com recursos de Outras Fontes, desdobrados em subgrupos de “Manutenção Administrativa” e “Programas Especiais”, necessárias para o custeio administrativo ou operacional de cada órgão, entidade ou fundo integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

IV – anexo V: limites totais para o empenhamento de despesas do Grupo “4 – Investimentos” e do Grupo “5 – Inversões Financeiras”, programados com recursos de fontes do Tesouro Municipal e de Outras Fontes, para cada órgão, entidade ou fundo integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; e

V – anexo VI: limites para o empenhamento de despesas do Grupo “2 – Juros e Serviços da Dívida Pública”, do Grupo “6 – Amortização da Dívida Fundada”, das sentenças judiciais, das tarifas bancárias, das despesas tributárias e contributivas não consideradas obrigações patronais e das demais despesas com encargos, programadas com recursos de fontes do Tesouro Municipal e de Outras Fontes.

Art. 4º Para efeitos deste decreto, as fontes de recursos do Tesouro Municipal, ficam classificadas conforme **Anexo VII** deste decreto.

§ 1º As fontes não mencionadas neste anexo são classificadas como recursos de Outras Fontes.

§ 2º A informação quanto ao exercício em que o recurso foi arrecadado deverá ser associada, como primeiro dígito, aos códigos especificados neste artigo, que compõem os códigos das fontes ou destinação de recursos:

I - 1 - Recursos do Exercício Corrente;

II - 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

§ 3º As classificações que tratam o art. 4.º deste decreto, poderão ser redefinidas mediante portaria do titular da Semef.

CAPÍTULO III

DA PRIORIDADE PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

Art. 5º Os órgãos, as entidades e os fundos do Poder Executivo Municipal, observando-se os limites totais das dotações a programar estabelecidos no artigo 3º deste decreto, e as cotas orçamentárias liberadas pela Semef no Sistema AFIM, deverão priorizar o empenhamento das seguintes despesas:

I – despesas com PIS/Pasep e as diversas despesas tributárias e contributivas;

II – dívida pública contratada;

III – aluguéis de imóveis;

IV – consumo de energia elétrica;

V – custeio e manutenção da rede de iluminação pública;

VI – serviços de telecomunicações;

VII – fornecimento de água;

VIII – coleta e disposição final de lixo;

IX – serviços de vigilância;

X – serviços de limpeza e conservação;

XI – serviços de manutenção de equipamentos;

XII – locação de veículos;

XIII – despesas com combustíveis;

XIV – saldo contratual das obras públicas;

XV – precatórios;

XVI – despesas com estagiários; e

XVII – saldo contratual das despesas de natureza continuada imprescindíveis para a consecução dos objetivos da Administração.

§ 1º As despesas com a Folha de Pessoal e Encargos Sociais serão empenhadas mensalmente no Sistema AFIM, independentemente de sua execução ser automatizada ou não.

§ 2º A Semef, levando em consideração as prioridades da Administração Municipal, o alcance das metas bimestrais de arrecadação e os limites de despesas estabelecidos no art. 3º deste decreto, definirá a periodicidade e aprovará para cada Unidade Gestora, no âmbito dos recursos de fontes do Tesouro Municipal, a programação das cotas orçamentárias para o exercício de 2025, observando-se que as cotas serão liberadas no Sistema AFIM conforme o período aprovado e que deverão ser apropriadas no cronograma mensal de desembolso constantes das Notas de Empenho.

§ 3º Para as despesas programadas com recursos de Outras Fontes, a Semef aprovará a programação das cotas orçamentárias, observando-se as estimativas de ingressos das receitas para o exercício.

§ 4º A programação das cotas orçamentárias, de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 5º deste decreto, será aprovada mediante portaria do titular da Semef e poderá alterar os limites estabelecidos no art. 3º deste decreto, de acordo com cumprimento das metas bimestrais de arrecadação.

CAPÍTULO V

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Titular de cada órgão, entidade ou fundo do Poder Executivo Municipal deverá compatibilizar a execução de suas despesas exclusivamente de acordo com os limites totais estabelecidos no art. 3º deste decreto, ou com os limites de cotas orçamentárias que vierem a ser estabelecidos mediante portaria do titular da Semef, sendo vedada a execução de despesas sem a cobertura de empenho.

§ 1º O saldo das cotas orçamentárias liberadas e não utilizadas em cada mês, programado com recursos do Tesouro Municipal ou de Outras Fontes, poderá ser reprogramado para o mês subsequente, desde que essa reprogramação não resulte em aumento da despesa no momento do encerramento contábil de cada mês.

§ 2º A Semef poderá alterar as cotas orçamentárias no Sistema AFIM, sem a necessidade de solicitação formal das unidades orçamentárias integrantes da LOA 2025, para garantir o empenhamento das seguintes despesas:

I – folha de pessoal e os encargos patronais decorrentes;

II – obrigações tributárias e contributivas;

III – obrigações da dívida fundada;

IV – precatórios;

V – sentenças judiciais; e

VI – contas públicas.

§ 3º Os atos de alterações orçamentárias que aumentem ou reduzam os orçamentos de cada Unidade Gestora, incluindo a realização de destaques orçamentários e provisões, deverão evidenciar as modificações nos limites totais das dotações a programar, dispostos

no art. 3º deste decreto, e nas cotas orçamentárias autorizadas, nos termos do § 4º do art. 5º deste decreto.

§ 4º A Semef procederá à divulgação, por intermédio do Sistema AFIM, o cronograma relativo ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil de cada mês. Para os meses de novembro e dezembro, em particular, a Semef estabelecerá, mediante Decreto e Instrução Normativa, os procedimentos específicos destinados ao encerramento do exercício financeiro corrente.

Art. 7º As dotações orçamentárias dos órgãos, das entidades e dos fundos poderão ser objeto de movimentação, bloqueio ou redução por iniciativa da Semef, para atender a despesas imprescindíveis ao funcionamento e cumprimento das atividades do Município, procedendo-se ao ajuste das respectivas cotas orçamentárias.

Art. 8º A cada mês, as Unidades Gestoras só poderão empenhar despesas no regime de adiantamento, de que trata a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Ficam excetuadas do **caput** deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), que poderão utilizar até 8 (oito) adiantamentos por mês, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 5.406, de 19 de outubro de 2022.

Art. 9º Os termos de acordo de parcelamento de dívidas, firmados entre os entes da Prefeitura de Manaus e terceiros, que serão custeados com as fontes de recursos classificadas como Tesouro Municipal, conforme Anexo VII do artigo 4º deste decreto, deverão ter a anuência da Semef, observando os princípios da anualidade, do equilíbrio orçamentário e a possibilidade de serem liquidados integralmente.

Parágrafo único. Os pagamentos referentes aos termos de acordo com previsão de parcelamento serão realizados por meio da Programação de Desembolso (PD) nas datas estabelecidas.

Art. 10. Os processos de despesas referentes a precatórios judiciais deverão observar as disposições contidas no artigo 100 da Constituição Federal e os mesmos critérios estabelecidos no **caput** do art. 10 deste decreto.

Art. 11. A restituição de receita orçamentária ocorrerá sempre que possível, mediante dedução da respectiva natureza de receita orçamentária até o montante passível de compensação, e seguintes termos:

I – a restituição de receitas extintas será efetuada com os recursos das dotações consignadas no orçamento, desde que não exista receita a anular; e

II – para saldos de convênios, contratos e congêneres, o valor que ultrapassar o montante recebido no exercício, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) se a restituição ocorrer no mesmo exercício em que foram recebidas transferências do convênio, contrato ou congêneres, deve-se contabilizar como dedução de receita orçamentária até o limite de valor das transferências recebidas no exercício;

b) se o valor da restituição ultrapassar o valor das transferências recebidas no exercício, o montante que ultrapassar esse valor deve ser registrado como despesa orçamentária; e

c) se a restituição for feita em exercício em que não houve transferência do respectivo convênio/contrato, deve ser contabilizada como despesa orçamentária.

Parágrafo único. Excetuando-se os termos de convênios, contratos e congêneres, a devolução de receita será operacionalizada quando solicitada pelo interessado.

Art. 12. A despesa programada com recursos de termo de convênio ou de repasse somente poderá ser empenhada após o cadastro do termo no Sistema de Convênio Municipal (Siconv).

Art. 13. Os processos de despesas, conforme incisos II, III e IV do art. 3º deste decreto, dos órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Municipal, inclusive de seus fundos especiais, serão acompanhados pelos Assessores Técnicos de Inspeção, vinculados à Subsecretaria do Tesouro (Subtes) da Semef, desde a fase inicial do empenho até a liquidação e a Programação de Desembolso - PD.

CAPÍTULO VI DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 14. Os órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Municipal deverão observar as disposições do Decreto nº 6.069, de 09 de janeiro de 2025, e suas alterações, para a execução e acompanhamento das Emendas Parlamentares Municipais Impositivas, devendo utilizar, prioritariamente, o Sistema de Acompanhamento de Emenda Parlamentar (Saep).

Parágrafo único. A Semef poderá emitir atos normativos necessários à efetiva implementação das disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS GERADAS POR DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 15. As descentralizações de créditos orçamentários, previstas pelo Decreto n.1.441 de 30 de janeiro de 2012, e suas alterações, deverão ser realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

I – provisão ou descentralização interna: quando a movimentação de crédito envolver Unidades Gestoras de um mesmo órgão;

II – destaque orçamentário ou descentralização externa: quando a movimentação ocorrer entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estrutura diferente.

Art. 16. As concessões de provisões ou de destaques orçamentários reduzem os limites totais e mensais de despesas das Unidades Gestoras concedentes, estabelecidos no art. 3.º deste decreto, e aumentam no mesmo montante os limites das Unidades Gestoras beneficiadas.

§ 1º No caso de destaque orçamentário com fonte de recursos classificadas como Outras Fontes, conforme § 1º do art. 4º deste decreto, em que a Unidade Gestora concedente não for a pagadora, deverá primeiramente efetuar o repasse financeiro no montante do valor a ser destacado para a Unidade Gestora que efetivamente pagará a despesa, excetuando-se os recursos oriundos de operações de crédito e convênios.

§ 2º Os créditos orçamentários e os repasses financeiros provenientes de destaques ou provisões que não tenham sido empenhados deverão ser devolvidos ao órgão de origem dentro do mesmo exercício financeiro. Cabe às Unidades Gestoras concedentes dos recursos solicitar a devolução dos valores não utilizados pelos entes beneficiados, observando o prazo final estabelecido no decreto de encerramento do exercício.

§ 3º Todas as unidades gestoras deverão realizar suas solicitações de descentralizações de créditos orçamentários através do Sistema de Alterações Orçamentárias (Salto), no módulo Descentralização de Crédito (provisão e destaque);

§ 4º Fica a Semef autorizada a remanejar as cotas orçamentárias liberadas no Sistema AFIM, transferindo-a da Unidade Gestora concedente da provisão ou do destaque orçamentário para a Unidade Gestora beneficiada, observando-se, quando for o caso, os limites totais de despesas estabelecidos para cada Unidade Gestora.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 17. O cronograma de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro, elaborado com base nos anexos deste decreto e nos restos a pagar de exercícios anteriores, será executado conforme as disposições constantes Anexos VIII e IX deste decreto.

§ 1º As Unidades Gestoras deverão assegurar o pagamento das despesas relacionadas aos serviços de utilidade pública e às obrigações patronais, de modo a evitar a incidência de multas e encargos por atraso.

§ 2º O cronograma de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado mediante portaria do titular da Semef, de acordo com cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, considerando, adicionalmente, os impactos decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IX DA DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. A despesa com a folha de pessoal e encargos sociais, dos órgãos e das entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, será limitada mensalmente

conforme disposto no § 4.º do art. 5.º deste decreto, considerando seus componentes fixos, variáveis e indenizatórios, devidamente autorizados e previstos no orçamento.

Parágrafo único. O componente indenizatório de que trata o caput deste artigo compreende verbas rescisórias ou despesas relacionadas a indenizações decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, estando sua concessão condicionada à análise conclusiva da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad) acerca da legitimidade do pleito.

Art. 19. Os acréscimos de despesa com pessoal, oriundos de Projetos de Leis, concursos públicos, processos seletivos para contratação de servidores temporários e demais situações previstas no art. 37 da LDO 2025, deverão ser previamente submetidos à Semef para validação da compatibilidade com a programação orçamentária estabelecida na LOA 2025.

Parágrafo único. Os casos não previstos na LOA 2025, deverão ser apresentados à Semef para início das tratativas de planejamento e inclusão em Leis Orçamentárias seguintes.

Art. 20. As solicitações de aumento na despesa de pessoal e encargos sociais não previstas no artigo 19, deverão ser submetidas, inicialmente, à análise da Semad, que sendo favorável, seguirá à Semef para análise da viabilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as solicitações de aumento da despesa de pessoal e encargos sociais custeadas por fontes de pagamento do Fundeb, sendo de competência exclusiva da Semef a análise da possibilidade de atendimento do pleito.

Art. 21. As seguintes alterações na folha de pessoal estão dispensadas da análise da Semef previstas nos artigos 18 e 19:

I – reposição de cargos efetivos decorrente de dispensa ou exoneração, desde que os autos contenham ato comprobatório da dispensa ou exoneração ocorrido no mesmo exercício financeiro;

II – substituição de nomeações de concursos tornadas sem efeito, desde que os autos apresentem atos comprobatórios pertinentes e a autorização prévia emitida pela Semef.

Art. 22. As solicitações mencionadas nos art. 18 e 19 deste decreto, deverão ser acompanhadas do formulário padrão de impacto orçamentário-financeiro contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto mensal e total da despesa, incluindo os encargos sociais decorrentes;

II - projeção do impacto total para o exercício financeiro corrente;

III - comprovação da suficiência orçamentária para o exercício corrente e devidamente atestada pelo ordenador de despesas;

IV - verificação de que o aumento não ultrapassa as cotas orçamentárias aprovadas, conforme no § 4.º do art. 5.º deste decreto; e

V - estimativa do impacto anual para os dois exercícios seguintes, quando for o caso.

Art. 23. A Semef, conjuntamente com a Casa Civil e a Semad poderá emitir atos normativos necessários à efetiva implementação das disposições deste capítulo.

CAPÍTULO X DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 24. Os órgãos, as entidades e os fundos, em cumprimento ao art. 31 da LDO 2025, deverão encaminhar prioritariamente à Semef, até o dia 3 de maio de 2025, as solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares para utilização de superávit financeiro, relativos aos recursos de Outras Fontes previstos no § 1º do art. 4.º deste decreto, observando-se, sempre que possível, a oportunidade de substituição de despesas programadas com dotações do Tesouro Municipal por recursos a serem suplementados.

Parágrafo único. As solicitações de abertura de créditos adicionais de que trata o caput devem ser acompanhadas do plano de aplicação anual dos recursos.

CAPÍTULO XI DAS COMPRAS MUNICIPAIS

Art. 25. Os órgãos, as entidades e os fundos integrantes do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Poder Executivo

Municipal deverão realizar as aquisições de bens ou a contratação de serviços exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Compras e Contratos – Sistema Compras Manaus, seja por licitação, dispensa, inexigibilidade ou adesão à ata de registro de preços, conforme dispõe o Decreto nº 4.765, de 11 de março de 2020.

§ 1º Todos os processos de despesas gerados no Sistema Compras Manaus, incluindo os aditivos contratuais, deverão ser precedidos de Reserva Orçamentária, observando-se os princípios da anualidade, da competência da despesa e das cotas orçamentárias disponíveis.

§ 2º A exigência da Reserva Orçamentária aplica-se, igualmente, às despesas relacionadas a obras e serviços de engenharia.

§ 3º A Reserva Orçamentária será emitida no Sistema Afim, mediante validação do órgão central, utilizando-se o registro na transação Atuprocota e a emissão da Nota de Dotação (ND) para bloqueio da dotação orçamentária.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Semef, por intermédio de seus setores competentes, poderá expedir instruções normativas detalhando o fluxograma da despesa e estabelecendo diretrizes complementares a serem observadas.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Exercício 2025 Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação

R\$ 1,00

Descrição e Origem da Receita	1º BIMESTRE		TOTAL NO BIMESTRE	2º BIMESTRE		TOTAL NO BIMESTRE	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
	JANEIRO	FEVEREIRO		MARÇO	ABRIL		
1. RECEITA TOTAL	814.254.000	774.026.000	1.588.280.000	969.132.000	814.119.000	1.783.251.000	3.371.531.000
1.1 RECEITA DE FONTES DO TESOUREO MUNICIPAL	434.146.000	474.298.000	908.444.000	661.960.000	1.159.923.000	1.159.923.000	2.068.367.000
1.1.1 Receita Própria	156.039.000	184.551.000	340.590.000	386.826.000	217.912.000	604.738.000	945.328.000
IPTU	7.332.000	24.342.000	31.674.000	213.330.000	29.465.000	242.795.000	274.469.000
IPTU - Exercício corrente	4.773.000	21.868.000	26.641.000	210.405.000	25.896.000	236.301.000	262.942.000
IPTU - Demais	2.559.000	2.474.000	5.033.000	2.925.000	3.569.000	6.494.000	11.527.000
IRRF	17.424.000	28.405.000	45.829.000	34.566.000	29.449.000	64.015.000	109.844.000
ITBI	8.721.000	8.759.000	17.480.000	8.731.000	8.694.000	17.425.000	34.905.000
ITBI - Exercício corrente	8.721.000	8.759.000	17.480.000	8.731.000	8.694.000	17.425.000	34.905.000
ITBI - Demais	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	117.182.000	115.897.000	233.079.000	117.193.000	116.080.000	233.273.000	466.352.000
ISSQN - Exercício corrente	115.249.000	113.984.000	229.233.000	115.260.000	114.165.000	229.425.000	458.658.000
ISSQN - Demais	1.933.000	1.913.000	3.846.000	1.933.000	1.915.000	3.848.000	7.694.000
ALVARÁ	1.296.000	2.255.000	3.551.000	6.376.000	21.063.000	27.439.000	30.990.000
ALVARÁ - Exercício corrente	1.029.000	1.702.000	2.731.000	5.455.000	17.573.000	23.028.000	25.759.000
ALVARÁ - Demais	267.000	553.000	820.000	921.000	3.490.000	4.411.000	5.231.000
Outras Taxas - Taxa Coleta de Lixo	314.000	328.000	642.000	386.000	878.000	1.264.000	1.906.000
Multas por auto de Infração	107.000	98.000	205.000	99.000	93.000	192.000	397.000
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.293.000	2.675.000	4.968.000	3.802.000	3.530.000	7.332.000	12.300.000
Outras Receitas Correntes e de Capital	1.370.000	1.792.000	3.162.000	2.343.000	8.660.000	11.003.000	14.165.000
1.1.2 Receita de Transferências	278.107.000	289.747.000	567.854.000	275.134.000	280.051.000	555.185.000	1.123.039.000
FPM	91.611.000	116.528.000	208.139.000	88.879.000	91.896.000	180.775.000	388.914.000
IPTR	40.000	34.000	74.000	37.000	50.000	87.000	161.000
Imposto S/ Ouro	-	-	-	-	-	-	-
LC. N.º 87/96 - ICMS Desoneração	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	214.187.000	200.928.000	415.115.000	204.224.000	206.709.000	410.933.000	826.048.000
IPVA	36.174.000	39.441.000	75.615.000	45.335.000	45.474.000	90.809.000	166.424.000
IPI-Exportação	500.000	506.000	1.006.000	523.000	519.000	1.042.000	2.048.000
CIDE	241.000	-	241.000	-	241.000	241.000	482.000
Royalties da Petrobras	1.723.000	1.695.000	3.418.000	1.762.000	1.839.000	3.601.000	7.019.000
Cota-parte da União	33.000	33.000	66.000	34.000	36.000	70.000	136.000
Cota-parte do Estado	1.690.000	1.662.000	3.352.000	1.728.000	1.803.000	3.531.000	6.883.000
CFEM	130.000	128.000	258.000	133.000	139.000	272.000	530.000
Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.696.000	1.668.000	3.364.000	1.734.000	1.809.000	3.543.000	6.907.000
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências da União	307.000	307.000	614.000	307.000	307.000	614.000	1.228.000
(-) Dedução da Receita para o FUNDEB	(68.502.000)	(71.488.000)	(139.990.000)	(67.800.000)	(68.932.000)	(136.732.000)	(276.722.000)
1.2 RECEITAS DE OUTRAS FONTES	380.108.000	299.728.000	679.836.000	307.172.000	316.156.000	623.328.000	1.303.164.000
1.2.1 Receita Própria	112.172.000	100.716.000	212.888.000	101.477.000	104.959.000	206.436.000	419.324.000
COSIP	21.316.000	21.107.000	42.423.000	19.795.000	21.664.000	41.459.000	83.882.000
Receitas da Administração Indireta	12.437.000	15.141.000	27.578.000	18.618.000	19.928.000	38.546.000	66.124.000
FUMIPEQ	610.000	2.084.000	2.694.000	3.410.000	3.144.000	6.554.000	9.248.000
IMMU	4.958.000	4.998.000	9.956.000	5.113.000	6.014.000	11.127.000	21.083.000
FMMU	1.880.000	1.895.000	3.775.000	1.938.000	2.280.000	4.218.000	7.993.000
IMPLURB	2.383.000	2.207.000	4.590.000	2.838.000	3.019.000	5.857.000	10.447.000
FMDU	599.000	554.000	1.153.000	713.000	758.000	1.471.000	2.624.000
AGEMAN	860.000	777.000	1.637.000	762.000	764.000	1.526.000	3.163.000
FSS	319.000	1.090.000	1.409.000	1.784.000	1.646.000	3.430.000	4.839.000
FMAS	4.000	716.000	720.000	1.153.000	1.323.000	2.476.000	3.196.000
FMDMA	103.000	314.000	417.000	435.000	462.000	897.000	1.314.000
Outras Entidades e Fundos da Adm. Indireta	721.000	506.000	1.227.000	472.000	518.000	990.000	2.217.000
Receitas do MANAUSPREV	65.843.000	49.854.000	115.697.000	48.561.000	48.797.000	97.358.000	212.855.000
Receitas do FUNSERV	12.576.000	14.814.000	27.390.000	14.503.000	14.570.000	29.073.000	56.463.000
1.2.2 Receita de Transferências	264.901.000	171.118.000	436.019.000	172.786.000	174.457.000	347.243.000	783.262.000
Transferências do SUS	30.901.000	31.215.000	62.116.000	30.827.000	31.313.000	62.140.000	124.256.000
Transferências Correntes	30.901.000	31.215.000	62.116.000	30.827.000	30.313.000	61.140.000	123.256.000
Transferências Capital	-	-	-	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências do FNDE	18.873.000	13.569.000	32.442.000	13.752.000	13.733.000	27.485.000	59.927.000
Salário-Educação	18.711.000	10.436.000	29.147.000	10.612.000	10.597.000	21.209.000	50.356.000
Demais transferências do FNDE	162.000	3.133.000	3.295.000	3.140.000	3.136.000	6.276.000	9.571.000
Receitas do FUNDEB	215.127.000	126.334.000	341.461.000	128.207.000	129.411.000	257.618.000	599.079.000
Contribuição ao FUNDEB	69.454.000	72.359.000	141.813.000	68.764.000	69.873.000	138.637.000	280.450.000
Excesso do FUNDEB	29.482.000	29.880.000	59.362.000	33.157.000	31.062.000	64.219.000	124.581.000
Complementação da União ao FUNDEB	116.191.000	24.095.000	140.286.000	26.286.000	28.476.000	54.762.000	195.048.000
Transferências de Convênios	1.193.000	26.189.000	27.382.000	30.739.000	34.445.000	65.184.000	92.566.000
1.2.3 Operações de Crédito	1.842.000	1.705.000	3.547.000	2.170.000	2.295.000	4.465.000	8.012.000
Internas	1.842.000	1.705.000	3.547.000	2.170.000	2.295.000	4.465.000	8.012.000
Externas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4 Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Exercício 2025

Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação

R\$ 1,00

Descrição e Origem da Receita	3º BIMESTRE		TOTAL NO BIMESTRE	TOTAL ATÉ O BIMESTRE	4º BIMESTRE		TOTAL NO BIMESTRE	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
	MAIO	JUNHO			JULHO	AGOSTO		
1. RECEITA TOTAL	855.963.000	1.048.240.000	1.904.203.000	5.275.734.000	902.438.000	861.381.000	1.763.819.000	7.039.553.000
1.1 RECEITA DE FONTES DO TESOIRO MUNICIPAL	500.336.000	491.266.000	991.602.000	3.059.969.000	534.219.000	497.131.000	1.031.350.000	4.091.319.000
1.1.1 Receita Própria	204.832.000	207.430.000	412.262.000	1.357.590.000	201.476.000	204.345.000	405.821.000	1.763.411.000
IPTU	28.581.000	27.767.000	56.348.000	330.817.000	24.816.000	24.333.000	49.149.000	379.966.000
IPTU - Exercício corrente	25.219.000	23.814.000	49.033.000	311.975.000	21.007.000	20.785.000	41.792.000	353.767.000
IPTU - Demais	3.362.000	3.953.000	7.315.000	18.842.000	3.809.000	3.548.000	7.357.000	26.199.000
IRRF	35.954.000	37.848.000	73.802.000	183.646.000	38.055.000	37.911.000	75.966.000	259.612.000
ITBI	8.673.000	8.694.000	17.367.000	52.272.000	9.121.000	9.060.000	18.181.000	70.453.000
ITBI - Exercício corrente	8.673.000	8.694.000	17.367.000	52.272.000	9.120.000	9.060.000	18.180.000	70.452.000
ITBI - Demais	-	-	-	-	1.000	-	1.000	1.000
ISSQN	120.803.000	122.709.000	243.512.000	709.864.000	118.937.000	124.007.000	242.944.000	952.808.000
ISSQN - Exercício corrente	118.810.000	120.685.000	239.495.000	698.153.000	116.975.000	121.961.000	238.936.000	937.089.000
ISSQN - Demais	1.993.000	2.024.000	4.017.000	11.711.000	1.962.000	2.046.000	4.008.000	15.719.000
ALVARÁ	3.557.000	3.261.000	6.818.000	37.808.000	3.310.000	1.553.000	4.863.000	42.671.000
ALVARÁ - Exercício corrente	2.926.000	2.677.000	5.603.000	31.362.000	2.790.000	1.180.000	3.970.000	35.332.000
ALVARÁ - Demais	631.000	584.000	1.215.000	6.446.000	520.000	373.000	893.000	7.339.000
Outras Taxas - Taxa Coleta de Lixo	329.000	318.000	647.000	2.553.000	308.000	280.000	588.000	3.141.000
Multas por auto de Infração	107.000	121.000	228.000	625.000	108.000	111.000	219.000	844.000
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.377.000	4.079.000	8.456.000	20.756.000	4.134.000	4.306.000	8.440.000	29.196.000
Outras Receitas Correntes e de Capital	2.451.000	2.633.000	5.084.000	19.249.000	2.687.000	2.784.000	5.471.000	24.720.000
1.1.2 Receita de Transferências	295.504.000	283.836.000	579.340.000	1.702.379.000	332.743.000	292.786.000	625.529.000	2.327.908.000
FPM	102.225.000	95.651.000	197.876.000	586.790.000	130.216.000	93.537.000	223.753.000	810.543.000
IPTR	35.000	30.000	65.000	226.000	32.000	34.000	66.000	292.000
Imposto S/ Ouro	-	-	-	-	-	-	-	-
LC. N.º 87/96 - ICMS Desoneração	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	209.757.000	202.926.000	412.683.000	1.238.731.000	216.336.000	213.860.000	430.196.000	1.668.927.000
IPVA	51.261.000	50.703.000	101.964.000	268.388.000	51.400.000	53.051.000	104.451.000	372.839.000
IPI-Exportação	572.000	553.000	1.125.000	3.173.000	554.000	603.000	1.157.000	4.330.000
CIDE	-	-	-	482.000	241.000	-	241.000	723.000
Royalties da Petrobras	1.998.000	1.766.000	3.764.000	10.783.000	1.810.000	1.753.000	3.563.000	14.346.000
Cota-parte da União	39.000	34.000	73.000	209.000	36.000	34.000	70.000	279.000
Cota-parte do Estado	1.959.000	1.732.000	3.691.000	10.574.000	1.774.000	1.719.000	3.493.000	14.067.000
CFEM	151.000	134.000	285.000	815.000	137.000	133.000	270.000	1.085.000
Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.967.000	1.739.000	3.706.000	10.613.000	1.781.000	1.725.000	3.506.000	14.119.000
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências da União	307.000	307.000	614.000	1.842.000	307.000	307.000	614.000	2.456.000
(-) Dedução da Receita para o FUNDEB	(72.769.000)	(69.973.000)	(142.742.000)	(419.464.000)	(70.071.000)	(72.217.000)	(142.288.000)	(561.752.000)
1.2 RECEITAS DE OUTRAS FONTES	355.627.000	556.974.000	912.601.000	2.215.765.000	368.219.000	364.250.000	732.469.000	2.948.234.000
1.2.1 Receita Própria	106.304.000	107.080.000	213.384.000	632.708.000	124.446.000	129.614.000	254.060.000	886.768.000
COSIP	19.968.000	20.762.000	40.730.000	124.612.000	22.060.000	21.635.000	43.695.000	168.307.000
Receitas da Administração Indireta	20.955.000	21.231.000	42.186.000	108.310.000	35.508.000	41.515.000	77.023.000	185.333.000
FUMIPEQ	3.718.000	3.601.000	7.319.000	16.567.000	3.467.000	3.661.000	7.128.000	23.695.000
IMMU	5.962.000	6.163.000	12.125.000	33.208.000	6.482.000	6.371.000	12.853.000	46.061.000
FMMU	2.259.000	2.335.000	4.594.000	12.587.000	2.458.000	2.415.000	4.873.000	17.460.000
IMPLURB	3.094.000	3.132.000	6.226.000	16.673.000	3.117.000	3.133.000	6.250.000	22.923.000
FMDU	776.000	786.000	1.562.000	4.186.000	782.000	786.000	1.568.000	5.754.000
AGEMAN	790.000	787.000	1.577.000	4.740.000	807.000	803.000	1.610.000	6.350.000
FSS	1.946.000	1.885.000	3.831.000	8.670.000	1.814.000	1.916.000	3.730.000	12.400.000
FMAS	1.407.000	1.604.000	3.011.000	6.207.000	1.521.000	1.413.000	2.934.000	9.141.000
FMDMA	475.000	455.000	930.000	2.244.000	471.000	482.000	953.000	3.197.000
Outras Entidades e Fundos da Adm. Indireta	528.000	483.000	1.011.000	3.228.000	14.589.000	20.535.000	35.124.000	38.352.000
Receitas do MANAUSPREV	50.362.000	50.133.000	100.495.000	313.350.000	51.525.000	51.204.000	102.729.000	416.079.000
Receitas do FUNSERV	15.019.000	14.954.000	29.973.000	86.436.000	15.353.000	15.260.000	30.613.000	117.049.000
1.2.2 Receita de Transferências	180.373.000	178.604.000	358.977.000	1.142.239.000	178.289.000	184.529.000	362.818.000	1.505.057.000
Transferências do SUS	30.646.000	30.748.000	61.394.000	185.650.000	31.632.000	30.783.000	62.415.000	248.065.000
Transferências Correntes	30.646.000	30.748.000	61.394.000	184.650.000	30.632.000	30.783.000	61.415.000	246.065.000
Transferências Capital	-	-	-	1.000.000	1.000.000	-	1.000.000	2.000.000
Transferências do FNDE	13.678.000	13.693.000	27.371.000	87.298.000	13.672.000	13.620.000	27.292.000	114.590.000
Salário-Educação	10.530.000	10.557.000	21.087.000	71.443.000	10.521.000	10.487.000	21.008.000	92.451.000
Demais transferências do FNDE	3.148.000	3.136.000	6.284.000	15.855.000	3.151.000	3.133.000	6.284.000	22.139.000
Receitas do FUNDEB	136.049.000	134.163.000	270.212.000	869.291.000	132.985.000	140.126.000	273.111.000	1.142.402.000
Contribuição ao FUNDEB	73.765.000	70.937.000	144.702.000	425.152.000	70.929.000	73.116.000	144.045.000	569.197.000
Excesso do FUNDEB	31.617.000	30.369.000	61.986.000	185.567.000	29.199.000	31.962.000	61.161.000	246.728.000
Complementação da União ao FUNDEB	30.667.000	32.857.000	63.524.000	258.572.000	32.857.000	35.048.000	67.905.000	326.477.000
Transferências de Convênios	52.058.000	58.911.000	110.969.000	203.535.000	63.132.000	47.736.000	110.868.000	314.403.000
1.2.3 Operações de Crédito	16.892.000	212.379.000	229.271.000	237.283.000	2.352.000	2.371.000	4.723.000	242.006.000
Internas	16.892.000	212.379.000	229.271.000	237.283.000	2.352.000	2.371.000	4.723.000	242.006.000
Externas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4 Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Exercício 2025

Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação

R\$ 1,00

Descrição e Origem da Receita	5º BIMESTRE		TOTAL NO BIMESTRE	TOTAL ATÉ O BIMESTRE	6º BIMESTRE		TOTAL NO BIMESTRE	TOTAL GERAL
	SETEMBRO	OUTUBRO			NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1. RECEITA TOTAL	817.917.000	810.410.000	1.628.327.000	8.667.880.000	799.369.000	1.040.941.000	1.840.310.000	10.508.190.000
1.1 RECEITA DE FONTES DO TESOUREO MUNICIPAL	497.172.000	477.377.000	974.549.000	5.065.868.000	488.671.000	627.965.000	1.116.636.000	6.182.504.000
1.1.1 Receita Própria	202.909.000	200.798.000	403.707.000	2.167.118.000	208.578.000	263.854.000	472.432.000	2.639.550.000
IPTU	22.222.000	23.506.000	45.728.000	425.694.000	25.579.000	31.193.000	56.772.000	482.466.000
IPTU - Exercício corrente	18.372.000	17.530.000	35.902.000	389.669.000	18.249.000	18.583.000	36.832.000	426.501.000
IPTU - Demais	3.850.000	5.976.000	9.826.000	36.025.000	7.330.000	12.610.000	19.940.000	55.965.000
IRRF	37.993.000	37.714.000	75.707.000	335.319.000	37.818.000	91.903.000	129.721.000	465.040.000
ITBI	9.322.000	9.027.000	18.349.000	88.802.000	9.144.000	8.955.000	18.099.000	106.901.000
ITBI - Exercício corrente	9.321.000	9.027.000	18.348.000	88.800.000	9.143.000	8.954.000	18.097.000	106.897.000
ITBI - Demais	1.000	-	1.000	2.000	1.000	1.000	2.000	4.000
ISSQN	125.271.000	123.164.000	248.435.000	1.201.243.000	128.686.000	123.221.000	251.907.000	1.453.150.000
ISSQN - Exercício corrente	123.205.000	121.132.000	244.337.000	1.181.426.000	126.564.000	121.191.000	247.755.000	1.429.181.000
ISSQN - Demais	2.066.000	2.032.000	4.098.000	19.817.000	2.122.000	2.030.000	4.152.000	23.969.000
ALVARÁ	1.255.000	1.165.000	2.420.000	45.091.000	1.472.000	1.713.000	3.185.000	48.276.000
ALVARÁ - Exercício corrente	1.041.000	917.000	1.958.000	37.290.000	1.216.000	1.413.000	2.629.000	39.919.000
ALVARÁ - Demais	214.000	248.000	462.000	7.801.000	256.000	300.000	556.000	8.357.000
Outras Taxas - Taxa Coleta de Lixo	243.000	251.000	494.000	3.635.000	262.000	303.000	565.000	4.200.000
Multas por auto de Infração	107.000	107.000	214.000	1.058.000	102.000	166.000	268.000	1.326.000
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.810.000	3.038.000	6.848.000	36.044.000	2.940.000	2.929.000	5.869.000	41.913.000
Outras Receitas Correntes e de Capital	2.686.000	2.826.000	5.512.000	30.232.000	2.575.000	3.471.000	6.046.000	36.278.000
1.1.2 Receita de Transferências	294.263.000	276.579.000	570.842.000	2.898.750.000	280.093.000	364.111.000	644.204.000	3.542.954.000
FPM	102.043.000	81.965.000	184.008.000	994.551.000	103.015.000	159.825.000	262.840.000	1.257.391.000
IPTR	39.000	136.000	175.000	467.000	29.000	37.000	66.000	533.000
Imposto S/ Ouro	-	-	-	-	-	-	-	-
LC. N.º 87/96 - ICMS Desoneração	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	212.540.000	215.071.000	427.611.000	2.096.538.000	213.607.000	220.099.000	433.706.000	2.530.244.000
IPVA	41.382.000	42.622.000	84.004.000	456.843.000	28.092.000	25.941.000	54.033.000	510.876.000
IPI-Exportação	561.000	650.000	1.211.000	5.541.000	563.000	632.000	1.195.000	6.736.000
CIDE	-	240.000	240.000	963.000	-	-	-	963.000
Royalties da Petrobras	1.863.000	1.784.000	3.647.000	17.993.000	1.719.000	1.776.000	3.495.000	21.488.000
Cota-parte da União	37.000	34.000	71.000	350.000	33.000	35.000	68.000	418.000
Cota-parte do Estado	1.826.000	1.750.000	3.576.000	17.643.000	1.686.000	1.741.000	3.427.000	21.070.000
CFEM	141.000	135.000	276.000	1.361.000	130.000	134.000	264.000	1.625.000
Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.832.000	1.757.000	3.589.000	17.708.000	1.692.000	1.750.000	3.442.000	21.150.000
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Tranferências da União	307.000	307.000	614.000	3.070.000	307.000	25.309.000	25.616.000	28.686.000
(-) Dedução da Receita para o FUNDEB	(66.445.000)	(68.088.000)	(134.533.000)	(696.285.000)	(69.061.000)	(71.392.000)	(140.453.000)	(836.738.000)
1.2 RECEITAS DE OUTRAS FONTES	320.745.000	333.033.000	653.778.000	3.602.012.000	310.698.000	412.976.000	723.674.000	4.325.686.000
1.2.1 Receita Própria	108.813.000	109.029.000	217.842.000	1.104.610.000	108.347.000	146.683.000	255.030.000	1.359.640.000
COSIP	20.007.000	21.650.000	41.657.000	209.964.000	22.007.000	21.950.000	43.957.000	253.921.000
Receitas da Administração Indireta	21.612.000	20.609.000	42.221.000	227.554.000	19.955.000	22.278.000	42.233.000	269.787.000
FUMIPEQ	3.820.000	3.846.000	7.666.000	31.361.000	3.511.000	3.727.000	7.238.000	38.599.000
IMMU	6.419.000	5.524.000	11.943.000	58.004.000	5.183.000	5.184.000	10.367.000	68.371.000
FMMU	2.434.000	2.094.000	4.528.000	21.988.000	1.964.000	1.965.000	3.929.000	25.917.000
IMPLURB	2.786.000	3.042.000	5.828.000	28.751.000	3.073.000	3.066.000	6.139.000	34.890.000
FMDU	699.000	763.000	1.462.000	7.216.000	771.000	773.000	1.544.000	8.760.000
AGEMAN	812.000	807.000	1.619.000	7.969.000	848.000	1.755.000	2.603.000	10.572.000
FSS	1.999.000	2.013.000	4.012.000	16.412.000	1.837.000	1.951.000	3.788.000	20.200.000
FMAS	1.427.000	1.436.000	2.863.000	12.004.000	1.647.000	2.812.000	4.459.000	16.463.000
FMDMA	462.000	438.000	900.000	4.097.000	468.000	491.000	959.000	5.056.000
Outras Entidades e Fundos da Adm. Indireta	754.000	646.000	1.400.000	39.752.000	653.000	554.000	1.207.000	40.959.000
Receitas do MANAUSPREV	51.772.000	51.440.000	103.212.000	519.291.000	50.418.000	79.755.000	130.173.000	649.464.000
Receitas do FUNSERV	15.422.000	15.330.000	30.752.000	147.801.000	15.967.000	22.700.000	38.667.000	186.468.000
1.2.2 Receita de Transferências	182.947.000	177.296.000	360.243.000	1.865.300.000	181.357.000	184.487.000	365.844.000	2.231.144.000
Transferências do SUS	30.436.000	31.805.000	62.241.000	310.306.000	32.549.000	34.528.000	67.077.000	377.383.000
Transferências Correntes	30.436.000	31.805.000	62.241.000	308.306.000	31.549.000	34.528.000	66.077.000	374.383.000
Transferências Capital	-	-	-	2.000.000	1.000.000	-	1.000.000	3.000.000
Transferências do FNDE	19.255.000	10.421.000	29.676.000	144.266.000	10.650.000	10.456.000	21.106.000	165.372.000
Salário-Educação	10.223.000	10.237.000	20.460.000	112.911.000	10.449.000	10.274.000	20.723.000	133.634.000
Demais transferências do FNDE	9.032.000	184.000	9.216.000	31.355.000	201.000	182.000	383.000	31.738.000
Receitas do FUNDEB	133.256.000	135.070.000	268.326.000	1.410.728.000	138.158.000	139.503.000	277.661.000	1.688.389.000
Contribuição ao FUNDEB	67.359.000	69.008.000	136.367.000	705.564.000	70.305.000	72.369.000	142.674.000	848.238.000
Excesso do FUNDEB	30.849.000	31.014.000	61.863.000	308.591.000	32.805.000	32.082.000	64.887.000	373.478.000
Complementação da União ao FUNDEB	35.048.000	35.048.000	70.096.000	396.573.000	35.048.000	35.052.000	70.100.000	466.673.000
Transferências de Convênios	26.860.000	34.400.000	61.260.000	375.663.000	18.617.000	49.468.000	68.085.000	443.748.000
1.2.3 Operações de Crédito	2.125.000	12.308.000	14.433.000	256.439.000	2.377.000	32.338.000	34.715.000	291.154.000
Internas	2.125.000	12.308.000	14.433.000	256.439.000	2.377.000	32.338.000	34.715.000	291.154.000
Externas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4 Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025

Anexo II

Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes Oriundas da Folha de Pessoal

R\$ 1.00

Unidade Orçamentária		Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	LOA 2025	Dotações a Programar
Código	Sigla				
11101	Casa Civil	1	1500	40.984.000	40.984.000
11101	Casa Civil	3	1500	2.710.000	2.710.000
12101	GVP	1	1500	3.528.000	3.528.000
12101	GVP	3	1500	258.000	258.000
13101	PGM	1	1500	48.410.000	48.410.000
13101	PGM	3	1500	757.000	757.000
14101	SEMAD	1	1500	45.696.000	45.696.000
14101	SEMAD	3	1500	3.999.000	3.999.000
14103	RS SEMAD	1	1500	17.174.000	17.174.000
14103	RS SEMAD	3	1500	2.335.000	2.335.000
15101	CASA MILITAR	1	1500	4.833.000	4.833.000
15101	CASA MILITAR	3	1500	412.000	412.000
16101	SEMEF	1	1500	176.716.000	176.716.000
16101	SEMEF	3	1500	3.427.000	3.427.000
18101	SEMED	1	1500	104.800.000	104.800.000
18101	SEMED	3	1500	5.400.000	5.400.000
19101	SEMCOM	1	1500	5.230.000	5.230.000
19101	SEMCOM	3	1500	400.000	400.000
21101	SEMTEPI	1	1500	7.830.000	7.830.000
21101	SEMTEPI	3	1500	745.000	745.000
22101	CGM	1	1500	12.118.000	12.118.000
22101	CGM	3	1500	217.000	217.000
23701	FMS	1	1500	902.243.000	902.243.000
23701	FMS	3	1500	49.769.000	49.769.000
25101	SEMSEG	1	1500	37.684.000	37.684.000
25101	SEMSEG	3	1500	5.481.000	5.481.000
27101	SEMINF	1	1500	106.293.000	106.293.000
27101	SEMINF	3	1500	17.651.000	17.651.000
28101	SEMMASCLIMA	1	1500	17.984.000	17.984.000
28101	SEMMASCLIMA	3	1500	1.290.000	1.290.000
37101	SEMA SC	1	1500	35.609.000	35.609.000
37101	SEMA SC	3	1500	4.365.000	4.365.000
38101	SEMULSP	1	1500	39.168.000	39.168.000
38101	SEMULSP	3	1500	8.122.000	8.122.000
41101	SEMACC	1	1500	16.429.000	16.429.000
41101	SEMACC	3	1500	2.050.000	2.050.000
44101	SEM HAF	1	1500	3.431.000	3.431.000
44101	SEM HAF	3	1500	327.000	327.000
51301	FME	1	1500	6.840.000	6.840.000
51301	FME	3	1500	762.000	762.000
52301	FDT	1	1500	11.871.000	11.871.000
52301	FDT	3	1500	1.121.000	1.121.000
56201	IMPLURB	1	1501	2.500.000	2.500.000
58201	IMMU	1	1500	126.935.000	126.935.000
58201	IMMU	3	1500	5.404.000	5.404.000
62301	MANAUSCULT	1	1500	10.729.000	10.729.000
62301	MANAUSCULT	3	1500	1.234.000	1.234.000
SUBTOTAL - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL				1.903.271.000	1.903.271.000
14702	FUNSERV	1	1759	5.622.000	5.622.000
14702	FUNSERV	3	1759	440.000	440.000
18101	SEMED	1	1569	200.000	200.000
18102	FUNDEB	1	1540	1.014.064.000	1.014.064.000
18102	FUNDEB	1	1541	403.393.000	403.393.000
18102	FUNDEB	1	1543	63.280.000	63.280.000
18102	FUNDEB	3	1540	132.595.000	132.595.000
23701	FMS	1	1600	196.875.000	196.875.000
23701	FMS	1	1604	54.158.000	54.158.000
23701	FMS	1	1605	25.000	25.000
28701	FMDMA	1	1759	150.000	150.000
28701	FMDMA	3	1759	120.000	120.000
37701	FMAS	1	1660	3.515.000	3.515.000
37701	FMAS	3	1660	130.000	130.000
56201	IMPLURB	1	1799	20.781.000	20.781.000
56201	IMPLURB	3	1799	2.046.000	2.046.000
63201	Manaus Previdência	1	1802	15.598.000	15.598.000
63201	Manaus Previdência	3	1802	542.000	542.000
63202	Manausprev - PPREV	1	1800	238.487.000	238.487.000
63203	Manausprev - PFIN	1	1801	374.581.000	374.581.000
70201	AGEMAN	1	1799	5.631.000	5.631.000
70201	AGEMAN	3	1799	691.000	691.000
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES				2.532.924.000	2.532.924.000
TOTAL GERAL				4.436.195.000	4.436.195.000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo III
Outras Despesas Correntes - Recursos do Tesouro Municipal

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	LOA 2025	Dotações a Programar
Código	Sigla				
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				172.206.000	172.206.000
11101	Casa Civil	3	1500	2.601.000	2.601.000
11103	ESBRA	3	1500	146.000	146.000
12101	GVP	3	1500	6.000	6.000
13101	PGM	3	1500	550.000	550.000
14101	SEMad	3	1500	2.945.000	2.945.000
15101	CASA MILITAR	3	1500	786.000	786.000
16101	SEMEF	3	1500	7.967.000	7.967.000
18101	SEMED	3	1500	73.090.000	73.090.000
19101	SEMCOM	3	1500	206.000	206.000
21101	SEMTEPI	3	1500	2.272.000	2.272.000
22101	CGM	3	1500	71.000	71.000
23701	FMS	3	1500	34.602.000	34.602.000
25101	SEMSEG	3	1500	942.000	942.000
27101	SEMINF	3	1500	1.900.000	1.900.000
27103	UEP	3	1500	35.000	35.000
28101	SEMMASCLIMA	3	1500	1.705.000	1.705.000
37101	SEMASC	3	1500	5.220.000	5.220.000
38101	SEMULSP	3	1500	1.630.000	1.630.000
41101	SEMACC	3	1500	1.074.000	1.074.000
44101	SEMhaf	3	1500	2.247.000	2.247.000
51301	FME	3	1500	150.000	150.000
52301	FDT	3	1500	28.096.000	28.096.000
62301	MANAUSCULT	3	1500	3.795.000	3.795.000
62701	FMC	3	1500	170.000	170.000
PROGRAMAS ESPECIAIS				2.161.488.000	2.161.488.000
11101	Casa Civil	3	1500	5.986.000	5.986.000
11103	ESBRA	3	1500	3.000	3.000
12101	GVP	3	1500	7.000	7.000
13101	PGM	3	1501	3.900.000	3.900.000
14101	SEMad	3	1500	2.423.000	2.423.000
14103	RS SEMAD	3	1500	120.321.000	120.321.000
14103	RS SEMAD	3	1501	1.000.000	1.000.000
15101	CASA MILITAR	3	1500	15.000	15.000
16101	SEMEF	3	1500	49.566.000	49.566.000
18101	SEMED	3	1500	679.497.000	679.497.000
19101	SEMCOM	3	1500	150.000.000	150.000.000
21101	SEMTEPI	3	1500	1.689.000	1.689.000
21702	FMT	3	1500	529.000	529.000
22101	CGM	3	1500	177.000	177.000
23701	FMS	3	1500	332.173.000	332.173.000
25101	SEMSEG	3	1500	10.619.000	10.619.000
25102	SEPDEC	3	1500	1.456.000	1.456.000
27101	SEMINF	3	1500	3.033.000	3.033.000
27101	SEMINF	3	1501	2.721.000	2.721.000
27103	UEP	3	1500	220.000	220.000
28101	SEMMASCLIMA	3	1500	5.990.000	5.990.000
28701	FMDMA	3	1500	3.743.000	3.743.000
37101	SEMASC	3	1500	53.343.000	53.343.000
37701	FMAS	3	1500	990.000	990.000
37702	FMDCA	3	1500	2.000	2.000
37703	FMDH	3	1500	2.000	2.000
37704	FMAPD	3	1500	2.000	2.000
37705	FMAD	3	1500	2.000	2.000
38101	SEMULSP	3	1500	384.491.000	384.491.000
41101	SEMACC	3	1500	1.768.000	1.768.000
44101	SEMhaf	3	1500	17.000.000	17.000.000
44701	FMH	3	1500	10.000	10.000
51301	FME	3	1500	10.832.000	10.832.000
51701	FMDD	3	1500	10.000	10.000
52301	FDT	3	1500	6.850.000	6.850.000
56201	IMPLURB	3	1501	3.749.000	3.749.000
58701	FMMU	3	1500	230.000.000	230.000.000
62301	MANAUSCULT	3	1500	75.937.000	75.937.000
62701	FMC	3	1500	1.430.000	1.430.000
62702	FUMPATRI	3	1500	2.000	2.000
TOTAL GERAL				2.333.694.000	2.333.694.000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IV
Outras Despesas Correntes - Recursos de Outras Fontes

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	LOA 2025	Dotações a Programar
Código	Sigla				
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				30.384.000	30.384.000
14702	FUNSERV	3	1759	660.000	660.000
21701	FUMIPEQ	3	1759	497.000	497.000
23701	FMS	3	1600	52.000	52.000
23701	FMS	3	1604	8.942.000	8.942.000
56201	IMPLURB	3	1799	5.142.000	5.142.000
58201	IMMU	3	1752	1.925.000	1.925.000
58201	IMMU	3	1799	6.701.000	6.701.000
63201	Manaus Previdência	3	1802	4.080.000	4.080.000
70201	AGEMAN	3	1799	2.385.000	2.385.000
PROGRAMAS ESPECIAIS				1.098.335.000	1.098.335.000
11101	Casa Civil	3	1799	52.000	52.000
11703	FSS	3	1759	20.200.000	20.200.000
14702	FUNSERV	3	1759	179.366.000	179.366.000
18101	SEMED	3	1550	133.634.000	133.634.000
18101	SEMED	3	1552	28.684.000	28.684.000
18101	SEMED	3	1553	1.450.000	1.450.000
18101	SEMED	3	1569	1.404.000	1.404.000
18102	FUNDEB	3	1540	74.600.000	74.600.000
21701	FUMIPEQ	3	1759	38.102.000	38.102.000
21702	FMT	3	1714	65.000	65.000
23701	FMS	3	1600	113.286.000	113.286.000
23701	FMS	3	1601	3.500.000	3.500.000
23701	FMS	3	1602	80.000	80.000
23701	FMS	3	1603	15.000	15.000
23701	FMS	3	1621	450.000	450.000
27101	SEMINF	3	1751	253.921.000	253.921.000
28701	FMDMA	3	1759	4.786.000	4.786.000
37701	FMAS	3	1660	12.818.000	12.818.000
37702	FMDCA	3	1759	2.710.000	2.710.000
52301	FDT	3	1799	22.000	22.000
52701	FMDI	3	1759	960.000	960.000
56201	IMPLURB	3	1799	6.001.000	6.001.000
58201	IMMU	3	1752	52.205.000	52.205.000
58201	IMMU	3	1799	895.000	895.000
58701	FMMU	3	1701	120.000.000	120.000.000
58701	FMMU	3	1752	25.729.000	25.729.000
58701	FMMU	3	1759	188.000	188.000
62701	FMC	3	1719	14.800.000	14.800.000
62701	FMC	3	1759	2.001.000	2.001.000
63201	Manaus Previdência	3	1802	4.550.000	4.550.000
70201	AGEMAN	3	1799	1.861.000	1.861.000
TOTAL GERAL				1.128.719.000	1.128.719.000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo V
Investimentos e Inversões Financeiras

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	LOA 2025	Dotações a Programar
Código	Sigla				
13101	PGM	4	1501	1.200.000	1.200.000
14101	SEMA	4	1500	101.000	101.000
16101	SEMEF	4	1500	4.800.000	4.800.000
16104	RS SEMEF	5	1500	2.345.000	2.345.000
18101	SEMED	4	1500	80.500.000	80.500.000
18103	PROEMEM	4	1500	1.000.000	1.000.000
22101	CGM	4	1500	30.000	30.000
23701	FMS	4	1500	27.038.000	27.038.000
23701	FMS	5	1500	23.902.000	23.902.000
27101	SEMINF	4	1500	85.131.000	85.131.000
27101	SEMINF	4	1501	51.963.000	51.963.000
27101	SEMINF	4	1704	418.000	418.000
27101	SEMINF	4	1705	21.070.000	21.070.000
27101	SEMINF	4	1708	1.625.000	1.625.000
27101	SEMINF	4	1720	21.150.000	21.150.000
27101	SEMINF	4	1750	963.000	963.000
27101	SEMINF	4	1753	178.000	178.000
27101	SEMINF	4	1755	129.000	129.000
27103	UEP	4	1500	3.596.000	3.596.000
28101	SEMMASCLIMA	4	1500	50.000	50.000
38101	SEMULSP	4	1500	38.100.000	38.100.000
44101	SEMhaf	4	1500	897.000	897.000
52301	FDT	4	1500	200.000	200.000
56201	IMPLURB	4	1501	2.260.000	2.260.000
SUBTOTAL - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL				368.646.000	368.646.000
16101	SEMEF	4	1754	31.600.000	31.600.000
27101	SEMINF	4	1700	184.254.000	184.254.000
27101	SEMINF	4	1701	55.527.000	55.527.000
27101	SEMINF	4	1711	45.150.000	45.150.000
27103	UEP	4	1754	24.554.000	24.554.000
41101	SEMACC	4	1700	3.847.000	3.847.000
41101	SEMACC	4	1701	200.000	200.000
44101	SEMhaf	4	1700	43.756.000	43.756.000
56201	IMPLURB	4	1700	326.000	326.000
56701	FMDU	4	1701	10.150.000	10.150.000
56701	FMDU	4	1754	235.000.000	235.000.000
56701	FMDU	4	1759	8.760.000	8.760.000
58201	IMMU	4	1700	20.300.000	20.300.000
58201	IMMU	4	1701	5.388.000	5.388.000
58201	IMMU	4	1752	3.854.000	3.854.000
58201	IMMU	4	1799	91.000	91.000
62301	MANAUSCULT	4	1799	199.000	199.000
63201	Manaus Previdência	4	1802	900.000	900.000
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES				673.856.000	673.856.000
TOTAL GERAL				1.042.502.000	1.042.502.000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025

Anexo VI

Divida Pública, Precatórios Judiciais e Obrigações Tributárias e Contributivas (1)

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	LOA 2025	Dotações a Programar
Código	Sigla				
13101	PGM	1	1500	1.900.000	1.900.000
13101	PGM	3	1500	94.880.000	94.880.000
14101	SEMAD	3	1500	1.000	1.000
14103	RS SEMAD	1	1500	689.000	689.000
14103	RS SEMAD	3	1500	101.000	101.000
16104	RS SEMEF	2	1500	350.684.000	350.684.000
16104	RS SEMEF	3	1500	91.200.000	91.200.000
16104	RS SEMEF	6	1500	387.968.000	387.968.000
18101	SEMED	2	1500	200.000	200.000
18101	SEMED	3	1500	10.000	10.000
18101	SEMED	6	1500	100.000	100.000
52301	FDT	3	1500	35.000	35.000
58201	IMMU	1	1500	38.000	38.000
62301	MANAUSCULT	1	1500	23.000	23.000
62301	MANAUSCULT	3	1500	89.000	89.000
SUBTOTAL - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL				927.918.000	927.918.000
14702	FUNSERV	3	1759	380.000	380.000
18102	FUNDEB	2	1540	280.000	280.000
18102	FUNDEB	6	1540	177.000	177.000
56201	IMPLURB	3	1799	920.000	920.000
58201	IMMU	3	1752	2.200.000	2.200.000
58201	IMMU	3	1799	500.000	500.000
63201	Manaus Previdência	1	1802	380.000	380.000
63201	Manaus Previdência	3	1802	3.280.000	3.280.000
63202	Manausprev - PPREV	1	1800	3.000.000	3.000.000
63202	Manausprev - PPREV	3	1800	3.115.000	3.115.000
63203	Manausprev - PFIN	1	1801	100.000	100.000
63203	Manausprev - PFIN	3	1801	851.000	851.000
70201	AGEMAN	3	1799	4.000	4.000
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES				15.187.000	15.187.000
TOTAL GERAL				943.105.000	943.105.000

(1) Exclusive obrigações patronais.

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025

Anexo VII

Classificação das Fontes de Recursos

Fontes de Recurso - Recursos do Tesouro Municipal	
5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
5000001 - Rec. não Vinc. de Imp. - Enfrentamento da Covid-19	
5000002 - Doações para o Enfrentamento da Covid-19	
5000003 - Rec. não Vinc. de Imp. - Benef. Prev. Executivo	
5000004 - Rec. não Vinc. de Imp. - Benef. Prev. Legislativo	
5000005 - Rec. não Vinc. de Imp. - Emendas Parlamentares Municipais - Individuais	
5000006 - Rec. não Vinc. de Imp. - Emendas Municipais - LA	
5000007 - Rec. não Vinc. de Imp. - Emendas Parlamentares Municipais - Bancadas	
5000100 - Rec. não Vinc. de Imp. - Rend. Oriundos de Doações para o Enfrent. da Covid-19	
5001000 - Rec. não Vinc. de Imp - Rem. Dep. Bancários	
5001002 - Doações para o Enfrentamento da Covid-19 - Rem. Dep. Bancários	
5004000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Obras e Contrapartidas	
5007000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Estiagem	
5010005 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Parlamentares Municipais	
5010010 - Outros Recursos não Vinculados - Taxa de Localização	
5010108 - Outros Rec. não Vinc. - DREM	
5010500 - Outros Recursos não vinculados - Recursos Tesouro	
5011500 - Outros Recursos não vinculados - Recursos Tesouro - Rem. Dep. Bancários	
5014108 - Outros Rec. não Vinc. - DREM - Obras e Contrapartidas	
5014500 - Outros Recursos não vinculados - Recursos Tesouro - Obras e Contrapartidas	
5015108 - Outros Rec. não Vinc. - Emendas Parlamentares Municipais	
5017500 - Outros Recursos não Vinculados - Estiagem - Recursos Tesouro	
5020000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	
5021000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Rem. Dep. Bancários	
7040000 - Transf. da União ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	
7040110 - Transf. da União ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Pré-Sal	
7041000 - Transf. da União ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Recursos Naturais - Rem. Dep. Bancários	
7041110 - Transf. da União ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Pré-Sal - Rem. Dep. Bancários	

7050000 - Transf. dos Estados ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Rec. Naturais
7050001 - Transf. dos Estados ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Rec. Naturais - Obras
7051000 - Transf. dos Estados ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Rec. Naturais - Rem. Dep. Bancários
7070000 - Transferências da União – inciso I do art. 5.º da Lei Complementar 173/2020
7071000 - Transferências da União – inciso I do art. 5.º da Lei Complementar 173/2020 - Rem. Dep. Bancários
7080000 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais
7080001 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Obras
7081000 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Rem. Dep. Bancários
7090000 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
7091000 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Rem. Dep. Bancários
7110500 - Demais Transf. Obrigatórias não Dec. de Repartições de Receitas - Recursos Tesouro
7111500 - Demais Transf. Obrigatórias não Dec. de Repartições de Receitas - Recursos Tesouro - Rem. Dep. Bancários
7180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - art. 5.º, inciso V, EC n. 123/2022
7181000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - art. 5.º, inciso V, EC n. 123/2022 - Rem. Dep. Bancários
7200000 - Transf. da União ref. Partic. na Exploração de Petróleo e Gás Nat. dest. ao FEP - Lei n. 9.478/1997
7200001 - Transf. da União ref. Partic. na Exploração de Petróleo e Gás Nat. dest. ao FEP - Lei n. 9.478/1997 - Obras
7201000 - Transf. da União ref. Partic. na Exploração de Petróleo e Gás Nat. dest. ao FEP - Lei n. 9.478/1997 - Rem. Dep. Bancários
7210000 - Transferências da União ref. a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n. 13.885/2019
7211000 - Transferências da União ref. a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n. 13.885/2019 - Rem. Dep. Bancários
7490500 - Outras Vinculações de Transferências - Recursos Tesouro
7491500 - Outras Vinculações de Transferências - Recursos Tesouro - Rem. Dep. Bancários
7500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide)
7500001 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) - Obras
7501000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) - Rem. Dep. Bancários
7530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
7530001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Obras
7530500 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições - Recursos Tesouro
7531500 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições - Recursos Tesouro - Rem. Dep. Bancários
7550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
7550001 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Obras
7551000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Rem. Dep. Bancários
7570000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o ente faz parte
7571000 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte - Rem. Dep. Bancários

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		JANEIRO			FEVEREIRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	3.396.000	860.000	4.256.000	3.396.000	853.000	4.249.000
110103	ESBRA	-	29.000	29.000	-	12.000	12.000
110703	FSS	-	25.000	25.000	-	25.000	25.000
120101	GVP	296.000	13.000	309.000	296.000	1.000	297.000
130101	PGM	3.832.000	9.181.000	13.013.000	3.832.000	9.171.000	13.003.000
140101	SEMAD	3.872.000	756.000	4.628.000	3.872.000	746.000	4.618.000
140103	RS SEMAD	1.500.000	12.235.000	13.735.000	1.500.000	12.223.000	13.723.000
150101	CASA MILITAR	433.000	145.000	578.000	403.000	136.000	539.000
160101	SEMEF	13.917.000	6.051.000	19.968.000	13.917.000	6.046.000	19.963.000
160104	RS SEMEF	-	69.358.000	69.358.000	-	69.349.000	69.349.000
180101	SEMED	8.526.000	72.508.000	81.034.000	8.526.000	72.499.000	81.025.000
180103	PROEMEM	-	362.000	362.000	-	358.000	358.000
190101	SECOM	479.000	21.392.000	21.871.000	433.000	21.140.000	21.573.000
210101	SEMTEPI	669.000	389.000	1.058.000	669.000	388.000	1.057.000
210702	FMT	-	45.000	45.000	-	102.000	102.000
220101	CGM	956.000	35.000	991.000	956.000	33.000	989.000
230701	FMS	73.431.000	44.460.000	117.891.000	73.431.000	40.465.000	113.896.000
250101	SEMSEG	3.340.000	1.065.000	4.405.000	3.340.000	1.060.000	4.400.000
250102	SEPDEC	-	147.000	147.000	-	129.000	129.000
270101	SEMINF	9.634.000	29.850.000	39.484.000	9.634.000	29.881.000	39.515.000
270103	UEP	-	331.000	331.000	-	320.000	320.000
280101	SEMMASCLIMA	1.510.000	1.236.000	2.746.000	1.510.000	675.000	2.185.000
280701	FMDMA	-	357.000	357.000	-	311.000	311.000
370101	SEMASC	3.114.000	5.842.000	8.956.000	3.114.000	5.839.000	8.953.000
370701	FMAS	-	113.000	113.000	-	82.000	82.000
370702	FMDCA	-	6.000	6.000	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMAPD	-	-	-	-	-	-
370705	FMAF	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	3.683.000	52.371.000	56.054.000	3.683.000	52.362.000	56.045.000
410101	SEMACC	1.471.000	368.000	1.839.000	1.561.000	358.000	1.919.000
440101	SEMHAFA	335.000	2.079.000	2.414.000	289.000	2.071.000	2.360.000
440701	FMH	-	102.000	102.000	-	102.000	102.000
510301	FME	653.000	1.059.000	1.712.000	584.000	1.057.000	1.641.000
510701	FMDD	-	2.000	2.000	-	2.000	2.000
520301	FDT	1.099.000	3.280.000	4.379.000	999.000	3.271.000	4.270.000
560201	IMPLURB	210.000	529.000	739.000	192.000	520.000	712.000
580201	IMMU	10.329.000	65.000	10.394.000	10.329.000	63.000	10.392.000
580701	FMMU	-	24.438.000	24.438.000	-	24.430.000	24.430.000
620301	MANAUSCULT	1.064.000	7.503.000	8.567.000	920.000	7.590.000	8.510.000
620701	FMC	-	142.000	142.000	-	138.000	138.000
620702	FUMPATRI	-	2.000	2.000	-	-	-
TOTAL		147.749.000	368.731.000	516.480.000	147.386.000	363.808.000	511.194.000

(1) Os valores de Pessoal e OCC estão acrescidos com valores de RAP's e DEA's;

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

UNIDADE GESTORA		MARÇO			ABRIL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	3.421.000	853.000	4.274.000	3.396.000	853.000	4.249.000
110103	ESBRA	-	12.000	12.000	-	12.000	12.000
110703	FSS	-	25.000	25.000	-	25.000	25.000
120101	GVP	296.000	1.000	297.000	296.000	1.000	297.000
130101	PGM	3.832.000	11.390.000	15.222.000	3.832.000	8.671.000	12.503.000
140101	SEMAD	3.872.000	746.000	4.618.000	3.872.000	746.000	4.618.000
140103	RS SEMAD	1.500.000	12.223.000	13.723.000	1.500.000	12.223.000	13.723.000
150101	CASA MILITAR	403.000	126.000	529.000	403.000	126.000	529.000
160101	SEMEF	13.983.000	6.046.000	20.029.000	13.917.000	6.046.000	19.963.000
160104	RS SEMEF	-	69.349.000	69.349.000	-	69.349.000	69.349.000
180101	SEMED	8.526.000	72.499.000	81.025.000	8.526.000	72.499.000	81.025.000
180103	PROEMEM	-	358.000	358.000	-	358.000	358.000
190101	SEMCOM	433.000	21.140.000	21.573.000	433.000	21.140.000	21.573.000
210101	SEMTEPI	669.000	388.000	1.057.000	669.000	388.000	1.057.000
210702	FMT	-	44.000	44.000	-	44.000	44.000
220101	CGM	956.000	50.000	1.006.000	956.000	33.000	989.000
230701	FMS	73.431.000	42.453.000	115.884.000	73.431.000	42.453.000	115.884.000
250101	SEMSEG	3.340.000	1.075.000	4.415.000	3.340.000	1.060.000	4.400.000
250102	SEPDEC	-	121.000	121.000	-	121.000	121.000
270101	SEMINF	9.690.000	30.914.000	40.604.000	9.634.000	29.341.000	38.975.000
270103	UEP	-	320.000	320.000	-	320.000	320.000
280101	SEMMASCLIMA	1.517.000	675.000	2.192.000	1.510.000	675.000	2.185.000
280701	FMDMA	-	311.000	311.000	-	311.000	311.000
370101	SEMASC	3.114.000	6.089.000	9.203.000	3.114.000	5.839.000	8.953.000
370701	FMAS	-	82.000	82.000	-	82.000	82.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMAPD	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	3.687.000	52.364.000	56.051.000	3.683.000	42.362.000	46.045.000
410101	SEMACC	1.421.000	362.000	1.783.000	1.421.000	358.000	1.779.000
440101	SEMhaf	289.000	2.071.000	2.360.000	289.000	2.071.000	2.360.000
440701	FMH	-	102.000	102.000	-	102.000	102.000
510301	FME	584.000	1.057.000	1.641.000	584.000	1.057.000	1.641.000
510701	FMDD	-	2.000	2.000	-	2.000	2.000
520301	FDT	999.000	3.271.000	4.270.000	999.000	3.271.000	4.270.000
560201	IMPLURB	192.000	520.000	712.000	192.000	520.000	712.000
580201	IMMU	10.329.000	123.000	10.452.000	10.329.000	63.000	10.392.000
580701	FMMU	-	24.430.000	24.430.000	-	24.430.000	24.430.000
620301	MANAUSCULT	920.000	8.090.000	9.010.000	920.000	7.590.000	8.510.000
620701	FMC	-	138.000	138.000	-	138.000	138.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
TOTAL		147.404.000	369.820.000	517.224.000	147.246.000	354.680.000	501.926.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

UNIDADE GESTORA		MAIO			JUNHO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	3.396.000	853.000	4.249.000	3.396.000	853.000	4.249.000
110103	ESBRA	-	12.000	12.000	-	12.000	12.000
110703	FSS	-	25.000	25.000	-	25.000	25.000
120101	GVP	296.000	1.000	297.000	296.000	1.000	297.000
130101	PGM	3.833.000	8.671.000	12.504.000	3.782.000	8.671.000	12.453.000
140101	SEMAD	3.872.000	746.000	4.618.000	3.859.000	746.000	4.605.000
140103	RS SEMAD	1.500.000	12.223.000	13.723.000	1.500.000	12.223.000	13.723.000
150101	CASA MILITAR	403.000	88.000	491.000	403.000	76.000	479.000
160101	SEMEF	13.917.000	6.046.000	19.963.000	13.917.000	6.046.000	19.963.000
160104	RS SEMEF	-	69.349.000	69.349.000	-	69.349.000	69.349.000
180101	SEMED	8.498.000	72.499.000	80.997.000	8.476.000	72.499.000	80.975.000
180103	PROEMEM	-	358.000	358.000	-	358.000	358.000
190101	SEMCOM	433.000	21.140.000	21.573.000	433.000	21.140.000	21.573.000
210101	SEMTEPI	669.000	388.000	1.057.000	669.000	388.000	1.057.000
210702	FMT	-	44.000	44.000	-	44.000	44.000
220101	CGM	956.000	33.000	989.000	956.000	33.000	989.000
230701	FMS	73.431.000	42.453.000	115.884.000	73.431.000	42.453.000	115.884.000
250101	SEMSEG	3.340.000	1.060.000	4.400.000	3.340.000	1.060.000	4.400.000
250102	SEPDEC	-	121.000	121.000	-	121.000	121.000
270101	SEMINF	9.634.000	29.341.000	38.975.000	9.634.000	29.341.000	38.975.000
270103	UEP	-	320.000	320.000	-	320.000	320.000
280101	SEMMASCLIMA	1.510.000	675.000	2.185.000	1.510.000	675.000	2.185.000
280701	FMDMA	-	311.000	311.000	-	311.000	311.000
370101	SEMASC	3.114.000	5.839.000	8.953.000	3.114.000	5.839.000	8.953.000
370701	FMAS	-	333.000	333.000	-	332.000	332.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	2.000	2.000
370703	FMDH	-	-	-	-	2.000	2.000
370704	FMAPD	-	-	-	-	2.000	2.000
370705	FMAD	-	-	-	-	2.000	2.000
380101	SEMULSP	3.683.000	42.362.000	46.045.000	3.683.000	42.362.000	46.045.000
410101	SEMACC	1.421.000	358.000	1.779.000	1.421.000	358.000	1.779.000
440101	SEMhaf	289.000	2.071.000	2.360.000	289.000	2.071.000	2.360.000
440701	FMH	-	102.000	102.000	-	100.000	100.000
510301	FME	584.000	1.057.000	1.641.000	584.000	1.057.000	1.641.000
510701	FMDD	-	2.000	2.000	-	-	-
520301	FDT	999.000	3.271.000	4.270.000	999.000	3.271.000	4.270.000
560201	IMPLURB	192.000	520.000	712.000	192.000	520.000	712.000
580201	IMMU	10.329.000	63.000	10.392.000	10.329.000	63.000	10.392.000
580701	FMMU	-	24.430.000	24.430.000	-	24.430.000	24.430.000
620301	MANAUSCULT	920.000	7.590.000	8.510.000	920.000	7.590.000	8.510.000
620701	FMC	-	138.000	138.000	-	138.000	138.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
TOTAL		147.219.000	354.893.000	502.112.000	147.133.000	354.884.000	502.017.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

UNIDADE GESTORA		JULHO			AGOSTO		
Código	Sigla	Pessoal ⁽³⁾	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	5.414.000	853.000	6.267.000	3.396.000	853.000	4.249.000
110103	ESBRA	-	12.000	12.000	-	12.000	12.000
110703	FSS	-	25.000	25.000	-	25.000	25.000
120101	GVP	474.000	1.000	475.000	297.000	1.000	298.000
130101	PGM	6.053.000	8.671.000	14.724.000	3.782.000	8.671.000	12.453.000
140101	SEMAD	6.125.000	746.000	6.871.000	3.822.000	746.000	4.568.000
140103	RS SEMAD	2.409.000	12.223.000	14.632.000	1.500.000	12.223.000	13.723.000
150101	CASA MILITAR	645.000	76.000	721.000	403.000	76.000	479.000
160101	SEMEF	22.234.000	6.046.000	28.280.000	13.917.000	6.046.000	19.963.000
160104	RS SEMEF	-	69.349.000	69.349.000	-	69.349.000	69.349.000
180101	SEMED	13.574.000	72.499.000	86.073.000	8.476.000	72.499.000	80.975.000
180103	PROEMEM	-	358.000	358.000	-	358.000	358.000
190101	SECOM	694.000	21.140.000	21.834.000	433.000	21.140.000	21.573.000
210101	SEMTEPI	1.073.000	388.000	1.461.000	669.000	388.000	1.057.000
210702	FMT	-	44.000	44.000	-	44.000	44.000
220101	CGM	1.536.000	33.000	1.569.000	956.000	33.000	989.000
230701	FMS	117.379.000	42.453.000	159.832.000	73.431.000	42.453.000	115.884.000
250101	SEMSEG	5.337.000	1.060.000	6.397.000	3.340.000	1.060.000	4.400.000
250102	SEPDEC	-	121.000	121.000	-	121.000	121.000
270101	SEMINF	15.357.000	29.341.000	44.698.000	9.634.000	29.341.000	38.975.000
270103	UEP	-	320.000	320.000	-	320.000	320.000
280101	SEMMASCLIMA	2.408.000	675.000	3.083.000	1.510.000	675.000	2.185.000
280701	FMDMA	-	311.000	311.000	-	311.000	311.000
370101	SEMASC	4.971.000	5.839.000	10.810.000	3.114.000	5.839.000	8.953.000
370701	FMAS	-	82.000	82.000	-	82.000	82.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMAPD	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	5.875.000	47.362.000	53.237.000	3.683.000	47.362.000	51.045.000
410101	SEMACC	2.280.000	358.000	2.638.000	1.421.000	358.000	1.779.000
440101	SEMHAF	465.000	2.071.000	2.536.000	289.000	2.043.000	2.332.000
440701	FMH	-	100.000	100.000	-	100.000	100.000
510301	FME	935.000	1.057.000	1.992.000	584.000	1.057.000	1.641.000
510701	FMDD	-	-	-	-	-	-
520301	FDT	1.599.000	3.271.000	4.870.000	999.000	3.271.000	4.270.000
560201	IMPLURB	308.000	520.000	828.000	192.000	520.000	712.000
580201	IMMU	16.437.000	63.000	16.500.000	10.329.000	63.000	10.392.000
580701	FMMU	-	24.430.000	24.430.000	-	24.430.000	24.430.000
620301	MANAUSCULT	1.472.000	7.590.000	9.062.000	920.000	7.590.000	8.510.000
620701	FMC	-	138.000	138.000	-	138.000	138.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
TOTAL		235.054.000	359.626.000	594.680.000	147.097.000	359.598.000	506.695.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(3) Inclusive a 1ª parcela do 13º Salário.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

UNIDADE GESTORA		SETEMBRO			OUTUBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	3.396.000	853.000	4.249.000	3.396.000	853.000	4.249.000
110103	ESBRA	-	12.000	12.000	-	12.000	12.000
110703	FSS	-	25.000	25.000	-	25.000	25.000
120101	GVP	291.000	1.000	292.000	291.000	1.000	292.000
130101	PGM	3.782.000	8.671.000	12.453.000	3.782.000	8.671.000	12.453.000
140101	SEMAD	3.822.000	746.000	4.568.000	3.822.000	746.000	4.568.000
140103	RS SEMAD	1.500.000	12.223.000	13.723.000	1.500.000	12.223.000	13.723.000
150101	CASA MILITAR	403.000	76.000	479.000	403.000	76.000	479.000
160101	SEMEF	13.917.000	6.046.000	19.963.000	13.917.000	6.046.000	19.963.000
160104	RS SEMEF	-	69.349.000	69.349.000	-	69.349.000	69.349.000
180101	SEMED	8.476.000	72.499.000	80.975.000	8.476.000	72.499.000	80.975.000
180103	PROEMEM	-	358.000	358.000	-	358.000	358.000
190101	SECOM	433.000	21.140.000	21.573.000	433.000	21.140.000	21.573.000
210101	SEMTEPI	664.000	388.000	1.052.000	659.000	388.000	1.047.000
210702	FMT	-	44.000	44.000	-	44.000	44.000
220101	CGM	956.000	33.000	989.000	956.000	33.000	989.000
230701	FMS	73.431.000	42.453.000	115.884.000	73.431.000	42.453.000	115.884.000
250101	SEMSEG	3.340.000	1.060.000	4.400.000	3.340.000	1.060.000	4.400.000
250102	SEPDEC	-	121.000	121.000	-	121.000	121.000
270101	SEMINF	9.634.000	29.341.000	38.975.000	9.634.000	29.341.000	38.975.000
270103	UEP	-	320.000	320.000	-	320.000	320.000
280101	SEMMASCLIMA	1.510.000	675.000	2.185.000	1.510.000	675.000	2.185.000
280701	FMDMA	-	311.000	311.000	-	311.000	311.000
370101	SEMASC	3.114.000	5.839.000	8.953.000	3.114.000	5.839.000	8.953.000
370701	FMAS	-	82.000	82.000	-	82.000	82.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMAPD	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	3.683.000	47.362.000	51.045.000	3.683.000	47.362.000	51.045.000
410101	SEMACC	1.421.000	358.000	1.779.000	1.421.000	358.000	1.779.000
440101	SEMHAF	289.000	2.021.000	2.310.000	289.000	2.021.000	2.310.000
440701	FMH	-	100.000	100.000	-	100.000	100.000
510301	FME	584.000	1.057.000	1.641.000	584.000	1.057.000	1.641.000
510701	FMDD	-	-	-	-	-	-
520301	FDT	999.000	3.271.000	4.270.000	999.000	3.271.000	4.270.000
560201	IMPLURB	192.000	520.000	712.000	192.000	520.000	712.000
580201	IMMU	10.329.000	63.000	10.392.000	10.329.000	63.000	10.392.000
580701	FMMU	-	24.430.000	24.430.000	-	24.430.000	24.430.000
620301	MANAUSCULT	920.000	7.590.000	8.510.000	920.000	7.590.000	8.510.000
620701	FMC	-	138.000	138.000	-	138.000	138.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
TOTAL		147.086.000	359.576.000	506.662.000	147.081.000	359.576.000	506.657.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

UNIDADE GESTORA		NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal ⁽⁴⁾	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	3.396.000	849.000	4.245.000	4.740.000	715.000	5.455.000
110103	ESBRA	-	12.000	12.000	-	12.000	12.000
110703	FSS	-	13.000	13.000	-	-	-
120101	GVP	291.000	1.000	292.000	407.000	1.000	408.000
130101	PGM	3.782.000	8.671.000	12.453.000	5.295.000	8.671.000	13.966.000
140101	SEMAD	3.822.000	746.000	4.568.000	5.351.000	748.000	6.099.000
140103	RS SEMAD	1.500.000	12.223.000	13.723.000	2.100.000	12.223.000	14.323.000
150101	CASA MILITAR	403.000	76.000	479.000	570.000	76.000	646.000
160101	SEMEF	13.917.000	6.046.000	19.963.000	19.460.000	6.018.000	25.478.000
160104	RS SEMEF	-	69.349.000	69.349.000	-	69.349.000	69.349.000
180101	SEMED	8.476.000	72.499.000	80.975.000	11.867.000	71.854.000	83.721.000
180103	PROEMEM	-	358.000	358.000	-	239.000	239.000
190101	SEMCOM	433.000	21.140.000	21.573.000	607.000	21.140.000	21.747.000
210101	SEMTEPI	659.000	388.000	1.047.000	923.000	391.000	1.314.000
210702	FMT	-	44.000	44.000	-	44.000	44.000
220101	CGM	956.000	33.000	989.000	1.330.000	33.000	1.363.000
230701	FMS	73.431.000	42.453.000	115.884.000	102.700.000	42.520.000	145.220.000
250101	SEMSEG	3.325.000	1.060.000	4.385.000	4.648.000	1.060.000	5.708.000
250102	SEPDEC	-	121.000	121.000	-	121.000	121.000
270101	SEMINF	9.634.000	29.341.000	38.975.000	13.448.000	29.341.000	42.789.000
270103	UEP	-	320.000	320.000	-	520.000	520.000
280101	SEMMASCLIMA	1.510.000	675.000	2.185.000	2.103.000	675.000	2.778.000
280701	FMDMA	-	311.000	311.000	-	311.000	311.000
370101	SEMASC	3.114.000	5.939.000	9.053.000	4.346.000	6.033.000	10.379.000
370701	FMAS	-	82.000	82.000	-	82.000	82.000
370702	FMDCA	-	-	-	-	-	-
370703	FMDH	-	-	-	-	-	-
370704	FMAPD	-	-	-	-	-	-
370705	FMAD	-	-	-	-	-	-
380101	SEMULSP	3.683.000	47.362.000	51.045.000	5.138.000	47.362.000	52.500.000
410101	SEMACC	1.421.000	358.000	1.779.000	1.990.000	358.000	2.348.000
440101	SEMhaf	289.000	2.021.000	2.310.000	405.000	2.021.000	2.426.000
440701	FMH	-	94.000	94.000	-	29.000	29.000
510301	FME	584.000	1.057.000	1.641.000	828.000	1.017.000	1.845.000
510701	FMDD	-	-	-	-	-	-
520301	FDT	999.000	3.271.000	4.270.000	1.404.000	3.162.000	4.566.000
560201	IMPLURB	192.000	520.000	712.000	-	529.000	802.000
580201	IMMU	10.329.000	63.000	10.392.000	14.399.000	76.000	14.475.000
580701	FMMU	-	24.430.000	24.430.000	-	24.430.000	24.430.000
620301	MANAUSCULT	920.000	7.590.000	8.510.000	1.291.000	7.900.000	9.191.000
620701	FMC	-	141.000	141.000	-	133.000	133.000
620702	FUMPATRI	-	-	-	-	-	-
TOTAL		147.066.000	359.657.000	506.723.000	205.623.000	359.194.000	564.817.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(4) Inclusive a 2ª parcela do 13º Salário.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo VIII - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Fontes do Tesouro Municipal ⁽¹⁾

UNIDADE GESTORA		TOTAL GERAL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	44.139.000	10.101.000	54.240.000
110103	ESBRA	-	161.000	161.000
110703	FSS	-	263.000	263.000
120101	GVP	3.827.000	24.000	3.851.000
130101	PGM	49.419.000	107.781.000	157.200.000
140101	SEMAD	49.983.000	8.964.000	58.947.000
140103	RS SEMAD	19.509.000	146.688.000	166.197.000
150101	CASA MILITAR	5.275.000	1.153.000	6.428.000
160101	SEMEF	180.930.000	72.529.000	253.459.000
160104	RS SEMEF	-	832.197.000	832.197.000
180101	SEMED	110.423.000	869.352.000	979.775.000
180103	PROEMEM	-	4.181.000	4.181.000
190101	SEMCOM	5.677.000	253.932.000	259.609.000
210101	SEMTEPI	8.661.000	4.660.000	13.321.000
210702	FMT	-	587.000	587.000
220101	CGM	12.426.000	415.000	12.841.000
230701	FMS	954.389.000	509.522.000	1.463.911.000
250101	SEMSEG	43.370.000	12.740.000	56.110.000
250102	SEPDEC	-	1.486.000	1.486.000
270101	SEMINF	125.201.000	354.714.000	479.915.000
270103	UEP	-	4.051.000	4.051.000
280101	SEMMASCLIMA	19.618.000	8.661.000	28.279.000
280701	FMDMA	-	3.778.000	3.778.000
370101	SEMASC	40.457.000	70.615.000	111.072.000
370701	FMAS	-	1.516.000	1.516.000
370702	FMDCA	-	8.000	8.000
370703	FMDH	-	2.000	2.000
370704	FMAPD	-	2.000	2.000
370705	FMAD	-	2.000	2.000
380101	SEMULSP	47.847.000	568.355.000	616.202.000
410101	SEMACC	18.670.000	4.310.000	22.980.000
440101	SEMhaf	3.806.000	24.632.000	28.438.000
440701	FMH	-	1.133.000	1.133.000
510301	FME	7.672.000	12.646.000	20.318.000
510701	FMDD	-	10.000	10.000
520301	FDT	13.093.000	39.152.000	52.245.000
560201	IMPLURB	2.519.000	6.258.000	8.777.000
580201	IMMU	134.126.000	831.000	134.957.000
580701	FMMU	-	293.168.000	293.168.000
620301	MANAUSCULT	12.107.000	91.803.000	103.910.000
620701	FMC	-	1.658.000	1.658.000
620702	FUMPATRI	-	2.000	2.000
TOTAL		1.913.144.000	4.324.043.000	6.237.187.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		JANEIRO			FEVEREIRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	4.000	4.000	-	4.000	4.000
110703	FSS	-	1.687.000	1.687.000	-	1.683.000	1.683.000
140103	RS SEMAD	-	-	-	-	-	-
140702	FUNSERV	466.000	16.743.000	17.209.000	466.000	16.728.000	17.194.000
160101	SEMEF	-	2.658.000	2.658.000	-	2.654.000	2.654.000
180101	SEMED	15.000	14.488.000	14.503.000	15.000	14.484.000	14.499.000
180102	FUNDEB	124.342.000	9.263.000	133.605.000	124.342.000	9.254.000	133.596.000
180103	PROEMEM	-	207.000	207.000	-	207.000	207.000
210701	FUMIPEQ	-	3.333.000	3.333.000	-	3.326.000	3.326.000
210702	FMT	-	10.000	10.000	-	5.000	5.000
230701	FMS	19.312.000	14.528.000	33.840.000	19.312.000	15.650.000	34.962.000
270101	SEMINF	-	49.178.000	49.178.000	-	49.174.000	49.174.000
270103	UEP	-	2.048.000	2.048.000	-	2.046.000	2.046.000
280101	SEMMASCLIMA	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
280701	FMDMA	20.000	443.000	463.000	20.000	433.000	453.000
370101	SEMASC	-	24.000	24.000	-	24.000	24.000
370701	FMAS	296.000	2.081.000	2.377.000	280.000	2.079.000	2.359.000
370702	FMDCA	-	285.000	285.000	-	275.000	275.000
380101	SEMULSP	-	8.000	8.000	-	8.000	8.000
410101	SEMACC	-	590.000	590.000	-	587.000	587.000
440101	SEMHAF	-	3.650.000	3.650.000	-	3.646.000	3.646.000
520301	FDT	-	59.000	59.000	-	49.000	49.000
520701	FMDI	-	80.000	80.000	-	80.000	80.000
560201	IMPLURB	1.780.000	1.437.000	3.217.000	1.780.000	1.432.000	3.212.000
560701	FMDU	-	21.161.000	21.161.000	-	21.159.000	21.159.000
580201	IMMU	-	13.892.000	13.892.000	-	13.889.000	13.889.000
580701	FMMU	-	13.919.000	13.919.000	-	13.910.000	13.910.000
620301	MANAUSCULT	-	125.000	125.000	-	118.000	118.000
620701	FMC	-	1.451.000	1.451.000	-	1.450.000	1.450.000
630201	Manaus Previdência	1.251.000	1.198.000	2.449.000	1.251.000	1.196.000	2.447.000
630202	Manausprev - PPREV	18.345.000	525.000	18.870.000	18.345.000	518.000	18.863.000
630203	Manausprev - PFIN	28.813.000	113.000	28.926.000	28.813.000	110.000	28.923.000
700201	AGEMAN	496.000	374.000	870.000	496.000	372.000	868.000
TOTAL		195.136.000	175.567.000	370.703.000	195.120.000	176.555.000	371.675.000

(1) Os valores de Pessoal e OCC estão acrescidos de RAP's e DEA's;

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		MARÇO			ABRIL		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	6.000	6.000	-	6.000	6.000
110703	FSS	-	1.683.000	1.683.000	-	1.683.000	1.683.000
140103	RS SEMAD	-	-	-	-	-	-
140702	FUNSERV	466.000	16.728.000	17.194.000	466.000	16.728.000	17.194.000
160101	SEMEF	-	2.654.000	2.654.000	-	2.654.000	2.654.000
180101	SEMED	15.000	14.484.000	14.499.000	15.000	14.484.000	14.499.000
180102	FUNDEB	124.371.000	12.775.000	137.146.000	124.342.000	9.254.000	133.596.000
180103	PROEMEM	-	207.000	207.000	-	207.000	207.000
210701	FUMIPEQ	-	3.378.000	3.378.000	-	3.326.000	3.326.000
210702	FMT	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
230701	FMS	19.312.000	14.527.000	33.839.000	19.312.000	14.527.000	33.839.000
270101	SEMINF	-	49.174.000	49.174.000	-	49.174.000	49.174.000
270103	UEP	-	2.046.000	2.046.000	-	2.046.000	2.046.000
280101	SEMMASCLIMA	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
280701	FMDMA	20.000	881.000	901.000	20.000	433.000	453.000
370101	SEMASC	-	24.000	24.000	-	24.000	24.000
370701	FMAS	280.000	2.758.000	3.038.000	280.000	2.079.000	2.359.000
370702	FMDCA	-	375.000	375.000	-	275.000	275.000
380101	SEMULSP	-	8.000	8.000	-	8.000	8.000
410101	SEMACC	-	587.000	587.000	-	587.000	587.000
440101	SEMHAF	-	3.646.000	3.646.000	-	3.646.000	3.646.000
520301	FDT	-	53.000	53.000	-	49.000	49.000
520701	FMDI	-	80.000	80.000	-	80.000	80.000
560201	IMPLURB	1.780.000	1.432.000	3.212.000	1.780.000	1.432.000	3.212.000
560701	FMDU	-	21.159.000	21.159.000	-	21.159.000	21.159.000
580201	IMMU	-	14.325.000	14.325.000	-	13.889.000	13.889.000
580701	FMMU	-	13.910.000	13.910.000	-	13.910.000	13.910.000
620301	MANAUSCULT	-	129.000	129.000	-	118.000	118.000
620701	FMC	-	1.526.000	1.526.000	-	1.450.000	1.450.000
630201	Manaus Previdência	1.251.000	1.196.000	2.447.000	1.251.000	1.196.000	2.447.000
630202	Manausprev - PPREV	18.345.000	518.000	18.863.000	18.345.000	518.000	18.863.000
630203	Manausprev - PFIN	28.813.000	110.000	28.923.000	28.813.000	110.000	28.923.000
700201	AGEMAN	496.000	375.000	871.000	496.000	372.000	868.000
TOTAL		195.149.000	180.764.000	375.913.000	195.120.000	175.434.000	370.554.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		MAIO			JUNHO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal ⁽³⁾	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	4.000	4.000	-	4.000	4.000
110703	FSS	-	1.683.000	1.683.000	-	1.683.000	1.683.000
140103	RS SEMAD	-	-	-	-	-	-
140702	FUNSERV	466.000	16.728.000	17.194.000	466.000	16.728.000	17.194.000
160101	SEMEF	-	2.654.000	2.654.000	-	2.654.000	2.654.000
180101	SEMED	15.000	14.484.000	14.499.000	15.000	14.484.000	14.499.000
180102	FUNDEB	124.342.000	9.254.000	133.596.000	124.342.000	6.254.000	130.596.000
180103	PROEMEM	-	207.000	207.000	-	207.000	207.000
210701	FUMIPEQ	-	3.326.000	3.326.000	-	3.326.000	3.326.000
210702	FMT	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
230701	FMS	19.312.000	14.527.000	33.839.000	19.312.000	14.527.000	33.839.000
270101	SEMINF	-	49.174.000	49.174.000	-	49.174.000	49.174.000
270103	UEP	-	2.083.000	2.083.000	-	2.046.000	2.046.000
280101	SEMMASCLIMA	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
280701	FMDMA	20.000	433.000	453.000	20.000	433.000	453.000
370101	SEMASC	-	24.000	24.000	-	24.000	24.000
370701	FMAS	280.000	2.079.000	2.359.000	280.000	2.079.000	2.359.000
370702	FMDCA	-	275.000	275.000	-	275.000	275.000
380101	SEMULSP	-	8.000	8.000	-	8.000	8.000
410101	SEMACC	-	587.000	587.000	-	587.000	587.000
440101	SEMHAF	-	3.646.000	3.646.000	-	3.646.000	3.646.000
520301	FDT	-	49.000	49.000	-	49.000	49.000
520701	FMDI	-	80.000	80.000	-	80.000	80.000
560201	IMPLURB	1.780.000	1.432.000	3.212.000	1.780.000	1.432.000	3.212.000
560701	FMDU	-	21.159.000	21.159.000	-	21.159.000	21.159.000
580201	IMMU	-	13.889.000	13.889.000	-	13.889.000	13.889.000
580701	FMMU	-	13.910.000	13.910.000	-	13.910.000	13.910.000
620301	MANAUSCULT	-	118.000	118.000	-	118.000	118.000
620701	FMC	-	1.450.000	1.450.000	-	1.450.000	1.450.000
630201	Manaus Previdência	1.256.000	1.196.000	2.452.000	1.241.000	1.196.000	2.437.000
630202	Manausprev - PPREV	18.345.000	518.000	18.863.000	29.352.000	518.000	29.870.000
630203	Manausprev - PFIN	28.813.000	110.000	28.923.000	46.101.000	110.000	46.211.000
700201	AGEMAN	496.000	372.000	868.000	496.000	372.000	868.000
TOTAL		195.125.000	175.469.000	370.594.000	223.405.000	172.432.000	395.837.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(3) Inclusive a 1ª parcela do 13º Salário da MANAUSPREV - PPREV e PFIN.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		JULHO			AGOSTO		
Código	Sigla	Pessoal ⁽³⁾	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	4.000	4.000	-	4.000	4.000
110703	FSS	-	1.683.000	1.683.000	-	1.683.000	1.683.000
140103	RS SEMAD	-	-	-	-	-	-
140702	FUNSERV	746.000	16.728.000	17.474.000	466.000	16.728.000	17.194.000
160101	SEMEF	-	2.654.000	2.654.000	-	2.654.000	2.654.000
180101	SEMED	24.000	14.484.000	14.508.000	15.000	14.484.000	14.499.000
180102	FUNDEB	198.803.200	6.254.000	205.057.200	124.342.000	6.254.000	130.596.000
180103	PROEMEM	-	207.000	207.000	-	207.000	207.000
210701	FUMIPEQ	-	3.326.000	3.326.000	-	3.326.000	3.326.000
210702	FMT	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
230701	FMS	30.899.200	14.527.000	45.426.200	19.312.000	14.527.000	33.839.000
270101	SEMINF	-	49.174.000	49.174.000	-	49.174.000	49.174.000
270103	UEP	-	2.046.000	2.046.000	-	2.046.000	2.046.000
280101	SEMMASCLIMA	-	5.000	5.000	-	6.000	6.000
280701	FMDMA	32.000	433.000	465.000	20.000	433.000	453.000
370101	SEMASC	-	24.000	24.000	-	24.000	24.000
370701	FMAS	448.000	2.079.000	2.527.000	280.000	2.079.000	2.359.000
370702	FMDCA	-	275.000	275.000	-	275.000	275.000
380101	SEMULSP	-	8.000	8.000	-	8.000	8.000
410101	SEMACC	-	587.000	587.000	-	587.000	587.000
440101	SEMHAF	-	3.646.000	3.646.000	-	3.646.000	3.646.000
520301	FDT	-	49.000	49.000	-	49.000	49.000
520701	FMDI	-	80.000	80.000	-	80.000	80.000
560201	IMPLURB	2.833.000	1.432.000	4.265.000	1.780.000	1.432.000	3.212.000
560701	FMDU	-	21.159.000	21.159.000	-	21.159.000	21.159.000
580201	IMMU	-	13.889.000	13.889.000	-	13.889.000	13.889.000
580701	FMMU	-	13.910.000	13.910.000	-	13.910.000	13.910.000
620301	MANAUSCULT	-	118.000	118.000	-	118.000	118.000
620701	FMC	-	1.450.000	1.450.000	-	1.450.000	1.450.000
630201	Manaus Previdência	1.985.600	1.196.000	3.181.600	1.241.000	1.196.000	2.437.000
630202	Manausprev - PPREV	18.345.000	518.000	18.863.000	18.345.000	518.000	18.863.000
630203	Manausprev - PFIN	28.813.000	110.000	28.923.000	28.813.000	110.000	28.923.000
700201	AGEMAN	785.000	372.000	1.157.000	486.000	372.000	858.000
TOTAL		283.714.000	172.432.000	456.146.000	195.100.000	172.433.000	367.533.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(3) Inclusive a 1ª parcela do 13º Salário, exceto da MANAUSPREV - PPREV e PFIN.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		SETEMBRO			OUTUBRO		
Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	4.000	4.000	-	4.000	4.000
110703	FSS	-	1.683.000	1.683.000	-	1.683.000	1.683.000
140103	RS SEMAD	-	-	-	-	-	-
140702	FUNSERV	466.000	16.728.000	17.194.000	466.000	16.728.000	17.194.000
160101	SEMEF	-	2.654.000	2.654.000	-	2.654.000	2.654.000
180101	SEMED	15.000	14.484.000	14.499.000	15.000	14.484.000	14.499.000
180102	FUNDEB	124.342.000	6.254.000	130.596.000	124.342.000	6.254.000	130.596.000
180103	PROEMEM	-	207.000	207.000	-	207.000	207.000
210701	FUMIPEQ	-	3.326.000	3.326.000	-	3.326.000	3.326.000
210702	FMT	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
230701	FMS	19.312.000	14.527.000	33.839.000	19.312.000	14.527.000	33.839.000
270101	SEMINF	-	49.174.000	49.174.000	-	49.174.000	49.174.000
270103	UEP	-	2.046.000	2.046.000	-	2.046.000	2.046.000
280101	SEMMASCLIMA	-	-	-	-	-	-
280701	FMDMA	20.000	433.000	453.000	20.000	433.000	453.000
370101	SEMASC	-	24.000	24.000	-	24.000	24.000
370701	FMAS	280.000	2.079.000	2.359.000	280.000	2.079.000	2.359.000
370702	FMDCA	-	275.000	275.000	-	275.000	275.000
380101	SEMULSP	-	8.000	8.000	-	8.000	8.000
410101	SEMACC	-	587.000	587.000	-	587.000	587.000
440101	SEMhaf	-	3.646.000	3.646.000	-	3.646.000	3.646.000
520301	FDT	-	49.000	49.000	-	49.000	49.000
520701	FMDI	-	80.000	80.000	-	80.000	80.000
560201	IMPLURB	1.780.000	1.432.000	3.212.000	1.780.000	1.432.000	3.212.000
560701	FMDU	-	21.159.000	21.159.000	-	21.159.000	21.159.000
580201	IMMU	-	13.889.000	13.889.000	-	13.889.000	13.889.000
580701	FMMU	-	13.910.000	13.910.000	-	13.910.000	13.910.000
620301	MANAUSCULT	-	118.000	118.000	-	118.000	118.000
620701	FMC	-	1.450.000	1.450.000	-	1.450.000	1.450.000
630201	Manaus Previdência	1.241.000	1.196.000	2.437.000	1.241.000	1.196.000	2.437.000
630202	Manausprev - PPREV	18.345.000	518.000	18.863.000	18.345.000	518.000	18.863.000
630203	Manausprev - PFIN	28.813.000	110.000	28.923.000	28.813.000	110.000	28.923.000
700201	AGEMAN	486.000	372.000	858.000	486.000	372.000	858.000
TOTAL		195.100.000	172.427.000	367.527.000	195.100.000	172.427.000	367.527.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Código	Sigla	Pessoal ⁽³⁾	OCC ⁽²⁾	Total	Pessoal ⁽⁴⁾	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	4.000	4.000	-	4.000	4.000
110703	FSS	-	1.683.000	1.683.000	-	1.683.000	1.683.000
140103	RS SEMAD	-	-	-	-	171.000	171.000
140702	FUNSERV	466.000	16.728.000	17.194.000	656.000	16.621.000	17.277.000
160101	SEMEF	-	2.654.000	2.654.000	-	2.658.000	2.658.000
180101	SEMED	15.000	14.484.000	14.499.000	26.000	14.496.000	14.522.000
180102	FUNDEB	124.342.000	6.254.000	130.596.000	173.988.800	6.254.000	180.242.800
180103	PROEMEM	-	207.000	207.000	-	213.000	213.000
210701	FUMIPEQ	-	3.326.000	3.326.000	-	3.326.000	3.326.000
210702	FMT	-	5.000	5.000	-	5.000	5.000
230701	FMS	19.312.000	14.527.000	33.839.000	27.038.800	14.527.000	41.565.800
270101	SEMINF	-	49.174.000	49.174.000	-	49.181.000	49.181.000
270103	UEP	-	2.046.000	2.046.000	-	2.046.000	2.046.000
280101	SEMMASCLIMA	-	-	-	-	-	-
280701	FMDMA	20.000	433.000	453.000	38.000	433.000	471.000
370101	SEMASC	-	24.000	24.000	-	34.000	34.000
370701	FMAS	280.000	2.079.000	2.359.000	397.000	2.079.000	2.476.000
370702	FMDCA	-	275.000	275.000	-	275.000	275.000
380101	SEMULSP	-	8.000	8.000	-	14.000	14.000
410101	SEMACC	-	587.000	587.000	-	622.000	622.000
440101	SEMhaf	-	3.646.000	3.646.000	-	3.646.000	3.646.000
520301	FDT	-	49.000	49.000	-	49.000	49.000
520701	FMDI	-	80.000	80.000	-	80.000	80.000
560201	IMPLURB	1.780.000	1.432.000	3.212.000	2.480.000	1.391.000	3.871.000
560701	FMDU	-	21.159.000	21.159.000	-	21.159.000	21.159.000
580201	IMMU	-	13.889.000	13.889.000	-	13.889.000	13.889.000
580701	FMMU	-	13.910.000	13.910.000	-	13.910.000	13.910.000
620301	MANAUSCULT	-	118.000	118.000	-	118.000	118.000
620701	FMC	-	1.450.000	1.450.000	-	1.450.000	1.450.000
630201	Manaus Previdência	1.241.000	1.196.000	2.437.000	1.744.400	1.205.000	2.949.400
630202	Manausprev - PPREV	25.685.000	518.000	26.203.000	18.345.000	520.000	18.865.000
630203	Manausprev - PFIN	40.350.000	110.000	40.460.000	28.813.000	120.000	28.933.000
700201	AGEMAN	486.000	372.000	858.000	684.000	372.000	1.056.000
TOTAL		213.977.000	172.427.000	386.404.000	254.211.000	172.551.000	426.762.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

(3) Inclusive a 2ª parcela do 13º Salário da MANAUSPREV - PPREV e PFIN.

(4) Inclusive a 2ª parcela do 13º Salário, exceto da MANAUSPREV - PPREV e PFIN.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2025
Anexo IX - Cronograma Mensal de Desembolso - Recursos de Outras Fontes⁽¹⁾

Código	Sigla	Pessoal	OCC ⁽²⁾	Total
110101	Casa Civil	-	52.000	52.000
110703	FSS	-	20.200.000	20.200.000
140103	RS SEMAD	-	171.000	171.000
140702	FUNSERV	6.062.000	200.644.000	206.706.000
160101	SEMEF	-	31.856.000	31.856.000
180101	SEMED	200.000	173.824.000	174.024.000
180102	FUNDEB	1.616.241.000	93.578.000	1.709.819.000
180103	PROEMEM	-	2.490.000	2.490.000
210701	FUMIPEQ	-	39.971.000	39.971.000
210702	FMT	-	65.000	65.000
230701	FMS	251.058.000	175.448.000	426.506.000
270101	SEMINF	-	590.099.000	590.099.000
270103	UEP	-	24.591.000	24.591.000
280101	SEMMASCLIMA	-	41.000	41.000
280701	FMDMA	270.000	5.654.000	5.924.000
370101	SEMASC	-	298.000	298.000
370701	FMAS	3.661.000	25.629.000	29.290.000
370702	FMDCA	-	3.410.000	3.410.000
380101	SEMULSP	-	102.000	102.000
410101	SEMACC	-	7.082.000	7.082.000
440101	SEMhaf	-	43.756.000	43.756.000
520301	FDT	-	602.000	602.000
520701	FMDI	-	960.000	960.000
560201	IMPLURB	23.113.000	17.148.000	40.261.000
560701	FMDU	-	253.910.000	253.910.000
580201	IMMU	-	167.107.000	167.107.000
580701	FMMU	-	166.929.000	166.929.000
620301	MANAUSCULT	-	1.434.000	1.434.000
620701	FMC	-	17.477.000	17.477.000
630201	Manaus Previdência	16.195.000	14.363.000	30.558.000
630202	Manausprev - PPREV	238.487.000	6.225.000	244.712.000
630203	Manausprev - PFIN	374.581.000	1.333.000	375.914.000
700201	AGEMAN	6.389.000	4.469.000	10.858.000
TOTAL		2.536.257.000	2.090.918.000	4.627.175.000

(2) OCC - Outras Despesas Correntes e de Capital.

DECRETO Nº 6.073, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI o Comitê Gestor Manaus Cidade Criativa da Gastronomia – CGMCCG, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424, de 08 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a política Municipal de Turismo alterada pela Lei nº 1.884, de 13 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.458 de 03 de janeiro de 2025, que estabelece no âmbito do município de Manaus, o Marco Referencial da Gastronomia como Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.165, de 24 de setembro de 2021, que instituiu o Planejamento Estratégico Manaus Cidade Global;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.941, de 17 de julho de 2024, que institui o Comitê de Melhoria do Ambiente de Negócios de Manaus – CMANM;

CONSIDERANDO as estratégias para alcançar a Visão de Futuro de “Ser até 2033 uma Cidade Global, referência em gestão pública, qualidade de vida e reconhecida por suas potencialidades econômica, turística e cultural”;

CONSIDERANDO Manaus uma cidade vibrante que se destaca por suas ricas tradições culturais e diversidade de expressões artísticas e gastronômicas;

CONSIDERANDO o Título de Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO que proporciona reconhecimento internacional atraindo investimentos e impulsionando o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o Desenvolvimento Econômico dinamizará as vocações econômicas locais, especialmente no setor de turismo e cultura impulsionando o empreendedorismo e a economia criativa;

CONSIDERANDO que Promoção da Cultura Local visa o Incentivo, a preservação e a valorização das tradições e expressões culturais locais, especialmente da cultura alimentar e da gastronomia manauaras;

CONSIDERANDO a Nota Técnica oriunda da Diretoria de Turismo – DIQ/DITUR/MANAUSCULT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0108/2025 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.034973 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Gestor Manaus Cidade Criativa da Gastronomia – CGMCCG, que tem como finalidade estabelecer a governança do título de Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO e fortalecer a participação da sociedade na gestão dos compromissos do município para com a Rede de Cidades Criativas da UNESCO.

Parágrafo único. O Comitê de que trata este Decreto será vinculado à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

Art. 2º O Comitê colaborará com o Poder Executivo Municipal na proposição e implementação de ações voltadas para a melhoria do ambiente de negócios, o fortalecimento da economia criativa e o desenvolvimento da gastronomia como motor de crescimento econômico para a cidade de Manaus.

Art. 3º São atribuições do CGMCCG:

I – colaborar com o Poder Executivo Municipal na proposição e implementação de ações voltadas para a melhoria do ambiente de negócios, o fortalecimento da economia criativa e o desenvolvimento da gastronomia como motor de crescimento econômico para a cidade de Manaus;

II – gerenciar, promover e coordenar as ações entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável do setor gastronômico de Manaus;

III – planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas a serem implementadas para reordenar as atividades econômicas e sociais relacionadas ou correlacionadas à gastronomia; e

IV – elaborar e organizar a pauta das reuniões, encaminhar as atas, expedir correspondências e praticar atos necessários à condução técnica das atividades.

Parágrafo único. A atuação do CGMCCG ocorrerá no escopo da designação de Cidade Criativa da Gastronomia designado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Art. 4º O CGMCCG será composto por representantes, dos seguintes órgãos e entidades do poder público, entidades representativas da Sociedade Civil e da economia criativa e gastronomia de Manaus:

I – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

II – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI;

III – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

IV – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

VII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI;

VIII – Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SEC;

IX – Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR;

X – Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA;

XI – Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

XII – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL;

XIII – Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV;

XIV – Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECOMERCIO;

XV – Rede de Empreendedorismo e Inovação do Amazonas – RAMI;

XVI – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM;

XVII – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Estado do Amazonas – SENAC/AM;

XVIII – Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

XIX – Instituto Acariquara Organização de Serviços Socioambientais Sustentáveis;

XX – Instituto Valendo – Agência de Desenvolvimento da Economia Criativa da Amazônia;

XXI – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Cozinhas e Similares do Estado do Amazonas – SINDECHRSAM; e

XXII – Centro de Bionegócios da Amazônia – CBA.

§1º Cada órgão e entidades do poder público, bem como cada entidade representativas da Sociedade Civil e da economia criativa e gastronomia de Manaus indicará seu representante titular e suplente que o substituirá em seus impedimentos e afastamentos.

§2º A designação dos membros do CGMCCG deverá ser efetivada por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º A participação no Comitê das entidades elencadas neste artigo é de caráter consultivo e deliberativo.

§4º Caberá a MANAUSCULT a coordenação do Comitê.

§5º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para discussão de assuntos específicos, sempre que entenda necessário para o alcance dos seus objetivos.

Art. 5º Cabe ao Presidente da MANAUSCULT, assumir a função de Presidente do Comitê, sem prejuízo da representação deste órgão, com as seguintes atribuições:

I – convocar e presidir as reuniões periódicas;

II – coordenar e supervisionar o funcionamento do Comitê; e

III – monitorar as ações do Comitê.

Art. 6º Cabe a Diretoria de Turismo da MANAUSCULT, assumir a função de Vice-Presidente do Comitê, sem prejuízo das atividades deste órgão, com as seguintes atribuições:

I – substituir o Presidente nas suas eventuais ausências; e

II – assessorar o presidente nas atividades do Comitê.

Art. 7º O CGMCCG poderá instituir outros grupos de trabalho ou comissões, a critério do Presidente, para execução de suas atividades, sem prejuízo das atividades do Comitê.

Art. 8º O CGMCCG se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, ou excepcionalmente, mediante convocação.

Parágrafo único. O quórum para realização das reuniões e o de deliberação será de maioria simples dos representantes.

Art. 9º Cabe a Diretoria de Turismo da MANAUSCULT, o apoio ao Presidente e as atividades do CGMCCG.

Art. 10. O CGMCCG terá caráter permanente, podendo ser alterada sua composição mediante publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. O CGMCCG publicará suas Portarias no Diário Oficial do Município Manaus – DOM.

Art. 12. A participação no CGMCCG não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOSSÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 19/2025 – DERHUS/CASA CIVIL, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.986, página 4, do Diário Oficial do Município de 09-01-2025, especificamente quanto a nomeação do senhor **RENATO DE MOURA MULLER** no cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, combinada com a Lei Delegada nº 01, de 31-07-2013, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 19/2025 – DERHUS/CASA CIVIL, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.990, página 1, do Diário Oficial do Município de 15-01-2025, especificamente quanto a nomeação da senhora **JULIANA MARTINS GONÇALVES DE QUEIROZ** no cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 018/2025 – DERHUS/CASA CIVIL, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.996, página 1 do Diário Oficial do Município de 23-01-2025, especificamente quanto à nomeação da servidora abaixo relacionada, no cargo em comissão no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066, de 01 de junho de 2023, órgão vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-01-2025		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PAMELLA SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial I	CAE-3

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com redação conferida pela Emenda nº 099, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, que altera e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.855, de 15 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.957, página 15, do Diário Oficial do Município de 27-11-2024, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 011/2025 – GP/CMM, nº 042/2025 – GPG/PGM, nº 042/2025 – GS/SEMMASCLIMA, nº 031/2025 – PRE/IMMU, nº 0009/2025 – GDP/AGEMAN, nº 0073/2025 – GS/SEMEF, nº 0073/2025 – GABIN/SEMSA, nº 027/2025 – CASA CIVIL, nº 54/2025 – GP/CREA-AM, nº 001/2025 – CDL/MANAUS, nº 001/2025 – CAUAM/PRES/SECGE, nº 004/2025 – FIEAM, nº 002/2025 – SINDUSCON/AM, nº 003/2025 – GAB-CRCAM, nº 002/2025 – ADEMI-AM, Despacho da SINTRACOMECA-AM e o E-mail do IMPLURB;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0118/2025 – GPRES/IMPLURB (GGP) e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.002503 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 27-01-2025, os senhores abaixo relacionados, da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
CMM	TITULAR: GUILHERME AFONSO DE MELO OLIVEIRA
	SUPLENTE: ALBERTO D'ALMEIDA COELHO
SEMMASCLIMA	SUPLENTE: ANTONIO ADEMIR STROCKI
SEMINF	TITULAR: DIANNE ELIZABETH MORALES NORIEGA
	SUPLENTE: MYRIAN ISRAEL KOIFMAN
IMMU	TITULAR: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
	SUPLENTE: KATIA REGINA MACIEL CECIM
SEMEF	SUPLENTE: ARMANDO CLÁUDIO SIMÕES DA SILVA
SEMSA VISA/MANAUS	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO
	SUPLENTE: FRANCIANE MONTEIRO CAVALCANTE SARMENTO
CASA CIVIL	SUPLENTE: ALAN LOPES MIRANDA
CAU	SUPLENTE: JEAN FARIA DOS SANTOS
AGEMAN	TITULAR: SISSY VASCONCELOS CORRÊA LIMA DOS SANTOS
	SUPLENTE: EVERALDO SANTAREM LEAL
CREA	TITULAR: AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
	SUPLENTE: TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
SINDUSCON	SUPLENTE: MARCO AURÉLIO BOLOGNESE
ADEMI/AM	TITULAR: HENRIQUE JORGE MEDINA NETO
	SUPLENTE: MARIANA VASQUEZ MAXIMO

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 27-01-2025, os senhores abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
CMM	TITULAR: CASSIANO JOSÉ ALVES E GUEDES DE OLIVEIRA
SEMMASCLIMA	SUPLENTE: PAULO ROBERTO DE FARIAS PINTO
IMMU	TITULAR: UARODI PEREIRA GUEDES
SEMEF	SUPLENTE: MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
SEMSA VISA/MANAUS	TITULAR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
CASA CIVIL	SUPLENTE: ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
CAU	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO COELHO
AGEMAN	SUPLENTE: ISAAC TAYAH
CREA	SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS
SINDUSCON	SUPLENTE: FABRÍCIO LOPES SANTOS
ADEMI/AM	TITULAR: EVERALDO SANTAREM LEAL
	SUPLENTE: PRISCILA SOARES FEITOZA
	TITULAR: CARLA SOUZA CALHEIROS
	SUPLENTE: CARLA CAVALCANTE SOARES
	SUPLENTE: JOSE CARLOS COELHO DE PAIVA
	TITULAR: MARIANA VASQUEZ MAXIMO
	SUPLENTE: HENRIQUE JORGE MEDINA NETO

III – RECONDUZIR, a contar de 27-01-2025, os senhores abaixo relacionados, junto à composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, na forma do Anexo Único deste Decreto:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
PGM	TITULAR: CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
IMPLURB	SUPLENTE: SAMUEL HEBRON
SEMMASCLIMA	TITULAR: JEANE DA ROCHA MOTA
SEMEF	SUPLENTE: ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
CASA CIVIL	TITULAR: MARA RÚBIA BENEVIDES SAID
CDLM	TITULAR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
CAU	TITULAR: ROBERTA PINTO DOS SANTOS
FIEAM	TITULAR: RALPH BARAUNA ASSAYAG
SINDUSCON	SUPLENTE: CAMILLA ANUNCIACÃO RAMALHOSA MULLER
SINTRACOME	TITULAR: MELISSA ALVES DE TOLEDO
CRC/AM	TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
	SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
	TITULAR: FRANK DO CARMO SOUZA
	TITULAR: BENONY PEREIRA MAMEDE
	TITULAR: JOSENY GUSMÃO DA SILVA
	SUPLENTE: EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA DO CMDU	ASSESSOR	TITULAR: ERALDO BANDEIRA MACHADO
SECRETARIA	SECRETÁRIO	TITULAR: GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
		SUPLENTE: CAMILA VERÇOSA SARAIVA PINTO

IV – CONSOLIDAR, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO PARTE I

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE	
REPRESENTAÇÃO	NOME
CMM	TITULAR: CASSIANO JOSÉ ALVES E GUEDES DE OLIVEIRA
PGM	SUPLENTE: VAGO
IMPLURB	TITULAR: CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
SEMMASCLIMA	SUPLENTE: SAMUEL HEBRON
	TITULAR: JEANE DA ROCHA MOTA
	SUPLENTE: ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
	TITULAR: MARA RÚBIA BENEVIDES SAID
	SUPLENTE: PAULO ROBERTO DE FARIAS PINTO

SEMINF	TITULAR: VAGO
IMMU	SUPLENTE: VAGO
AGEMAN	TITULAR: UARODI PEREIRA GUEDES
SEMEF	SUPLENTE: MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
SEMSA VISA/MANAUS	TITULAR: EVERALDO SANTAREM LEAL
CASA CIVIL	SUPLENTE: PRISCILA SOARES FEITOZA
CREA	TITULAR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
CDLM	SUPLENTE: ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
CAU	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO COELHO
FIEAM	SUPLENTE: ISAAC TAYAH
SINDUSCON	TITULAR: ROBERTA PINTO DOS SANTOS
SINTRACOME	SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS
CRC/AM	TITULAR: CARLA SOUZA CALHEIROS
ADEMI/AM	SUPLENTE: CARLA CAVALCANTE SOARES
	TITULAR: RALPH BARAUNA ASSAYAG
	SUPLENTE: CAMILLA ANUNCIACÃO RAMALHOSA MULLER
	TITULAR: MELISSA ALVES DE TOLEDO
	SUPLENTE: FABRÍCIO LOPES SANTOS
	TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
	SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
	TITULAR: FRANK DO CARMO SOUZA
	SUPLENTE: JOSE CARLOS COELHO DE PAIVA
	TITULAR: BENONY PEREIRA MAMEDE
	SUPLENTE: VAGO
	TITULAR: JOSENY GUSMÃO DA SILVA
	SUPLENTE: EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
	TITULAR: MARIANA VASQUEZ MAXIMO
	SUPLENTE: HENRIQUE JORGE MEDINA NETO

PARTE II

ÓRGÃOS DE ASSESSORIA E APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA DO CMDU	ASSESSOR	TITULAR: ERALDO BANDEIRA MACHADO
SECRETARIA	SECRETÁRIO	TITULAR: GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
		SUPLENTE: CAMILA VERÇOSA SARAIVA PINTO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.894/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0200/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000735, **resolve**

DESIGNAR a servidora **PRISCILA BRELAZ DE BRITO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 127.318-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Inteligência de Dados do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 03-02 a 04-03-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **PATRICIA PINHEIRO DE DEUS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.895/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009527, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-05-2008 a 15-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ANDERSSON CAMPOS FIGUEIREDO**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 115.342-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.896/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010150, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 15-10-2014 a 14-10-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DANIELY AMORIM DE MEIRELES**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 121.090-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.897/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008613, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WALDOMIRO CORREA DA SILVA FILHO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.996-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.898/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

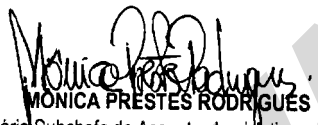
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009864, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-03-2006 a 01-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NADIA SANTOS DE SOUZA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 111.612-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.899/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010006, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-05-2006 a 28-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JAIZA FERREIRA DE SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 088.839-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.900/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010012, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-11-2006 a 10-11-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **TEREZINHA DE JESUS BRAZ DE SOUZA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 083.750-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.901/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 83.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.028377, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-07-2002 a 17-07-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DULCINEIA COIMBRA REICHL**, Pedagogo, matrícula nº 096.485-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.902/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 194.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.029840, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-12-2005 a 15-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **QUEILA BEZERRA RIBEIRO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 109.606-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.903/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 403.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19344.0.028795, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-03-2009 a 21-03-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **GERSON DA COSTA TEIXEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 078.505-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.904/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 21.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19340.0.026882, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-07-2005 A 03-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ONEIDE AZEVEDO BRAGA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.550-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.905/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 45.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.030070, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-12-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2001 A 09-06-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GLEIDE MARIA DE LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 012.118-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.906/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 85.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.029923, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-12-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-03-2009 a 08-03-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JULIE CINTRA LEVINHAL**, Professor Nível Superior, matrícula nº 079.232-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.907/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 95.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19332.0.028332, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-02-2012 a 08-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RODINAR RIBEIRO UCHOA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 120.980-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.908/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 392.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.026236, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-03-2005 a 03-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA IMACULADA PINHEIRO NUNES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.143-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.909/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

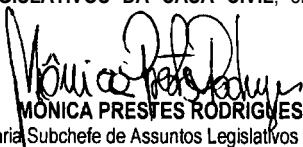
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 065.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19340.0.026430, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 27-06-2005 a 26-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANIA IVY ABREU RODRIGUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.426-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.910/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

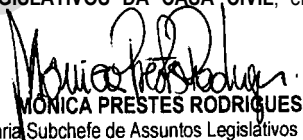
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 46.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.029313, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-04-2006 a 01-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARINETE DIAS DE LIMA**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 081.406-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.911/2025-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0172/2025 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.002610, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 40.779/205-GSAL, Edição 5994 do DOM de 21-01-2025, que designou que a servidora **LAIANE SHERLY GOMES TORRES**, Chefe de Divisão de Manejo e Monitoramento da Arborização Urbana, simbologia DAS-2, matrícula nº 143.069-6 A, respondesse, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Arborização e Sustentabilidade, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, em substituição ao titular **DEYVSON MOURA BRAGA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.912/2025-GSAL

ESTABELECE substituição de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

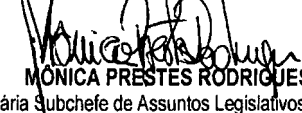
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0167/2025 – GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.002495, **resolve**

ESTABELECE que o servidor **DEYVSON MOURA BRAGA**, Diretor do Departamento de Arborização e Sustentabilidade, simbologia DAS-3, matrícula nº 120.576-5 C, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manejo e Monitoramento da Arborização Urbana, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, no período de 10 a 19-02-2025, sem direito à percepção das vantagens inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **LAIANE SHERLY GOMES TORRES**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 001/2025-ADM/CASA CIVIL**

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21.06.1993 que trata a concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o disposto no art. 6º;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 001/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5752, página 7, de 24 de janeiro de 2024;

II - DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, os servidores abaixo identificados, na qualidade de únicos autorizados a receber recursos de **ADIANTAMENTO** no âmbito da **CASA CIVIL** no exercício financeiro de 2025:

Servidor	Matrícula
Antônia Moísa Chaves de Azevedo	123.623-7F
Edmundo Jimmy Andrade Oliveira	070.938-7J
Elison Gomes de Araújo	099.603-3I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 002/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município, na forma do Ofício Circular nº 015/2021-GAB/CGM, de 22.11.2021, Processo SIGED nº 2021.18911.18923.0.019494 e documento SIGED nº 2021.22000.22001.9.017770;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Ofício Circular nº 112/2023 - SEMAD, de 11.12.2023, Documento SIGED nº 2023.16330.17174.9.058244;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 002/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5752, página 7, de 24 de janeiro de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, composta pelos servidores adiante identificados pertencentes à estrutura organizacional desta Casa Civil com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de levantamento dos bens móveis para posterior registro/baixa nas contas contábeis e nos controles patrimoniais, e também atualizar o inventário geral no Sistema de Gestão de Patrimônio/Bens Móveis da Prefeitura de Manaus.

PRESIDENTE

Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Assessor Técnico II

CONTADORA

Vanessa Moreira Tavares – Chefe de Divisão de Contabilidade

MEMBROS

Carlos Mario Paes Barreto da Rocha – Gerente de Patrimônio e Material
Elison Gomes de Araújo – Chefe de Divisão de Patrimônio e Material
Narrer Moça da Silva – Gerente de Compras

III – ESTABELECE que esta prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 003/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM nº 4155, de mesma data, que institui e regulamenta o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo de Manaus;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 003/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5752, página 7, de 24 de janeiro de 2024;

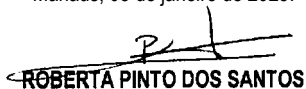
II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de recebimento provisório e definitivo de materiais e estoque no âmbito da Casa Civil.

Membros de Recebimento - Provisório	Matrícula
Elison Gomes de Araújo	099.603-3I
Carlos Mario Paes Barreto da Rocha	115.889-9F
Narrer Moça da Silva	137.303-0D
Nilson Vilça da Silva	144.744-0B

Membros de Recebimento - Definitivo	Matrícula
Elison Gomes de Araújo	099.603-3I
Carlos Mario Paes Barreto da Rocha	115.889-9F
Narrer Moça da Silva	137.303-0D
Nilson Vilça da Silva	144.744-0B
Normando Klinger da Silva Fonseca	115.886-4F
Wicaro Italo Cordovil da Silva	136.496-0E

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 004/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 039/2021 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5106, página 9, de 25 de maio de 2021;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 001/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é o serviço de locação de 4 (quatro) veículos automotores tipo caminhonete (pick-up), para atender à Casa Civil e suas unidades vinculadas.

GESTÃO DO CONTRATO

Everton Luciano Enque Muniz Barreto – Matrícula 137.759-0C

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

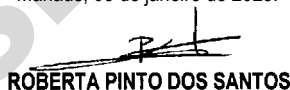
Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7F
Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6F
Hilo Cristiano dos Reis Oliveira - Matrícula 138.994-7C

SUPLENTE DO CONTRATO

Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 005/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 008/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5817, página 16, de 02 de maio de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2023, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, coleta e destino final do lodo gerado por ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, para atender às necessidades do Centro de Cooperação da Cidade – CCC, unidade vinculada à Casa Civil.

GESTÃO DO CONTRATO

Sandro Elias de Medeiros Monteiro Diz – Matrícula 137.282-3B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Elison Gomes de Araújo – Matrícula 099.603-3I
Márcio Noel Rodrigues de Araújo – Matrícula 137.866-0C
Mário Henrique Cruz da Silva – Matrícula 137.481-8D

SUPLENTE DO CONTRATO

Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 006/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 009/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5817, páginas 16 e 17, de 02 de maio de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2023, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores instalados na sede da Prefeitura de Manaus para atender à Casa Civil.

GESTÃO DO CONTRATO

Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7F

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

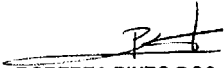
Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6F
Everton Luciano Enque Muniz Barreto – Matrícula 137.759-0C
Hilo Cristiano dos Reis Oliveira - Matrícula 138.994-7C

SUPLENTE DO CONTRATO

Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 007/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 010/2024-ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM edição nº 5817, pág.17, de 02 de maio de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM E IMPORT DE MÁQ E EQUIP. LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com material e mão de obra, a serem executados em aparelhos condicionadores de ar, instalados na Casa Civil e suas unidades vinculadas.

GESTÃO DO CONTRATO

Antônia Moisa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7F

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3F
Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6F
Hilo Cristiano dos Reis Oliveira - Matrícula 138.994-7C

SUPLENTE DO CONTRATO

Everton Luciano Enque Muniz Barreto – Matrícula 137.759-0C

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 008/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 011/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5817, página 17, de 02 de maio de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 007/2020, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores, com fornecimento de peças, insumos e componentes, instalados no Centro de Cooperação da Cidade – CCC, unidade vinculada à Casa Civil.

GESTÃO DO CONTRATO

Sandro Elias de Medeiros Monteiro Diz – Matrícula 137.282-3B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

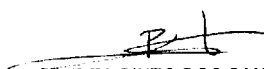
Gabriel Oliveira Barbosa – Matrícula 137.332-3B
Márcio Noel Rodrigues de Araújo – Matrícula 137.866-0C
Mário Henrique Cruz da Silva – Matrícula 137.481-8D

SUPLENTE DO CONTRATO

Elison Gomes de Araújo – Matrícula 099.603-3I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 009/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 014/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5841, página 15, de 07 de junho de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 002/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa HEALTH TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em sistema de videomonitoramento com link de dados, com revisão, correção, fornecimento de peças de reposição, insumos e componentes em 123 (cento e vinte e três) câmeras instaladas na cidade de Manaus, viabilizando assim as atividades do Centro de Cooperação da Cidade-CCC, unidade vinculada à Casa Civil.

GESTÃO DO CONTRATO

Sandro Elias de Medeiros Monteiro Diz – Matrícula 137.282-3B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriel Oliveira Barbosa – Matrícula 137.332-3B

Mário Henrique Cruz da Silva – Matrícula 137.481-8D

Natália de Moura Torres - Matrícula 143.236-2B

SUPLENTE DO CONTRATO

Normando Klinger da Silva Fonseca – Matrícula 115.886-4F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 010/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º e 18º da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 015/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5853, página 8, de 25 de junho de 2024;

II – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações para as aquisições de materiais de consumo e permanentes em geral a serem efetuadas pela Casa Civil, excetuando aqueles materiais relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especializada indicada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Elison Gomes de Araújo	Integrante Requisitante
Jaciara Rodrigues da Silva Cunha	Integrante Administrativo
Fátima Gonçalves Formoso	Integrante Técnico

IV – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de

planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da compra, que corresponde à homologação da licitação ou ratificação;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 011/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º e 18º da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 016/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5853, páginas 8 e 9, de 25 de junho de 2024;

II – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações para as solicitações de serviços a serem efetuadas pela Casa Civil;

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especializada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Antônia Moisa Chaves de Azevedo	Integrante Requisitante
Jaciara Rodrigues da Silva Cunha	Integrante Técnico
Fátima Gonçalves Formoso	Integrante Administrativo

IV – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da contratação, que corresponde à homologação da licitação ou ratificação;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 012/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º e 18º da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 017/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5855, página 19, de 27 de junho de 2024;

II – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objeto os serviços ou aquisições de materiais relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem efetuadas pela Casa Civil.

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especializada indicada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Normando Klinger da Silva Fonseca	Integrante Requisitante
Jaciara Rodrigues da Silva Cunha	Integrante Administrativo
Marcos Moura Ferreira	Integrante Técnico

IV – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da compra/contratação, que corresponde à homologação da licitação ou ratificação;

V – DETERMINAR, que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 013/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 009/2023 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5557, página 14, de 30 de março de 2023;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 004/2023, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa HEALTH TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) grupos geradores cabinados, instalados no Centro de Cooperação da Cidade – CCC, unidade vinculada à Casa Civil.

GESTÃO DO CONTRATO

Sandro Elias de Medeiros Monteiro Diz – Matrícula 137.282-3B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriel Oliveira Barbosa – Matrícula 137.332-3B

Márcio Noel Rodrigues de Araújo – Matrícula 137.866-0C

Mário Henrique Cruz da Silva – Matrícula 137.481-8D

SUPLENTE DO CONTRATO

Elison Gomes de Araújo – Matrícula 099.603-3I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 014/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no seu art.117 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 55 e 56, do Decreto 5.525, de 28/03/2023, que prevê a formalização para recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização referente à execução do contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 022/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5849, página 17, de 19 de junho de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais.

GESTÃO DO CONTRATO

Francisvera Benevides Correia Costa - Matrícula 116.004-4G

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Elison Gomes de Araújo - Matrícula 099.603-3I

Jaciara Rodrigues da Silva Cunha - Matrícula 079.860-6K

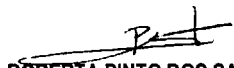
Narrer Moça da Silva - Matrícula 137.303-0D

SUPLENTE DO CONTRATO

Valéria Meireles Pereira - Matrícula 117.657-9G

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 002/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2024/2025 com justificativas,

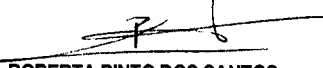
RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 001/2025 - DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, republicada no DOM nº 5996 de 23-01-2025, referente ao exercício 24/25, para usufruto em novos períodos:

Matrícula	Nome	Novo Período
098.869-3 C	ANA CLÁUDIA FERREIRA FARIA	Posterior usufruto.
112.317-3 N	ALBA DE CASTRO SANTORO PAIVA	Posterior usufruto.
125.090-6 F	ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR	Posterior usufruto.
083.031-3 F	ANTÔNIO LIMA DE SOUZA	Posterior usufruto.
131.019-4 D	BEATRIZ FARIAS DE ALMEIDA	Posterior usufruto.
094.732-6 F	CARLOS DE OLIVEIRA PASTOR FILHO	Posterior usufruto.
128.997-7 E	EDMUNDO PINHEIRO BARROSO	15 a 29/01/2025 (15 dias) e 16 a 30/06/2025 (15 dias).
062.794-1 C	ELIAS DA ROCHA LEMOS	01 a 30/10/2025 (30 dias).
070.938-7 J	EDMUNDO JIMMY ANDRADE OLIVEIRA	Posterior usufruto.
115.769-8 E	FERNANDA CAMPELO DE MENEZES	06 a 20/03/2025 (15 dias) e 05 a 19/01/2026 (15 dias).
116.004-4 G	FRANCISVERA BENEVIDES CORREIA COSTA	Posterior usufruto.
115.966-6 E	FRANCISCO FIEL DA ROCHA JUNIOR	Posterior usufruto.
130.212-4 E	GABRIEL SANTOS MACHADO	17 a 31/07/2025 (15 dias), e 15 dias para posterior usufruto.
110.166-8 F	GUSTAVO SEREJO ANTONY	23/06 a 07/07/2025 (15 dias), e 15 dias para posterior usufruto.
130.842-4 D	JÉSSICA RANNA DE SOUZA DA ANUNCIACAO	Posterior usufruto.
129.757-0 E	KÁTIA VANESSA BARBOSA DE SOUZA	Posterior usufruto.
132.754-2 E	KATLEY DA CRUZ BENTO	Posterior usufruto.
140.341-9 B	KAROLINE ROCHA DA SILVA EVANGELISTA	Posterior usufruto.
130.757-6 D	LIDIENE SOUZA E SILVA	16 a 30/01/2025 (15 dias) e 15 dias para posterior usufruto.
083.299-5 H	MARCELLE CRISTINNE MOARAIOS COELHO	Posterior usufruto.
137.303-0 D	NARRER MOCA DA SILVA	Posterior usufruto.
139.308-1 C	PATRICIA DE OLIVEIRA CANUTO	Posterior usufruto.
137.330-7 C	RAFAEL BASTOS ARAÚJO	Posterior usufruto.
126.677-2 E	SARAH GABRIELLY NASCIMENTO DA SILVA	Posterior usufruto.
131.442-4 D	VANESSA MOREIRA TAVARES	Posterior usufruto.
072.449-1 E	VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO	Posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 003/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2024/2025 com justificativas,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados Estatutários, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 058/2024 - DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, republicada no DOM nº 5945 de 18-11-2024, referente ao exercício 24/25, para usufruto em novos períodos:

Matrícula	Nome	Novo Período
079.888-6 A	EDNA BARBOSA PEIXOTO	20/02 a 21/03/2025 (30 dias).
104.656-0 E	GLAUBER SOARES GOMES	23/06 a 02/07/2025 (10 dias) e 11 a 30/08/2025 (20 dias).
118.272-2 C	ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO	Posterior usufruto.
118.302-8 B	JENNIFER ESTHER MOREIRA GADELHA	Posterior usufruto.
075.208-8 G	LUÍS ALMIR MOREIRA DA SILVA	06 A 20/03/2025 (15 dias) e 05 a 19/11/2025 (15 dias).
081.778-3 A	PIERRE SILVA DE QUEIROZ	Posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA 004/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

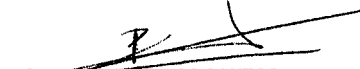
CONSIDERANDO as nomeações posteriores à publicação da programação de férias da Casa Civil referente ao exercício de 2025,

RESOLVE:

INCLUIR os servidores da tabela anexa, pertencentes ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, na Escala de Férias para o exercício de 2025, aprovada na forma da Portaria nº 058/2024-DERHUS/SUBMAG/CC, publicada no DOM nº 5945, de 07-11-2024, em exercício na CASA CIVIL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

ANEXO DA PORTARIA 004/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

ESCALA DE FÉRIAS				
CARGO COMISSIONADO				
JANEIRO				
Nº	Matricula	M1	SERVIDOR	
1	137.707-8	B	ADEMIR RIBEIRO ARRUDA	
2	137.162-2	D	FRANCISCO PASSOS LOPES	
3	121.768-2	F	GABRIEL AFONSO COSTA PASCARELLI LOPES	
4	139.496-7	B	IVONEIDE DA SILVA FREIRE	
5	099.057-4	J	ROSELY DE ASSIS FERNANDES	
6	145.933-3	B	SAULO SARAIVA MOURÃO	
7	116.854-1	F	SEBASTIÃO BATALHA FONSECA	
8	137.125-8	B	TAYANA MARIA JANÁ PINTO DE SOUZA	
FEVEREIRO				
1	130.179-9	E	DELIANE DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA CASTELO BRANCO	
2	050745-8	D	GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO	
3	130.221-3	F	JAYNE HETHYANE MARTINS DE OLIVEIRA MASSULO	
4	126.618-7	D	KARLA MARIANA NUNES DE SOUZA	
5	111415-8	E	RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	
6	146.266-0	A	WIRLEY CAUÁ NEVES ROCHA	
MARÇO				
1	084.006-8	F	CLÁUDIO RICARDO JAMEL DA CUNHA	

2	137.324-2	C	CLAUDONY DA CUNHA FREIRE
3	140.099-1	B	LOURIVAL BATUEL MOREIRA PEREIRA
4	137.680-2	B	MAXIMINA TABOZA DE CARVALHO FREITAS
5	137.856-2	B	RAQUEL AGUIAR SOUSA
6	137.768-0	B	SANDRA MARIA PIMENTA DO VALE
7	117.910-1	F	VÂNIA LÚCIA MARINHO CAMPOS
8	138.106-7	B	VICTOR SOUSA RAMOS
ABRIL			
1	132.968-5	C	CAMILA MORENO FARIAS
2	130.828-9	C	GEYSE DE LIMA FIGUEIREDO
3	143.899-9	B	JADEITA ALMEIDA AMORIM
4	123503-6	C	LARISSA COUTINHO DOS SANTOS
5	116039-7	E	LUCIO CLENIO CARIOCA DA SILVA
6	120.185-9	D	NELSON PEREIRA DE LIMA
7	137.857-0	B	NILSON BUZAGLO
8	147.121-0	B	ROSILANY ACOSTA MOURA
9	143.253-2	B	ZEINILA DE BRITO D'AVILA
MAIO			
1	147.567-3	B	GILVANDRO DA SILVA PEREIRA
2	050689-3	E	WILLIAMS SABAIO DE SOUZA
JUNHO			
1	146.955-0	C	ALINNE AZANCOTH DE SÃO PEDRO
2	094.038-0	E	ARÃO GURGEL DE PAIVA
3	115.904-6	C	DANIEL VILAÇA DA SILVA
4	143128-5	D	GISELE DA SILVA DOS SANTOS MATIAS
5	137.703-5	B	LAIZE ROCHA DE PAIVA
6	102.911-8	J	MANOEL VIEIRA DUTRA
7	129.978-6	D	ORLANDO HENRIQUE FALCONE MEDINA
JULHO			
1	115.674-8	H	CAROLINA DE PAULA LINS RIBEIRO
2	141.618-9	B	ELAINE TAISSA BRANQUINHO KAKIMOTO
3	130830-0	E	JAIME ALMEIDA AMORIM
4	147.823-0	B	NAIANA ROCHA VALENTINS
5	137.626-8	D	RAIMUNDO MARQUES DE CASTRO
AGOSTO			
1	108.975-7	C	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS COUTINHO
2	141.782-7	C	ANA BEATRIZ DE SALES CEBULISKI
3	148.346-3	B	CARLOS GUTENBERG BALSANTE DOS ANJOS
4	138.261-6	C	CRISTIANE PATACHO RODRIGUES
5	145.049-2	B	DANDARA DE SOUZA COSTA
6	125595-9	E	FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA
7	148.517-2	A	GABRIELA FIRMO DE ARAUJO
8	123.219-3	C	GERALDO PATRICE DIAS DE ARAUJO
9	145043-3	B	JOÃO LEONEL FEITOZA FILHO
10	131718-0	E	PAULA VICENCIA FERREIRA VIANA
SETEMBRO			
1	147.316-6	B	EMELLY PATRÍCIA VIEIRA BATISTA
2	098045-5	D	RAFAELLA AGUIAR WOLTER
OUTUBRO			
1	105.125-3	C	JOSE RENATO DE QUEIROZ BRASIL
2	137.688-8	B	LARYSSA BARBOSA VIEIRA
3	137.616-0	B	LUANA SOUSA SILVA
NOVEMBRO			
1	145.138-3	B	SONALLY RATES PINHEIRO
DEZEMBRO			
1	145.550-8	B	KARLO EDUARDO DA FONSECA MAJURI
2	145.041-7	B	SARAH RAYANA MOTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Buffet para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Caroline da Silva Picanço	Integrante Requisitante	102.772-7 I
Cintia Maria dos Santos Dezincourt	Integrante Técnico	080.722-2L
Sônia Maria Bezerra Lira	Integrante Administrativo	113.914-2 H
SUPLENTE		
Luiz Felipe Lima de Oliveira	Integrante Requisitante	121.437-3 D
Paulo Júnior Campos Elizário	Integrante Técnico	084.648-1 A
Abraham Calil Nadaf Neto	Integrante Administrativo	080.427-4 B

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

Clécio da Cunha Freire

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMEF

PORTARIA Nº 029/2025–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2025 – SEMEF / MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., referente à prestação de “serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas e portões, automáticos e mecânicos, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e seus prédios anexos, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, nos termos deste Instrumento e do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2024 – CML/PM, naquilo que não o contrarie, conforme autos do Processo Administrativo nº 2024.11209.15434.0.047147 – SIGED”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula nº 080.722-2L.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

Renato Correia da Silva – Matrícula nº 076.967-3B;
 Raimundo Gomes de Almeida – Matrícula nº 108.397-0B;
 Paulo Júnior Campos Eliziário – Matrícula nº 084.648-1A;
 Luiz Felipe Lima de Oliveira – Matrícula nº 121.437-3D (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado, a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


CLECIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
654552001	12.140.584 LTDA	12.140.584/0001-80	AMP2400172132
42166301	28.813.977 WILLIAM DOS SANTOS BARROSO CORDEIRO	28.813.977/0001-47	AME2502903254
654919001	2LB COMERCIO DE LIVROS LTDA	23.697.397/0002-07	AMP2500010847
40646601	30.101.466 FABRICIO ANDRADE SILVA	30.101.466/0001-44	AML2500014530
46990401	3L AMAZON LTDA	37.642.025/0001-07	AMP2500014266
51168401	42.849.910 JOICE NEIRE NUNES VIANA	42.849.910/0001-93	AMP2500012674
57440401	49.829.035 LTDA	49.829.035/0001-27	AMP2400180716
61291301	53.809.390 PAULO VICTOR MAQUINE DO NASCIMENTO	53.809.390/0001-01	AMP2500009421
615112001	54.060.277 LTDA	54.060.277/0001-39	AMP2500015191
654346001	58.992.230 LTDA	58.992.230/0001-64	AMP2500010714
654458001	59.005.395 ARIANE ROCHA DE SOUZA	59.005.395/0001-68	AMP2500011148
654564001	59.017.501 LTDA	59.017.501/0001-23	AMP2500008922
655171001	59.088.147 LTDA	59.088.147/0001-28	AMP2500015198
654759001	8 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE MANAUS/AM	59.042.626/0001-03	AMP2500006722
60666301	A A M DA SILVA LTDA	53.257.563/0001-26	AML2500015850
654234001	A B S SERVICOS DE GESTAO DA QUALIDADE E MANUTENCAO	58.981.264/0001-53	AMP2500009805
43608901	A C ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	33.894.749/0001-89	AMP2500009625
41838501	A CESAR DE MOURA	31.585.289/0001-81	AMP2500010999
654680001	A D KI-DELICIA REFEICOES LTDA	59.032.584/0001-20	AMP2500012390
11399601	A D PACAIO LTDA	07.928.829/0001-16	AMP2500012610
22478101	A M F DA C REIS LTDA	23.972.368/0001-17	AMP2500012128
10689101	A S V SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	01.121.913/0001-29	AMP2500012365
654308001	A A. CAMPOS	58.989.634/0001-07	AMP2500010950
58804201	A. C. DE FARIAS	51.344.579/0001-40	AMP2500009279
654538001	A. DOS S. FIGUEIREDO LTDA	59.015.658/0001-10	AMP2500010104
654315001	A. F. GONCALVES	58.990.721/0001-76	AMP2500010982
11639901	A. F. TAVARES-ME	07.307.586/0001-80	AMP2500009836
11216901	A. L. C. DA SILVA	05.774.995/0001-61	AMP2500014264
622013001	A. L. LAVANDERIA LTDA	54.927.354/0001-05	AMP2500009913
654893001	A. MARQUES DOS SANTOS	59.056.914/0001-17	AMP2500013852
23440201	A. P. S. ROCHA LTDA	27.883.119/0001-06	AMP2500002892
654882001	A. RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA SCP	59.056.120/0001-53	AMP2564846543
10720601	ABN GESTAO IMOBILIARIA LTDA	05.865.162/0001-06	AMP2500014101
58544901	ABRB TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	51.038.839/0001-50	AMP2500010502
9596501	ABRH - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS -	03.862.217/0001-07	AMP2500012337

46669901	ABSOLUTA LIMITADA	37.348.529/0001-00	AMP2500010060
20555401	ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	17.384.594/0001-84	AMP2500005851
654772001	ADR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	59.043.395/0001-52	AMB2500013224
56119301	AF COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	48.381.506/0001-14	AMP2500011950
654940001	AFETO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	59.061.832/0001-60	AMB2500011090
20049201	AG EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA	13.814.460/0001-03	AML2500011518
41857001	AGENCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL LTDA	31.612.447/0001-45	AMP2500010019
654769001	AGNES FARMA LTDA	59.043.312/0001-25	AMB2500013241
13254901	AGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	11.725.112/0001-26	AMP2500008025
654970001	AISO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	59.065.801/0001-88	AMB2500014196
654220001	ALESSON PIRES DA SILVA	14.322.113/0001-18	AMP2500006760
47653401	ALEXANDRE OLIVEIRA MONTEFUSCO	38.328.138/0001-97	AMP2500012419
58196601	ALGARVE SOLUCOES LTDA	50.656.361/0001-69	AMP2500009801
654313001	ALGMED CONSULTORIO MEDICO LTDA	58.990.455/0001-81	AMB2500010820
48500401	ALMEIDA E ARAUJO COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LT	37.251.670/0002-71	AMP2500005130
655048001	AMAZING PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	59.072.593/0001-44	AMB2500012379
21899901	AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA	21.959.251/0001-78	AMP2500008813
11256201	AMAZON TAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS ADESIVAS	07.430.901/0001-62	AML2500013005
654405001	AMAZONIDAS GLOBAL SOLUTIONS LTDA	58.995.714/0001-67	AMB2500007503
43964001	AMP SERVICOS DE SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	34.278.410/0001-10	AMP2400161180
644956001	AMZ INDUSTRIA DE GERADORES DE ENERGIA LTDA	58.070.159/0001-62	AMP2500013721
52946801	ANA GILZA AGUIAR	44.864.250/0001-45	AML2500015090
47494601	ANA LUCIA DA CUNHA CARVALHO	38.162.440/0001-18	AMP2500012654
654648001	ANA MARIA DOS SANTOS PARA	59.027.742/0001-53	AMB2500010805
634409001	ANAUE CONSTRUCAO LTDA	56.616.250/0001-05	AMP2500010768
654479001	ANDERSON B DA SILVA	59.008.319/0001-06	AMP2500010637
11455101	ANTONIO CARLOS DI MAULO	07.843.999/0001-80	AME2502901243
44868801	ANTONIO CARLOS N BRASIL	28.785.425/0001-72	AMP2500005850
11186501	ANTONIO CARNEIRO REIS ME	07.343.094/0001-04	AMP2500013198
44281901	ANTONIO DE P. S. ARAUJO LTDA	34.647.187/0001-31	AMP2500008700
101612015	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0015-64	AME2502904729
648996001	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0017-26	AME2502904039
648995001	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0016-45	AME2502904040
648997001	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0018-07	AME2502904041
101612015	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0015-64	AME2500011418
654746001	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0019-98	AMP2500011422
654747001	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0020-21	AMP2500011427
58582001	ARANDU ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSI	51.081.674/0001-07	AMP2500008358
41276901	ARAUJO EQUIPAMENTOS EMPRESARIAL LTDA	30.911.016/0001-17	AMP2500012069
49296701	ASSOCIACAO DANIEL FREITAS DE JIU-JITSU - ADFJJ	40.834.267/0001-07	AMP2500012792
654550001	ASSOCIACAO DE TAEKWONDO MENINOS DE OURO	32.007.886/0001-91	AML2500012610
655109001	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIA	13.708.836/0001-97	AML2500015559
619899001	ATEMPORAL LTDA	54.680.809/0001-30	AMP2500009025
56158501	ATIVA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	48.435.768/0001-14	AMP2500011019
23893401	AUREA ABREU DA SILVA LTDA	29.641.874/0001-00	AMP2500009939
55916401	AUTENTIC NORTH LOCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.145.101/0001-87	AMP2500013638
10496401	AUTO - ESCOLA MAREIA LTDA - ME	05.325.049/0001-38	AMP2500013561
654439001	AZUN SOLUTIONS SEMIJOIAS LTDA	59.001.911/0001-86	AMB2500007845
20196701	B T CAVALCANTI REPRESENTACAO LTDA	34.516.666/0001-19	AMP2400179685
20429301	B W A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.924.994/0001-72	AMP2500004673
655033001	B. DAMASCENO DO NASCIMENTO	59.071.210/0001-13	AMP2500006111
23030001	B. DE T. OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	26.508.629/0001-30	AMP2500013047
655198001	B. T. DA SILVA & CIA LTDA	59.091.585/0001-45	AMB2500012434
654961001	BIANA I. C. DA GRACA	59.065.061/0001-80	AMP2500013222
53662601	BICHARA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	45.674.120/0001-02	AMP2500014221
654415001	BMZ BUSINESS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	58.996.058/0001-17	AMB2500008791
635437001	BOTECO DO FAROFA BAR E RESTAURANTE LTDA	56.949.440/0001-44	AMP2500010715
22061201	C A DA CRUZ LTDA	22.110.305/0001-99	AMP2500011576
32832201	C ALVES DE LIMA ME	19.009.595/0001-74	AMP2500012841
53774801	C C G FROES LTDA	45.803.449/0001-26	AMP2500013015
52060401	C G DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA	44.493.654/0001-70	AMP2500010984
655103001	C M DE P DA CUNHA - ME	11.104.559/0001-88	AME2502906665
654888001	C. A. DE J. SANTOS & V. P. DA COSTA LTDA	59.056.707/0001-62	AMB2500011218
655190001	C. A. L. DE QUEIROZ LTDA	59.090.553/0001-25	AMB2500009690
44568701	C. B. DUARTE	35.006.292/0001-54	AML2500011530
631829001	C. DA C. BARBOSA LTDA	56.019.238/0001-13	AMP2500013982
12171401	C. E. DE OLIVEIRA E SILVA LTDA	09.298.240/0001-99	AMP2500012036
45717101	C. E. U. FARIAS LTDA	36.335.084/0001-61	AMP2500006844
655200001	C. O. M. DA COSTA VESTUARIO ME	16.631.438/0002-99	AME2502907418
56002101	C. R. MENDES LTDA	48.246.740/0001-39	AMP2500014441
654451001	C. R. SILVA DE OLIVEIRA LTDA	59.004.665/0001-16	AMB2500005429
654789001	C. R. V. LEAO LTDA	25.276.583/0001-09	AMP2500005973
654696001	CAIO GOMES CORREA 02311431250	28.740.100/0001-73	AME2502903476
654492001	CAMILA SILVA SAMPAIO SERVICOS MEDICOS LTDA	59.010.468/0001-00	AMB2500011064
655113001	CAMPOS VISION LTDA	59.082.874/0001-88	AMP2500014181
654307001	CARLOS P DE B E SILVA	58.989.601/0001-59	AMB2500010816
655075001	CARTORIO DO 10. OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSO	07.702.998/0001-15	AMP2400157084
61008101	CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI	18.284.634/0001-89	AMP2500009394
654659001	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	08.713.624/0007-53	AMP2500010143
654660001	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	08.713.624/0008-34	AMP2400179736
654448001	CASA GURGEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10.701.065/0003-80	AMP2400174805
44551401	CASTRO IMPORTS LTDA	34.989.072/0001-25	AML2500011793
44551401	CASTRO IMPORTS LTDA	34.989.072/0001-25	AML2500011758
654200001	CAXEIRA & CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	58.976.646/0001-99	AMP2400165147
23710501	CENTRO DE ENSINO ESPACO DA CRIANCA LTDA - ME	28.915.543/0001-58	AMP2400172134
47731101	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SUCESSO LTDA	38.418.782/0001-56	AMP2500008937
654812001	CENTRO POSITIVIANO DE ENSINO LTDA	59.045.917/0001-55	AMB2500010597
65461001	CHARLENE BATISTA CARVALHO	59.005.612/0001-10	AMP2500011178
654859001	CHICANE BASILLE PARTICIPACOES LTDA	20.855.555/0001-22	AMP2400171219

59634801	CLARA ATIVIDADES MEDICAS LTDA	52.324.503/0001-16	AMP2500009178
59634801	CLARA ATIVIDADES MEDICAS LTDA	52.324.503/0001-16	AML2500012789
40329401	CLEISON DA SILVA COELHO	29.859.021/0001-49	AME2502902244
654938001	CLIMED - CLINICA MEDICA DE SAUDE LTDA	59.061.738/0001-01	AMB2500013842
13619901	CLINICA MEDEIROS SAUDE LTDA	12.327.298/0001-28	AML2500011372
654263001	CNVIT - CONSORCIO NACIONAL DE VIATURA E TECNOLOGIA	58.983.138/0001-38	AMN2556127630
187803	COCIL-CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	04.386.041/0005-42	AMP2500004942
187802	COCIL-CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	04.386.041/0004-61	AMP2500004716
654430001	COLINA SERVICOS DE ENTREGA LTDA	58.999.526/0001-07	AMB2500006133
654718001	COMERCIAL NASCIMENTO LTDA	59.037.858/0001-73	AMB2500011763
43010101	COMTECH7 SERVICOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	33.187.986/0001-00	AMP2500011008
651135001	CONCRETA PRIME LTDA	58.681.737/0001-05	AMP2500008777
59912001	CONSTRUTORA NORTE AMAZONAS LTDA	15.120.428/0001-45	AMP2500009896
128119701	CONTINENTAL SERVICO DE REFRIGERACAO LTDA	09.164.271/0001-57	AMP2500011842
54837901	CORDEIRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	46.918.473/0001-73	AMP2500012065
9240901	CORREA CONST E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.646.255/0001-14	AMP2500010914
13230901	COSES COM DE ART MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICOS DE	11.514.154/0001-18	AME2502905185
654674001	CQ SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	59.032.120/0001-13	AMB2500006661
654666001	CRISTIANE A. B. P. DANTAS LTDA	59.031.221/0001-70	AMB2500011842
654723001	CRL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	59.038.666/0001-81	AMB2500000141
655078001	CS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	59.079.734/0001-50	AMB2400173684
655094001	CTHEALTH DISTRIBUICAO E COMERCIO DE VITAMINAS E SU	52.071.301/0007-03	AMP2500012015
13157701	CUNHA E FREITAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	11.421.879/0001-61	AMP2500013875
655057001	CUNHA FROTA SERVICOS MEDICOS LTDA	59.075.134/0001-14	AMP2400179865
623895001	D C B DA SILVA COMERCIO	55.145.613/0001-09	AML2500013363
48583901	D G OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES LTDA	39.925.611/0001-86	AMP2500000038
21701001	D J SERVICOS PORTUARIO LTDA	21.300.623/0001-50	AMP2400177282
654396001	D MOURA LIMA	58.995.042/0001-90	AMB2500010695
48643801	D R MARTINS LTDA	39.986.596/0001-86	AMP2500012556
654475001	D. B. L. DA SILVA	59.007.524/0001-57	AMB2500010188
654722001	D. C. DOS SANTOS LTDA	59.038.598/0001-50	AMB2500010392
20105701	D. D. FREGAPANI ENSINO INFANTIL LTDA	13.821.198/0001-16	AML2500014215
56707901	D. DE S. CARVALHO IMOVEIS	49.037.497/0001-01	AMP2500011925
60146401	D. M. SALES & CIA LTDA	52.902.060/0001-01	AMP2400177255
49954801	D. M. DUARTE	41.553.365/0001-20	AMP2500013213
654711001	D. SILVA DOS SANTOS LTDA	29.378.258/0001-08	AMP2400178237
59331001	DAMARIS DE SOUSA GARCEZ	51.954.628/0001-67	AMP2500012752
56080701	DEEP COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA LTDA	48.337.382/0001-70	AMP2500013783
56080701	DEEP COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA LTDA	48.337.382/0001-70	AML2500015511
56854901	DENILSON PEDROZA DINIZ	49.207.156/0001-37	AMP2500009876
654645001	DENNYSE TORRES MEIRELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	59.027.362/0001-19	AMP2500017793
654977001	DFIT CLOSET COMERCIO DE VESTUARIO ESPORTIVOS LTDA	59.066.841/0001-44	AMB2500012702
654233001	DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA HORA CERTA LTDA	58.980.613/0001-12	AMB2500008428
652588001	DISTRIBUIDORA SAVANA BANANA LTDA	14.209.799/0001-35	AMP2500007722
655085001	DLX TREINAMENTO LIMITADA	59.080.422/0001-67	AMB2500014603
23056801	DONA DOCE MIX LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA	26.590.179/0001-03	AMP2500010346
654958001	DYPRESENTES E VARIEDADES COMERCIO DE BRINQUEDOS E	59.064.318/0001-89	AMB2500006013
655174001	DRISANA CARVALHO PINTO LTDA	59.088.488/0001-01	AMB2400174766
616136001	DROGARIA DO POVO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	54.207.351/0001-05	AMP2500008120
57572101	DS LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA	50.169.208/0001-07	AMP2500006625
40581101	DT9 LTDA	30.128.844/0001-01	AMP2500007408
655161001	DTS INFORMATICA LTDA	59.087.298/0001-61	AMB2500014212
48413901	E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA	17.697.124/0001-70	AMP2500014886
654295001	E F T - ATIVIDADES MEDICAS LIMITADA	58.988.886/0001-03	AMB2500011173
20519101	E F T - ATIVIDADES MEDICAS LIMITADA	17.542.244/0001-07	AMP2400176774
654636001	E. A. D. DE LUCENA LTDA	59.024.147/0001-64	AMB2500005146
654434001	E. A. MELO DA SILVA LTDA	59.000.375/0001-02	AMB2500009752
654434001	E. A. MELO DA SILVA LTDA	59.000.375/0001-02	AMP2500012056
654982001	E. B. DE ASSUNCAO LTDA	59.067.064/0001-52	AMB2500010919
654454001	E. C. BRAGA	59.005.325/0001-00	AMB2500011724
654948001	E. DA G. FERNANDES LTDA	59.062.821/0001-03	AMB2500013539
655243001	E. DOS SANTOS CARDOSO	59.095.586/0001-68	AMB2500014999
56257601	E. OLIVEIRA DE ABREU	48.535.246/0001-94	AMP2500010102
654318001	E. P. RODRIGUES	58.990.833/0001-27	AMB2500010029
654597001	E. R. PONTES LTDA	59.019.693/0001-07	AMB2500010929
654526001	E. T. DO CARMO LTDA	59.013.918/0001-18	AMB2500011047
58065201	E.J CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.537.021/0001-19	AMP2500012823
20189301	ECOFIX CONSTRUCOES LTDA - ME	03.655.374/0001-33	AME2502903452
643493001	ECOMAIS PRODUTOS GRAFICOS LTDA	57.902.689/0001-67	AMP2500009573
50622001	EDELBERTO MARTINS DE MACEDO	42.255.886/0001-64	AML2500011638
654478001	EDIPO BIAFRA DE OLIVEIRA MACIEL LTDA	59.008.058/0001-24	AMB2500011540
654796001	EDSON DA COSTA PETRUCIO JUNIOR LTDA	59.045.038/0001-23	AMB2500012819
48655601	ELEMENTO14 TECNOLOGIA LTDA	40.000.673/0001-66	AMP2500001804
40402101	ELETRICA ASB LTDA	27.817.161/0001-29	AMP2500014825
655096001	ELIAS FROTA FERNANDES - ME	26.011.616/0003-13	AMP2500014802
654189001	ELOINA C. XAVIER LTDA	58.973.461/0001-20	AMB2500009442
51770101	ELSJ LTDA	43.536.555/0001-65	AMP2500010397
41767501	EMPORIO DA TATI LTDA	31.494.618/0001-89	AMP2500011063
654187001	EMPORIO ROUPA E CONFECOES LTDA	58.972.638/0001-74	AMB2500004941
20034403	ENERWATT ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.791.042/0010-28	AMP2500012575
46247401	ERICA FIGUEIREDO DA SILVA 40272109215	36.910.226/0001-77	AMP2500010766
655331001	ERIK BRAGA BEZERRA	59.101.835/0001-80	AMB2500014669
56426701	EXATO COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	48.721.820/0001-07	AMP2500009781
11796501	EXPRESSO MODELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	07.169.164/0001-96	AMP2500009353
7001301	F A M RODRIGUES	00.460.525/0001-00	AMP2500011401
20549601	F C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	17.688.697/0001-38	AMP2500013436
654887001	F C MOURA LOCACOES DE VEICULOS LTDA	59.056.613/0001-93	AMB2500013429
47465801	F D PINHEIRO	38.130.070/0001-37	AMP2500002431
655327001	F I CAMPOS	59.101.818/0001-43	AMB2500009859
655225001	F. B. MORAES LTDA	59.093.729/0001-00	AMP2500015447
58677801	F. CRUZ DE SOUZA	51.193.059/0001-84	AMP2500011840
654425001	F. DOS S. A. MACIEL	58.997.482/0001-86	AMB2500010560

655097001	F. G. DA SILVA	59.081.242/0001-08	AMB2500014829
655144001	F. G. R. DA C. DOMINGUES LTDA	59.085.543/0001-00	AMB2500013991
655086001	F. M. SANTOS LTDA	59.080.474/0001-33	AMB2500013336
22143901	F. N. DE MIRANDA MAGALHAES LTDA	22.769.140/0001-61	AMP2400176821
643152001	F. N. M. B. DE FREITAS LTDA	57.863.231/0001-46	AMP2500011261
655332001	F. W. DE LIMA SOUZA	59.101.837/0001-70	AMB2500011866
21099601	FABIO AUGUSTO DA SILVA AMARAL ME	18.497.124/0001-90	AME2502903432
654294001	FABRICATE - FABRICACAO E COMERCIO ALIMENTICIOS LTD	58.988.542/0001-02	AMB2500010759
12161001	FACTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA	07.483.206/0001-69	AML2500011264
655153001	FAGUNDES COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA	59.086.549/0001-93	AMB2500015148
654271001	FAL SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	58.985.071/0001-70	AMB2500008589
54406001	FALCAO DA ROCHA LTDA	46.472.744/0001-00	AMP2500008747
12909701	FAMA OBRAS DE URBANIZACAO LTDA	10.736.393/0001-50	AMP2500014912
54281301	FAO DA AMAZONIA LTDA	46.338.510/0001-74	AMP2500012550
654264001	FARMAPLUS SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45.492.010/0004-72	AMP2500004055
53491301	FARMAPLUS SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45.492.010/0001-20	AMP2500005290
54282601	FAROES SOLUCOES LTDA	46.339.264/0001-75	AMP2500008159
50260501	FENIX ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SOCIED	41.878.420/0001-52	AMP2500008795
5923601	FERGEL INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	84.097.468/0001-36	AML2500011734
654199001	FERNANDA IRENE AGUIAR DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVI	58.976.385/0001-07	AMP2400163863
654186001	FIBRAZON DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	58.971.653/0001-06	AMB2500009821
43756901	FIGUEIREDO SIMAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.058.687/0001-38	AMP2400171411
654428001	FINTEGRA SOLUTIONS LTDA	58.998.684/0001-42	AMB2500010776
654709001	FJR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	59.036.466/0001-90	AMB2500011410
654447001	FLOR DE CACTO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	59.003.875/0001-90	AMB2500011114
56754801	FLUIR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	49.086.352/0001-09	AMP2500012290
57168101	FMG SERVICOS DE GESTAO CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	49.517.533/0001-34	AMP2500010542
32068102	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO	22.308.624/0001-03	AMP2500010592
22896001	FORMOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26.037.924/0003-18	AME2502900251
13837001	FRANCISCO ERICK GUIMARAES NEGREIROS	11.912.653/0001-63	AMP2500011392
22189701	FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA -	22.694.494/0001-94	AMP2500010088
22189701	FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA -	22.694.494/0001-94	AME2502901639
11649001	FRANCISCO MACENO DE OLIVEIRA ME	08.375.722/0001-32	AMP2500011934
654612001	FROES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	59.020.970/0001-00	AMB2500012458
55912501	G G COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	48.139.645/0001-36	AMP2400163701
655059001	G M GESTAO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA	59.075.617/0001-19	AMB2500014480
654221001	G. B. NETO LTDA	58.979.446/0001-90	AMB2500009923
12248401	G. DA M. MARTINS & CIA LTDA	09.279.540/0001-20	AMP2500013887
42509501	G. DE S. SANTOS LTDA	32.515.845/0001-06	AMP2500013625
654935001	G2 RENT A CAR LTDA	54.789.595/0001-35	AMP2500012894
617496001	GABISAID JOSE URDANETA DIAZ - MERCADINHO MINI MARK	54.376.654/0001-43	AMP2500013537
41650101	GABRIEL FAUSTINO DA MOTA LTDA	31.356.013/0001-21	AMP2500001917
49472801	GABRIELA DE F MARQUES CLINICA MEDICA LTDA	41.049.983/0001-38	AMP2400148603
654675001	GELCO MANAUS FABRICACAO DE GELO LTDA	05.436.332/0002-18	AME2502903275
654278001	GEMEOS PROMOCAO DE VENDAS E APOIO EMPRESARIAL LTDA	53.763.452/0002-72	AMP2500006073
655098001	GEOVANA DE VASCONCELOS LOPES LTDA	59.081.531/0001-07	AMB2500012694
654665001	GIARVARINA LTDA	59.031.196/0001-24	AMB2500009544
57260101	GILVAN FARIAS LIMA E CIA LTDA	15.704.004/0001-28	AMP2500009502
655178001	GILWANDER BARROSO DA SILVA 01886430284	23.010.646/0001-55	AME2502907147
654640001	GOIA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	59.025.621/0001-72	AMB2500004811
655134001	GLOBAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULO	46.329.063/0001-97	AMP2500014032
50507501	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME	42.145.048/0001-38	AMP2500000885
654721001	GOLDPAR CHOCOLATES LTDA	59.038.561/0001-22	AMB2500009009
654227001	GR SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	58.980.025/0001-89	AMB2500010735
40935201	GREEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	30.483.463/0001-12	AMP2500008479
8435901	GREMIO RECREATIVO CARNALESCO PRIMO DA ILHA	63.693.873/0001-47	AMP2400179906
58743801	GUARDIAN TECH LOG E RASTREAMENTO LTDA	51.270.267/0001-30	AMP2500007686
655217001	H C P BANDEIRA CONSULTORIA E PROJETOS	59.093.319/0001-51	AMB2400178571
20619601	H R R DOS SANTOS COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORI	17.669.048/0001-90	AMP2500013309
654535001	H. BREMGARTNER LTDA	59.015.152/0001-00	AMB2500012125
619096001	H. P. FRANKEN LTDA	54.582.715/0001-92	AMP2500010901
639653001	H. T. RAHN & S. A. DA SILVA LTDA	57.448.488/0001-31	AMP2500010307
53334301	HAJA LUZ ENERGIA E CLIMATIZACAO LTDA	45.307.078/0001-91	AMP2500013889
59702701	HAYLANNE ABREU PAIXAO SERVAUTO LTDA	52.403.396/0001-11	AMP2500015045
647239001	HD CONSTRUCOES LTDA	08.937.927/0001-64	AMP2500007713
654229001	HELADIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.980.153/0001-22	AMP2400134549
22215401	HELLEN SARAH ROSA DA SILVA	22.160.945/0001-03	AMP2500004851
46855501	HIPERTEC DO BRASIL LTDA	37.522.072/0001-09	AMP2500012848
65485001	HN MIRANDA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	59.009.114/0001-45	AMB2500007626
53339501	HOLANDA VEICULOS LTDA	45.315.010/0001-54	AMP2500009661
615005001	HORTIFRUTI TUDO DE BOM LTDA	54.046.284/0001-86	AMP2500005737
626066001	HR SOLUTIONS LTDA	55.387.136/0001-98	AMP2500009166
45340001	I B DE SOUSA LTDA	27.440.393/0001-00	AML2500014070
654466001	I. F. SALES DA COSTA	59.005.826/0001-96	AMB2500011384
655074001	I. FERREIRA DE OLIVEIRA	59.078.464/0001-63	AMB2500013163
59855401	I. M. DO NASCIMENTO FLORENCIO	52.583.058/0001-09	AMP2500011959
654861001	I.C.M. COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICOS LTDA	59.052.994/0001-32	AMB2500012959
654296001	IBT HEALTH SERVICOS HOSPITALARES LTDA	58.988.898/0001-38	AMB2500010701
57613101	IGOR S. MORGADO SERVICOS DE EDUCACAO LTDA	50.014.477/0001-02	AMP2500013435
654704001	IKONH GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	05.355.405/0002-47	AMP2500009385
654972001	IMAGEMVET TELERADIOLOGIA VETERINARIA LTDA	59.066.105/0001-96	AMB2500009971

655147001	IMPACTO AGENCIA DE MARKETING E MIDIA LTDA.	59.085.927/0001-14	AMB2500013778
22450601	IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAG	23.871.439/0001-95	AMP2400144232
22166201	IMPERIAL REFEICOES LTDA	22.596.149/0001-18	AMP2500012423
22115701	IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.536.790/0001-67	AMP2500015386
22509701	INLEO TECNOLOGIA LTDA	24.070.259/0001-77	AMP2500008057
44813501	INSTITUTO BOSCO BRASIL BINDA - INSTITUTO 3B	28.542.248/0001-01	AMP2500009500
47201501	INSTITUTO DE PESQUISA EM FERTILIDADE DOUTOR ARTHUR	37.853.444/0001-80	AMP2400176480
654607001	INSTITUTO SOCIAL TARUMA	59.020.563/0001-94	AMP2500009236
654314001	INSTITUTO SOCIAL TODOS CAMINHANDO JUNTOS	58.990.230/0001-25	AMP2400146728
21347701	INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENT	19.801.651/0001-09	AMP2500013785
57516801	IPER COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS ESPECIALIZ	23.868.702/0001-97	AME2502899534
654673001	IRLAN PERSONAL TRAINER LTDA	59.031.959/0001-37	AMP2500009565
655076001	ISABEL DA C. NEVES	59.079.435/0001-16	AMP2500014768
654549001	ISAMMA TECH LTDA	59.016.877/0001-13	AMP2500009282
54356002	ISP CREDIT TECH TECHNOLOGIA S.A.	46.084.393/0001-60	AMP2500007228
47933001	IVALMIR MONTEIRO JUNIOR LTDA	39.225.022/0001-95	AMP2500012006
13552301	J D A C FERREIRA SERVICOS ESPECIALIZADOS ME	12.973.760/0001-64	AML2500014720
13023201	J F A COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.869.829/0001-49	AMP2500010009
11757001	J F E - CONSTRUÇOES E CLINICA VETERINARIA LTDA	08.171.687/0001-30	AMP2500004203
20516801	J F MERUOCA	14.435.658/0001-30	AMP2500013802
54499701	J FARACO MARTINS	25.243.584/0001-57	AMP2500014859
50661601	J LOPES DA GAMA	42.297.469/0001-84	AMP2500010325
23247901	J M PORTELA LTDA	27.180.379/0001-15	AML2500012550
40004001	J N SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	29.711.357/0001-60	AMP2500011587
9328901	J R LOPES CORREA	02.056.507/0001-92	AMP2500012329
51854901	J. A. DE SOUZA LIMA	43.634.051/0001-88	AMP2500014545
51854901	J. A. DE SOUZA LIMA	43.634.051/0001-88	AML2500015679
655329001	J. C. B. C. JUNIOR LTDA	59.101.826/0001-90	AMP2500014438
654663001	J. C. DA S. S.	59.030.967/0001-69	AMP2500005193
654466001	J. C. DA SILVA & CIA LTDA	59.003.821/0001-24	AMP2400178213
654539001	J. CUSTODIO DOS SANTOS LTDA	59.015.911/0001-35	AMP2500011822
21583901	J. D. R. SERVICOS E COMERCIO TECNOLOGICOS LTDA	20.992.833/0001-93	AMP2500010038
57013401	J. DE L. COSTA LTDA	49.384.007/0001-43	AMP2500014045
654804001	J. F. C. COUTINHO LTDA	59.045.416/0001-79	AMP2500012928
655068001	J. F. DE O. ESPINDOLA EPP	11.368.829/0002-49	AME2502906293
655002001	J. F. DE O. SOUZA LTDA	59.069.085/0001-07	AMP2500013214
654949001	J. K. COSTA DE OLIVEIRA	59.062.949/0001-89	AMP2500010802
654956001	J. K. MAGALHAES	59.063.946/0001-40	AMP2500011042
655168001	J. L. SILVA DE SOUZA LTDA	59.087.967/0001-03	AMP2500014670
654411001	J. M. V. F. FONSECA LTDA	34.574.632/0001-80	AMP2500011445
654411001	J. V. F. FONSECA LTDA	34.574.632/0001-80	AMP2500014560
654672001	J. RAIMUNDO GUIMARAES ME	08.647.909/0002-29	AME2502903256
13241001	JACKS SERVICOS E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	11.807.473/0001-11	AMP2500010778
6341501	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	63.690.770/0001-23	AMP2400173930
13648201	JANETE RIBEIRO SARGES	12.647.310/0001-81	AME2502899906
654864001	JE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	59.054.407/0001-44	AMP2500011850
654816001	JERONIMO FONSECA DE SOUZA	16.677.381/0001-88	AML2500014022
655176001	JESSE S MORAES	59.089.224/0001-64	AMP2500015168
61014001	JESSICA DA SILVA MENDES - EPP	17.418.027/0001-00	AMP2500012667
654202001	JEYSILA EDIENY RABELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL	58.977.399/0001-45	AMP2400161020
654973001	JHENNYFFER DA ROCHA RODRIGUES	59.066.390/0001-45	AMP2500011240
654261001	JM LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	58.982.751/0001-30	AMP2500010655
40590701	JMSM7 TECH CONSULTORIA LTDA	29.086.926/0001-23	AMP2500011768
23862601	JOAO B. OLIVEIRA LTDA	29.528.157/0001-76	AMP2500009780
13484401	JOAO PAULO C. DOS SANTOS-ME	12.652.040/0001-05	AMP2500014673
654201001	JOAQUIM DONATO LOPES FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	58.976.886/0001-93	AMP2400163686
654662001	JONAS GERBI IMOVEIS	59.030.915/0001-92	AMP2500008840
56026801	JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES	48.274.011/0001-96	AML2500012838
654937001	JOSE FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS	242.758.592-00	MAO2500001957
632006001	JOSE MARQUES TRANSPORTES LTDA	56.042.890/0001-59	AML2500011107
654402001	JOSIANE S. DA SILVA	58.995.486/0001-25	AMP2500005439
654653001	JR TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	59.029.550/0001-86	AMP2500008015
655135001	K. DE N. FARIAS LTDA	59.084.899/0001-10	AMP2500014466
654978001	K. G. DO VALE & L. S. DE VASCONCELOS LTDA	59.066.924/0001-33	AMP2500013470
51958401	KAMILLY FERNANDA DA S. CORREA LTDA	43.751.215/0001-57	AMP2500009834
56232601	KAREN H. DA S. NOVAES	48.513.414/0001-40	AMP2500009503
631650001	KARICLIN ODONTOLOGIA LTDA	56.002.111/0001-91	AMP2500011893
58297001	KATU RESTAURANTE LTDA	50.768.422/0001-80	AML2500013725
42961401	KI TEMPERO RESTAURANTE, TURISMO, Pousada E INVESTI	33.124.354/0001-05	AMP2500007975
22951401	KLINGIR DE SOUZA MATOS 77835891204	12.727.896/0001-94	AMP2500002578
654561001	KORRUS MANUTENCAO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	59.017.390/0001-55	AMP2500011443
13747301	KUBO COMERCIO DE FLORES LTDA ME	13.552.273/0001-90	AME2502903074
9133401	L & L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	03.243.174/0001-73	AME2502906479
59227601	L A R SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE	51.835.000/0001-42	AML2500011577
655335001	L C FARIAS LOPEZ	59.101.853/0001-62	AMP2500013129
654469001	L LINS SERVICOS MEDICOS LTDA	59.006.522/0001-43	AMP2500007521
57013001	L R SILVA REPRESENTACOES E COMERCIOS ALIMENTICIOS	49.384.188/0001-08	AMP2500002104
20374101	L W FACILITIES LTDA	16.737.559/0001-39	AML2500014852
654748001	L. A. DA SILVA SERVICOS MEDICOS	59.041.745/0001-41	AMP2500009670
60935201	L. A. R. REBELO FILHO	26.531.887/0001-38	AMP2500009402
60935201	L. A. R. REBELO FILHO	26.531.887/0001-38	AML2500015932
654774001	L. C. FERREIRA LTDA	59.043.416/0001-30	AMP2500012279
654188001	L. C. MOTA	58.973.104/0001-62	AMP2500010573
655155001	L. DOS SANTOS CHAVES	59.086.738/0001-66	AMP2500014974
57017901	L. G. DA COSTA LTDA	49.391.084/0001-20	AMP2500011046
654643001	L. M. P. DA S. BRAGA LTDA	59.025.870/0001-68	AMP2500009680
654290001	L. P. DE ANDRADE LTDA	47.711.196/0001-96	AMP2500008490
41978701	L. R. BINA	31.762.387/0001-47	AMP2500007422
640101001	L. S. DA CONCEICAO LTDA	43.135.182/0001-10	AML2500012657
53697701	L. S. DE SENA LTDA	45.714.918/0001-30	AMP2500002851
655218001	L. V. M. DE CASTRO LTDA	59.093.405/0001-64	AMP2500015466
20546703	LABEL PACKING INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZONIA	17.179.228/0003-55	AME2502901789

7366401	LABORATORIO SANTOS E VIDAL LTDA	01.049.783/0001-60	AMP2500000385
42612301	LAMPYAO CORTES E PODAS LTDA	32.651.774/0001-79	AMP2500011363
654785001	LARISSA XAVIER LIRA PINTO LTDA	59.044.184/0001-34	AMP2500004988
627142001	LEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	55.516.739/0001-42	AMP2500009407
624582001	LIANA PET SHOP LTDA	55.226.671/0001-67	AMP2500003804
52271301	LIBERTY MOTORS LTDA	44.103.277/0001-15	AMP2500008434
50100501	LILIA RAYANNE ABREU FERREIRA LTDA	41.702.520/0001-23	AMP2500011590
51514701	LIMA MEDICOS ASSOCIADOS	43.239.350/0001-18	AMP2400173322
10871701	LINK SOLUCOES EM LOGISTICA INTEGRADA LTDA	06.044.947/0001-80	AML2500011998
654974001	LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	30.008.649/0001-10	AMP2500012353
635084001	LL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	56.907.965/0001-17	AMP2500013524
655005001	LL MATOS LTDA	59.069.280/0001-37	AMP2500009715
55190101	LNS HIDRAULICA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	47.292.385/0001-71	AMP2500011100
654946001	LOPES LOCAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	59.062.113/0001-64	AMP2500012822
655014001	LRVLOS CARGAS AEREAS MANAUS LTDA	59.069.954/0001-01	AMP2500010303
654435001	LUAN SILVA DOS SANTOS	59.001.095/0001-00	AMP2500010731
641689001	LUANNA CALCADOS LTDA	57.681.860/0001-55	AMP2500011028
654214001	LUCILIA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.978.755/0001-45	AMP2400109521
654931001	LUCIANA G. F. F. GONZAGA	59.059.283/0001-90	AMB2500012555
654710001	LUMI COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AUTOMOTIVO LTDA	36.364.524/0004-51	AMP2500008720
23047701	LUQUINE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEIC	26.570.318/0001-00	AML2500014551
23508401	LYRA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.142.633/0001-53	AMP2500007844
645599001	M A DA SILVA COSTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	58.141.476/0001-22	AMP2500012017
7229401	M A SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA - ME	00.895.639/0001-82	AML2500011890
654204001	M A VIAGENS E TURISMO LTDA	05.543.356/0002-76	AMP2500007826
623945001	M C CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	55.151.965/0001-77	AMP2500012190
48603901	M DA SILVA CARNEIRO	39.947.779/0001-92	AMP2500012874
619069001	M FRANCO DA SILVA	54.579.946/0001-83	AMP2500011156
41376501	M G FROES LTDA	30.944.560/0001-65	AMP2500011927
32145201	M J DE S FERNANDES REPRESENTACOES LTDA	21.435.965/0001-87	AMP2500009802
23137001	M M S DOS SANTOS	26.466.901/0001-67	AMP2500010320
46126001	M P AMORIM	36.806.111/0001-37	AMP2500011635
654547001	M R N PRODUCAO DE FIBRAS LTDA	59.016.685/0001-07	AMP2500010323
654880001	M V DA S ZURRA	59.056.250/0001-96	AMP2500009569
654939001	M&G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	59.061.751/0001-60	AMP2500008458
54898001	M. B. C. DOS SANTOS LTDA	46.980.639/0001-81	AMP2500010741
655330001	M. B. DOS SANTOS LTDA	59.101.829/0001-23	AMP2500015487
22921001	M. DO P. S. S. DA SILVA LTDA	13.127.533/0001-80	AMP2500011640
22116801	M. DUARTE DE SOUZA LTDA	22.399.156/0001-20	AMP2500009916
654915001	M. M. CABIDES MANEQUINS E ACESSORIOS LTDA	59.058.165/0001-67	AMP2500012486
42021101	M. P. BULHOES LTDA	31.816.292/0001-69	AMP2500009372
654501001	MANAUARA FILMES DA AMAZONIA LTDA	59.011.292/0001-00	AMP2500011792
654437001	MANAUS ATACADO INOVA SIMPLES (I.S.)	59.001.158/0001-29	AMS2562168229
59476301	MANAUS BRASS BAND	52.130.959/0001-45	AMP2400169640
654338001	MANOECO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TEL	58.863.599/0002-58	AMP2500007632
654879001	MANOQUARESMA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	59.055.886/0001-13	AMB2500012711
654210001	MAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	58.978.390/0001-59	AMP2500010603
32742001	MARCO ANTONIO ELIAS MARQUES - ME	11.009.068/0001-58	AME2502900760
49123001	MARCOS PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	40.576.963/0001-52	AMP2500011685
654991001	MARTINS CAPITAL EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	59.067.936/0001-82	AMB2500012976
3289401	MATECOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	04.970.661/0001-09	AME2502904682
21760303	MAVEN DECOR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	19.407.059/0003-99	AME2502901981
21760301	MAVEN DECOR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	19.407.059/0001-27	AMP2500007950
59284401	MAZO SGE AM SERVICOS MEDICOS LTDA	51.903.478/0001-62	AMP2500006423
654304001	MC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	58.989.504/0001-66	AMP2500010825
8250101	MEDICAL'S SHOP COMERCIO REPRESENTACAO E PRESTACAO	02.439.998/0001-50	AME2502904937
654826001	MEDTRAFFICO AM LTDA	59.047.420/0001-76	AMB2500012738
61193901	MEG SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	53.686.870/0001-22	AMP2500014552
654787001	MEGA EMBALAGENS REPRESENTACOES LTDA	59.044.342/0001-56	AMP2500011265
60699001	MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	23.034.663/0001-22	AMP2500013121
60558901	MGE VIGILANCIA LTDA	53.106.518/0001-70	AMP2500008368
61297001	MIRANDEX AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS L	53.817.567/0001-11	AMP2400177580
51644901	ML MOTORS REPRESENTACAO DE VEICULOS LTDA	43.402.083/0001-58	AMP2500009991
20094901	MM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	14.450.467/0001-48	AMP2500006826
41830201	MM SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.572.941/0001-23	AMP2500010826
655073001	MM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	59.078.149/0001-36	AMP2500014056
48265101	MMX SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	39.581.734/0001-47	AMP2500013701
654557001	MONIK L DOS SANTOS	59.017.357/0001-25	AMP2500011736
654557001	MONIK L DOS SANTOS	59.017.357/0001-25	AMP2500012973
20778501	MOONZ CONSULTORIA E DESIGN ESTRATEGICO LTDA	16.851.964/0001-83	AMP2500002839
655116001	MP CONSULTORIA CONTABIL LTDA	59.083.070/0001-01	AMB2500012171
654768001	MR COMERCIO E SERVICOS PARA PNEUS LTDA	59.043.295/0001-26	AMP2500012153
654764001	MSI SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA	59.043.069/0001-45	AMP2500010016
22470401	MSJ - ENGENHARIA LTDA	23.942.368/0001-74	AMP2500011550
40184001	MSR GESTAO PREMIUM LTDA	29.484.652/0001-20	AMP2500008739
60781301	MULTI SONO AMAZONAS LTDA	53.372.233/0001-81	AMP2400149175
655195001	MULTIMIX ENGENHARIA LTDA	59.090.949/0001-72	AMB2500012387
56972901	MULTISERV SOLUCOES EM LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	49.341.523/0001-90	AMP2500008953
644653001	MULTISERVICIOS COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE L	15.018.085/0002-93	AMP2500012660
31506601	MUNDO IMPRESSO LTDA	10.642.512/0001-05	AMP2500006170
654449001	MUTUM PRODUCAO E DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA LTDA	59.004.018/0001-04	AMB2400179395
655107001	N. DA SILVA JOHN	59.082.096/0001-27	AMP2500013737
47988601	N. GOMES LTDA	39.288.624/0001-91	AMP2500000259
654500001	N. J. S. REBEIRO LTDA	28.030.423/0001-73	AMP25000007810
654343001	N. L. LEMOS LTDA	58.992.086/0001-66	AMP25000008439
655194001	NAUTICA BALBY LTDA	52.604.282/0002-10	AMP2500012817
631291001	NAVILC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENH	55.961.220/0001-73	AMP2500011189

30472701	NEBLA GESTAO E SERVICOS DE GUARDA DE VEICULOS LTDA	04.714.117/0001-98	AMP2500011582
20533301	NETZER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	17.433.393/0001-20	AMP2500012445
655072001	NORTE MIX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	59.077.804/0001-31	AMB2500009954
1900701	NOVAES SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - M	04.158.838/0001-69	AMP2500004233
11529001	NUBIA AMARAL DA SILVA	07.262.084/0001-80	AMP2500011087
50892201	O PESSOA FILHO	42.552.732/0001-34	AMP2500013749
654773001	O. DE ALMEIDA FONSECA LTDA	59.043.397/0001-41	AMB2500009860
21820901	OLIVEIRA E CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	21.424.207/0001-63	AMP2500005538
651980001	OLO MED - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HO	46.742.117/0001-41	AMP2500014893
654566001	OPEN HOUSE REFEICOES LTDA	50.398.341/0002-16	AMP2500004973
45736901	P. COELHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	36.380.605/0001-00	AMP2500010849
654716001	PACKPHARMA MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA	59.037.844/0001-50	AMB2500008356
23805501	PANIFICADORA DIVINO SABOR LTDA	29.276.619/0001-05	AMP2500011088
654983001	PAOLA BITARAES DE ALMEIDA	59.067.077/0001-21	AMB2500009039
21762701	PARTNER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	16.738.745/0001-92	AMP2500011928
654226001	PAULA PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.980.048/0001-93	AMP2500002500
654771001	PAULIANE ARAUJO PAULINO	59.043.343/0001-86	AMP2500004297
49259001	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PINTO	40.775.836/0001-82	AMP2500010739
654929001	PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	59.058.991/0001-06	AMP2500002458
655013001	PETECH CONSULTORIA LTDA	59.069.868/0001-90	AMB2500014027
47494101	PHARMALOG S.A.	38.162.082/0001-43	AMP2500008139
654689001	PHARMFY INOVA SIMPLES (I.S.)	59.033.485/0001-62	AMS2552174449
654715001	PIXELCRAFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	59.037.308/0001-54	AMB2500012229
43721301	PLATINA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	34.018.488/0001-04	AMP2500010738
49272801	PMS SERVICOS DE SAUDE LTDA	40.798.508/0001-00	AML2500014876
654527001	POLO CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA	59.013.943/0001-00	AMP2500007086
654282001	PORTAL SINCERIDADE AMAZONAS LTDA	58.986.794/0001-94	AMB2400158422
655079001	PR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	59.079.786/0001-27	AMB2500011009
43568801	PRIME GESTAO DE SERVICOS DE MARKETING LTDA	33.853.515/0001-93	AMP2500010171
673801	PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	04.407.920/0001-80	AME2502899770
673801	PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	04.407.920/0001-80	AMP2500007053
22534501	PRODIGY COMERCIO LTDA	23.104.327/0001-09	AMP2500007947
41821201	PROJECON CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	31.568.636/0001-68	AML2500015209
11822401	PROLOGAM - TRANSPORTES LTDA	08.620.807/0001-39	AMP2500007790
20562501	PULSAR CLINICA CARDIOLOGICA LIMITADA - ME	16.692.297/0001-33	AMP2500008694
654486001	PV SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	20.656.297/0001-55	AMP2500011040
20473601	R B DANTAS - EPP	17.118.434/0001-93	AMP2500013280
13139701	R B VALENTE COMERCIAL	11.385.241/0001-12	AMP2500009355
654267001	R C B ARCE ME	22.694.613/0001-09	AME2502900085
59994701	R DE SOUZA BORGES LTDA	52.741.959/0001-81	AML2500015126
654779001	R EURADIO A SOUZA	48.805.271/0001-40	AMP2500012448
654194001	R L TRANSPORTES E SERVICOS DE CARGA LTDA	58.974.248/0001-33	AMP2500012405
654194001	R L TRANSPORTES E SERVICOS DE CARGA LTDA	58.974.248/0001-33	AMP2500009298
9948701	R M CORDEIRO SANTANA ME	04.397.622/0001-56	AMP2500011623
654951001	R S DO AMARAL SERVICOS	59.063.152/0001-86	AMP2500013801
654548001	R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	59.016.770/0001-75	AMP2500012226
654943001	R. A. F. FERNANDES	59.061.968/0001-70	AMB2500013863
50065201	R. B. DE SOUZA MAQUINAS	41.666.394/0001-07	AMP2500007002
654780001	R. B. DOS SANTOS LTDA	59.043.905/0001-91	AMP2500012449
654986001	R. C. P. OLIVEIRA LTDA	59.067.238/0001-87	AMP2500013965
654865001	R. D. AMORIM LTDA	59.054.545/0001-23	AMP2500012953
654988001	R. DE A. LIMA LTDA	59.067.830/0001-89	AMP2500013462
655058001	R. DE V. BENTO	59.075.528/0001-72	AMP2500012214
654928001	R. DOS SANTOS SOUZA LTDA	59.058.864/0001-07	AMP2500003872
42449601	R. F. CORREA LTDA	32.443.110/0001-14	AMP2500012616
57715001	R. M. DOS SANTOS LTDA	50.128.419/0001-00	AMP2500014527
20858101	R. M. SILVA	63.703.482/0001-66	AMP2500013550
52091301	R. OLIVEIRA DE MORAES LTDA	43.901.150/0001-89	AMP2500013023
655032001	R. S. CHAGAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VEST	59.071.014/0001-49	AMB2500013522
655164001	R. S. SAMPAIO LTDA	59.087.388/0001-52	AMP2500012083
654916001	R. SALES DA SILVA LTDA	59.058.344/0001-02	AMP2500013487
655101001	R.C.M PARTICIPACOES LTDA	59.081.840/0001-79	AMB2500013945
48821601	RAFAEL BARROSO DA SILVA COMERCIO - ME	26.173.090/0001-06	AML2500011048
45793701	RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	36.444.157/0001-53	AMP2500013751
439767027	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/3602-80	AMP2400179308
50754801	RAYZ COMERCIO DE CALCADOS LTDA	42.399.715/0001-09	AMP2400163490
654372001	RB BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.098.433/0008-14	AMP2500007196
654452001	REALE VARIEDADES LTDA	36.245.292/0005-01	AMP2500010567
654484001	RED TACOS LTDA	59.009.075/0001-86	AMB2500010828
654671001	REDENCAO MANAUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	59.031.801/0001-67	AMP2500002720
40621601	REGINALDO G DOS SANTOS	30.067.212/0001-57	AMP2400180274
655065001	REISDOERFER DAHM PARTICIPACOES LTDA	57.961.345/0001-29	AMP2500000405
654211001	RENATA DIAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.978.491/0001-20	AMP2400143635
618435001	RENOVASER LTDA	54.498.063/0001-49	AMP2500006533
21892101	REVILLA SERVICOS VETERINARIOS LTDA	21.894.022/0001-12	AML2500014648
43364501	RILDEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	33.612.007/0001-13	AMP2500008044
22750901	RIPARDO CONTABILIDADE LTDA	24.968.088/0001-06	AMP2500009613
42769501	RONALD ROCHA DE AQUINO LTDA	32.867.523/0001-26	AMP2500013595
655215001	ROSEANE FLORES DOS SANTOS ROSARIO LTDA	59.093.274/0001-15	AMP2500014667
654339001	ROSIMAR BETILDE GUERRERO MAICAN LTDA	58.991.741/0001-61	AMP2500010380
11855301	RR SERVICOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇOES E MANUTENCA	07.964.707/0001-67	AMP2500009714
655120001	RRFP VIAJAR LTDA	59.083.093/0001-08	AMP2500013238
654598001	RW CARDOZO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS E CAMIO	59.019.902/0001-12	AMP2500010924
654598001	RW CARDOZO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS E CAMIO	59.019.902/0001-12	AMP2500013284
10100101	S A PHARMACOS E COSMETICOS LTDA	04.302.688/0001-15	AMP2500003850
20377401	S DE AGUIAR LIMA ME	16.501.784/0001-71	AME2502903029
20654601	S F COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	17.902.625/0001-41	AMP2500010525

654703001	S P SOUZA PAVAO LTDA	59.035.614/0001-51	AMB2500010810
54626901	S. A. S. P. PASSOS	46.695.655/0001-22	AML2500011288
21101901	S. C. R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	19.351.606/0001-08	AMP2500012446
655328001	S. DE S. NEVES LTDA	59.101.822/0001-01	AMB2500012521
655328001	S. DE S. NEVES LTDA	59.101.822/0001-01	AMB2500012653
654781001	S. F. DOS SANTOS & CIA LTDA	59.043.926/0001-07	AMB2500011246
46896701	S. F. MORAES COMERCIO	37.377.466/0001-10	AML2500013772
655024001	S. L. DE ARAUJO FERREIRA LTDA	59.070.604/0001-57	AMB2500013966
654366001	S. P. DO NASCIMENTO	58.992.833/0001-66	AMB2500011368
22927001	S. R. ESPINDOLA LTDA	26.124.481/0001-30	AML2500012873
654474001	SALAO BELLA MANAUARA ESTUDIO DE BELEZA LTDA	59.007.115/0001-50	AMB2500011184
654965001	SALAZAR SERVICOS DE ENTREGA LTDA	59.065.379/0001-60	AMB2500007222
655091001	SANDRA ARAUJO PINTO FREIRE LTDA	59.080.711/0001-66	AMP2500010509
655258001	SANTOS REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIA LTDA	59.096.788/0001-24	AMB2500013961
59016501	SB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	51.584.123/0001-58	AMP2500009698
8256101	SEEM PARTICIPACOES LTDA	02.514.969/0001-06	AMP2500009938
11555001	SERMEQ SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO	14.174.767/0001-41	AMP2500009627
654810001	SERRUYA ADMINISTRACAO PARTIC E EMPREENDIMENTOS LTD	30.024.558/0002-59	AMP2400178189
11742001	SGS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP	07.555.927/0001-37	AMP2500013877
13159901	SILVA ABREU CONSTRUÇOES LTDA	11.493.411/0001-82	AMP2500008397
32564101	SILVA E CASTRO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LTDA	14.302.623/0001-23	AMP2500010772
654545001	SILVERIO DO VALE MACHADO	59.016.652/0001-67	AMB2500008250
42626501	SILVERLAND GESTAO IMOBILIARIA LTDA	32.668.302/0001-29	AMP2500000116
654433001	SK COMERCIO DE BELEZA LTDA	59.000.249/0001-40	AMP2500009897
47210001	SM SERVICOS DE GESTAO A SAUDE LTDA	37.861.953/0001-54	AMP2500011228
649045001	SMARTBOX - TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEGUROS - AM	51.947.936/0001-65	AMS2571236095
10934525	SODEUX DO BRASIL COMERCIAL S.A.	49.930.514/3151-28	AMP2500007094
654453001	SOLIMÕES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	58.285.077/0004-88	AMP2500009110
655172001	SOUZA E DIAS TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO	59.088.212/0001-15	AMB2500014435
655140001	SOUZA PARTICIPACOES E GESTAO SCP	59.085.048/0001-92	AMN2530091103
11746801	STAFF CONSTRUÇOES LTDA	08.263.408/0001-68	AML2500013135
11746801	STAFF CONSTRUÇOES LTDA	08.263.408/0001-68	AML2500013086
11746801	STAFF CONSTRUÇOES LTDA	08.263.408/0001-68	AML2500013194
51261401	SUAM USINA DE RECICLAGEM DE VIDRO LTDA	42.949.559/0001-02	AMP2500006641
23175701	SUELY SOUZA SANTOS LANCHONETE	02.677.134/0001-77	AME2502906721
22391202	SUIJKERBUJK RESTAURANTES LTDA	23.689.452/0002-09	AMP2500010375
60049601	SUPER ENCONTRO DAS AGUAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	52.813.044/0001-34	AMP2500004928
9242401	SUPERCRED LTDA	03.603.211/0001-07	AME2502902871
646741001	SUP-PORT CONSULTORIA EM SISTEMAS E INOVACAO TECNOL	05.420.810/0001-10	AMP2500009944
56717501	SV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	49.048.822/0001-31	AMP2500004265
11556001	T. A. DE SOUSA COMERCIO DE TINTAS	08.309.980/0001-10	AMP2500013981
654470001	T. F. R. DE SOUZA LTDA	59.006.801/0001-07	AMB2500009595
654219001	TAIARA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.978.950/0001-75	AMP2500014433
654196001	TAMIRIS PAES DIOGO LIMA	58.975.562/0001-30	AMB2500010595
654569001	TAIANE MARQUES RAMOS	59.018.024/0001-10	AMP2500011376
655077001	TBB ALIMENTO E SAUDE LTDA	59.079.661/0001-05	AMB2500014054
655333001	TECH SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA	59.101.846/0001-60	AMP2500014511
655193001	TEXAS LTDA	59.090.891/0001-67	AMB2500015000
654301001	THURY NEWS PODCAST LTDA	58.989.337/0001-53	AMP2500009320
6507601	TRANSCONTINENTAL HOLDING LTDA	04.483.186/0001-38	AME2502905429
23512501	UP FEST ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	28.152.509/0001-79	AML2500011830
10234201	V E G FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	04.849.395/0001-52	AML2500011396
55099401	V F DE OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	26.982.012/0001-52	AMP2500007691
9420201	V M NEGREIROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34.558.445/0001-03	AMP2500011805
654873001	V R ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	59.055.337/0001-49	AMP2500012364
654460001	V. DE LIMA ABREU	59.005.527/0001-51	AMB2500007197
655056001	V. L. BENEZAR LTDA	14.718.867/0001-91	AMP2500013226
48558701	VALDECIR OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	39.898.852/0001-83	AMP2500011352
48716901	VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRA 01590534204	40.076.640/0001-08	AML2500014120
47237001	VALORE IMOBILIARIA LTDA	37.888.364/0001-60	AMP2400177114
22869901	VALTEIR A DA SILVA PRODUCOES LTDA	25.450.581/0001-94	AMP2500019174
654904001	VANIA DE CARVALHO MORAES	59.057.533/0001-52	AMB2500013078
654223001	VEM SORTE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	58.979.704/0001-38	AMP2500009819
654979001	VENIMOR PARTICIPACOES LTDA	59.066.927/0001-77	AMB2400178421
654432001	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A	11.660.106/0005-00	AMP2500004256
654639001	VF TEAM SPORTS LTDA	59.025.425/0001-06	AMB2500011378
654942001	VICENOR RODRIGUES DA SILVA	59.061.845/0001-30	AMP2500013904
654900001	VICTOR REBOUCAS MACHADO	59.009.756/0001-44	AMB2500011060
22911501	VIP MANUTENCAO LTDA	15.422.467/0001-05	AMP2500014810
655040001	VITA NUTRI BOX LTDA	59.071.998/0001-68	AMB2500012669
12866601	VITAFIO DA AMAZONIA LTDA	10.869.549/0001-70	AMP2500009655
654431001	V W A EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	59.000.022/0001-02	AMP2500008386
654198001	W A LOCAÇÃO LTDA	58.976.058/0001-55	AMB2500003300
21134901	W C REPRESENTACOES E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	19.408.234/0001-09	AML2500011650
644000001	W DA S DE FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS A	52.514.983/0001-88	AML2500014382
23188701	W O P ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CO	26.926.567/0001-87	AMP2500012326
654489001	W S CONSULTORIA, SERVICO DE ENGENHARIA E TECNOLOGI	59.009.502/0001-26	AMB2500011387
655265001	W&A SERVICOS DE ADMINITRACAO DE PESSOAL E APOIO AD	58.465.344/0001-56	AMS2557695330
655080001	W. M. DA LUZ LTDA	59.079.840/0001-34	AMP2500014210
43417301	W. S. DA SILVA LTDA	33.678.529/0001-18	AMP250

654468001	Y. V. SILVA	59.005.955/0001-84	AMB2500011431
654652001	YANA DUARTE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	59.029.036/0001-40	AMP2400177929
654224001	YENIFER Z. PAIMA LTDA	58.979.920/0001-83	AMB2500003173
11156201	YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA	06.106.950/0002-62	AMP2500005336
655117001	ZAMBONATTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	59.083.075/0001-26	AMB2500014258
58484402	ZIYOU INTERMEDIACAO, LOCAÇÃO E SERVICOS S/A	38.449.479/0004-63	AMP2400175180
654878001	ZOEVA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	59.055.851/0001-84	AMB2500013154

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 13, inciso v da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023, para tomar ciência das Decisões, Despachos e Pareceres exarados pela Primeira Instância Administrativa nos processos interpostos pelas seguintes empresas/contribuintes:

01 - LEONARDO MAQUINE HERMONT

CPF/CNPJ: 024.157.502-80

MATRÍCULA: 134635

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2022.11209.12613.0.080563

DECISÃO Nº IP 223/2024 - DIJUT/ DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO ÀS REVISÕES DOS LANÇAMENTOS – IPTU 2022.

02 - EVA MERCEDES FLORES CORRALES

CPF/CNPJ: 526.667.512-87

MATRÍCULA: 417803

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.029501

DECISÃO Nº IP 537/2024 - DIJUT/ DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO – IPTU 2023.

03 - ESPOLIO DE ANTONIO AFRANIO MARQUES NOVO

CPF/CNPJ: 230.046.732-15

MATRÍCULA: 422027

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.009166

DECISÃO Nº IP 536/2024 - DIJUT/ DETRI/SEMEF

CANCELAMENTO DE DÉBITOS - IPTU.

04 - MANOEL MEDEIROS DA SILVA

CPF/CNPJ: 109.350.612-15

MATRÍCULA: 2021102

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.026245

DECISÃO Nº IP 535/2024 - DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO – IPTU 2023.

05 - VALNICE GOMES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 770.358.792-34

MATRÍCULA: 777340431

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.020637

DECISÃO Nº IP 545/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU/2023.

06 - RAFAEL VASCONCELOS DA COSTA

CPF/CNPJ: 805.895.882-49

MATRÍCULA: 777783146

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.022929

DECISÃO Nº IP 559/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2023.

07 - MARCUS WAGNER DE FREITAS FIGUEIREDO

CPF/CNPJ: 032.120.092-68

MATRÍCULA: 2095289, 2095290 e 2095291.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.026109

DECISÃO Nº IP 558/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2023.

08 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS VERÇOSA

CPF/CNPJ: 747.401.482-34

MATRÍCULA: 777783258

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.028927

DECISÃO Nº IP 555/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2023.

09 - ALEX HERCULANO DE ARAÚJO

CPF/CNPJ: 039.242.664-17

MATRÍCULA: 777783305

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.029476

DECISÃO Nº IP 551/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU/2023.

10 - PAULO EDSON SANTOS DA SILVA

CPF/CNPJ: 101.703.162-20

MATRÍCULA: 777425301

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2024.11209.12613.0.004990

DECISÃO Nº IP 542/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2024.

11 - MARIA AUREA BESSA GIL

CPF/CNPJ: 274.248.122-20

MATRÍCULA: 777783351

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.02972

DECISÃO Nº IP 548/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU/2023.

12 - ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA

CPF/CNPJ: 043.408.092-68

MATRÍCULA: 160248

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2024.11209.12613.0.015073

DECISÃO Nº IP 552/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2015.

13 - OK! CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

CNPJ: 00.264.443/0001-90

CMC: 6902901

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.014413

DECISÃO Nº TX 381/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2021.

14 - OK! CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

CNPJ: 00.264.443/0001-90

CMC: 6902901

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.014407

DECISÃO Nº TX 382/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO/2022.

15 - AUREBANK SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (atualmente AMC ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA LTDA)

CNPJ: 07.072.805/0001-90

CMC: 56931801

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.016252

DECISÃO Nº TX 379/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO/2023.

16 - NELSONEZ SOUZA DA COSTA

CPF/CNPJ: 14.25800/0001-07

CMC: 20240701

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12627.0.050141 e 2019.11209.12613.0.048773

DECISÃO Nº Nº 204/2024 – DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 201900003388, DE 28/12/2018.

17 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 11.301.060/0001-60

CMC: 20378601

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12627.0.044480 e 2019.11209.12613.0.045771

DECISÃO Nº Nº 365/2024 – GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 201900003352, DE 09/08/2019.

18 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 11.301.060/0001-60

CMC: 20378601

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12627.0.044485 e 2019.11209.12613.0.045778

DECISÃO Nº Nº 366/2024 – GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF

IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 201900003353, DE 09/08/2019.

19 - BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. EPP

CPF/CNPJ: 13.499.46770001-70

CMC: 13804601

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.15494.0.086203 e 2023.11209.12613.0.087932

DECISÃO Nº IS Nº 001/2025– GEJUT/DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF.

20 - BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. EPP

CPF/CNPJ: 13.499.46770001-70

CMC: 13804601

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.15494.0.086208 e 2023.11209.12613.0.087935

DECISÃO Nº Nº 002/2025 – GEJUT/DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF

IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 202300001591, de 07/11/2023.

Em face de terem sido julgados pela Primeira Instância Administrativa, os contribuintes acima mencionados, querendo, têm, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, o direito de apresentar Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município - CARF-M ou termo de desistência recursal para imediato prosseguimento do feito e cumprimento da Decisão. Para os processos de Consulta Tributária, não cabe recurso ou pedido de reconsideração de parecer proferido, nos termos do art. 57 da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023.

O presente Edital e respectivos Processos Administrativos, com as decisões, despachos e pareceres exarados, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@manaus.am.gov.br

Manaus, 27 de janeiro de 2025.


Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz
Matrícula: 137.039-1A

Diretor do Departamento de Tributação
DETRI/SUBREC/SEMEF

EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, celebrado em 28/01/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas e portões, automáticos e mecânicos, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e seus prédios anexos, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, nos termos deste Instrumento e do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2024 – CML/PM, naquilo que não o contrarie, conforme autos do Processo Administrativo nº 2024.11209.15434.0.047147 – SIGED.

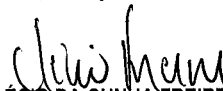
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 59.838,73 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com a proposta vencedora (fls. 324-328) e outros documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob as Notas de Empenho nº **2025NE00016**, datado de 20/01/2025, no valor de R\$ 4.970,07 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e nº **2025NE00017**, datado de 20/01/2025, no valor de R\$ 39.958,45 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Hélio Lemos Júnior, matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, celebrado em 28/1/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.**

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 7 de fevereiro de 2025, conforme disposto no processo administrativo nº 2024.11209.15436.0.046975 – SIGED.

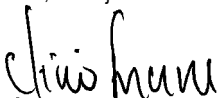
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Quarto Termo Aditivo é de R\$ 340.843,92 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2025NE00011, datada de 17/1/2025, no valor de R\$ 22.722,93 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para

Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Helyn Fortes Sih, Matrícula 121.866-2D.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0088/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 328/2023-DTRAB/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2023.01637.01788.9.134349.

RESOLVE:

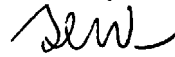
I – CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5633432 / 5671724	USF DR. JOSÉ FIGLIUOLO	NELICIA RIBEIRO SECUNDINO FRAZAO	ENFERMEIRO/RDA	136.699-8A
5672706	USF S-33	KATIANA MAIA FERNANDES	ENFERMEIRO/RDA	139.583-1A
		EDINAR GOMES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	091.926-8D
		GEANE PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	112.857-4A
5676526	USF JAPIIM	JARDEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO/RDA	135.880-4A
5688215	GERET	EVILANDIA FREITAS DE LUCENA	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	142.436-0A
5680163	DTRAB	ELENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	108.250-7A
	DIVPROC	BRUNA GUEDES DE MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	143.372-5A
		IOLANDA VENTURA BRASIL PANTOJA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	143.573-6A
	GETRAB	JESSICA AYALA LOPEZ	ADMINISTRADOR GERAL	116.187-3G
5684571	POLICLINICA CASTELO BRANCO	KEILA KAREN BRITO LIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	111.066-7A
5684336	USF IVONE LIMA	AURINETE DO SOCORRO LIRA SIDOU	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	115.065-0A

II – DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0089/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2024-DTRAB/SUBGAP/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2024.01637.01788.9.008738.

RESOLVE:

I – CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5687530	UFS S-33	KATIANA MAIA FERNANDES	ENFERMEIRO/RDA	139.583-1A
5690037	USF THEODOMIRO GARRIDO	ANTONIA MARIA SOUSA ROCHA LAGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	139.592-0A
		SARA MACEDO DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	139.662-5A
5690768	USF DR. LUIZ MONTENEGRO	LUCIANO BATISTA BARRETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	119.997-8A
5691463 / 5692470 / 5692500 / 5692524 / 5692571	USF THEODOMIRO GARRIDO	DANILO NEZIO DE ARAUJO	MÉDICO/PMMB	145.353-0A

II – DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0090/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 285/2023-DTRAB/SUBGAP/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2023.01637.01788.9.097095.

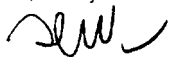
RESOLVE:

I – CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

II – DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

Anexo Único

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5153298	USF N-53	JANE ANNE NUNES LIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	141.037-7A
5306477	USF AUGIAS GADELHA	MARCELO LITAIFF DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA	112.590-7B
5309772	USF L-47	FRANK DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	112.625-3A
5406239	USF N-53	JANE ANNE NUNES LIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	141.037-7A
5430527 / 5469811	USF AJURICABA	AGNALDO BARROSO DOS SANTOS	MÉDICO GINECOLOGISTA	097.034-4C
5436384	USF SALVIO BELOTA	GABRIEL BATISTA GUSMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	143.333-4A
5440949	USF AJURICABA	NAIR COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	066.026-4A
		ALONSO VILLA NUNEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	109.251-0A
5472143	USF PLATÃO ARAUJO	VANESSA CAMINHA AGUIAR LOPES	ENFERMEIRO GERAL	143.977-4A
5483204	USF JOSÉ RAYOL	ANA LUCIA SALAZAR DE SOUSA	ENFERMEIRO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	083.659-1B
		ANTONIO RANDESON ALVES DE PAULA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	124.056-0A
5483796	USF THEOMÁRIO PINTO DA COSTA	LILIANE LINS DE SOUSA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	111.650-9A
5516453	USF AJURICABA	CAROLINA ANGELIM DE LIMA ALVES	ENFERMEIRO/RDA	136.057-4A
5521101	USF AJURICABA	HELITON GONCALVES SANTANA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	089.054-5B
5522520	USF NILTON LINS	AMETISTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	ENFERMEIRO/RDA	135.821-9A
5532169	USF S-33	KATIANA MAIA FERNANDES	ENFERMEIRO/RDA	139.583-1A
		GECIANA MARIA ARAUJO COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	141.656-1A
5541488	USF DR. ANTÔNIO REIS	CRISTIANE PERES DOS SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	091.837-7C
		DANIEL JEAN RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	082.670-7F
5543263	USF DR. LUIZ MONTENEGRO	MARCIA REGINA SILVA DA SILVA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	111.600-2A
		GRACILENE ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.683-1A
		ALTEMAR LOPES ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	139.654-4A
		AURINES PINHEIRO SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	139.667-6A

PORTARIA Nº 0092/2025-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

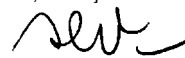
CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2025 – MMT/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.02004.9.007254.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIGRID MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107.868-2 A, para responder cumulativamente pelas atribuições de **Gerente Técnico**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **1/2 a 17/3/2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **ANTÔNIO CARLOS LUZIO**, afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0093/2025-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2025 – DISA LESTE - SIGED nº 2025.01637.01699.9.007253.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO LUIZ SILVA FELIX**, matrícula nº 148.802-3 A, para responder pelas atribuições de **Gerente de Vigilância em Saúde do Distrito de Saúde Leste**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de

22/1 a 5/2/2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0094/2025-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2025 – DISA LESTE - SIGED nº 2025.01637.01699.9.008777.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA AIMEE CALIRI DE SA LOBATO**, matrícula nº 126.906-2 A, para responder pelas atribuições de **Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas Prof. Dr. Jair Machado Santos da Rocha**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **6/3 a 20/3/2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **CATARINA DE ARAÚJO TEIXEIRA SILVA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0095/2025-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2025 – DAAD/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.01784.9.009244.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 083.425-4 C, para responder cumulativamente pelas atribuições de **Diretor de Atenção Especializada e Apoio Diagnóstico**, simbologia FGS-7, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **10 a 24/2/2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0096/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 311/2023-DTRAB/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2023.01637.01788.9.128660.

RESOLVE:

I – CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

II – DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

ANEXO ÚNICO

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
5632076	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA-DIVDC	JONIS ANGELIM DA SILVA	ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	108.917-0A
		ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA SOUZA	ADMINISTRADOR GERAL (40h)	143.888-3A
		LUCAS GABRIEL MODESTO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (40h)	143.979-0A
5632018	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL-DISAS	LUANA KELLY LIMA SANTANA	FARMACÊUTICO GERAL	124.798-0A
5622178	USF L-46	LUANNA DE AZEVEDO VIANA	ENFERMEIRO/RDA (40h)	137.027-8A
5586360 / 5586418 / 5588603	USF DR. JOSÉ FIGLIOULO	NELÍCIA RIBEIRO SECUNDINO FRAZÃO	ENFERMEIRO/RDA (40h)	136.699-8A
5632631	USF LOURENÇO BORGHI	ANDRIELI ALZIRA DA COSTA SANTOS	MÉDICO RESIDENTE - ESPECIALIZANDO VII	000.646-7A
		ERICA GALUCIO SANTANA	ENFERMEIRO/RDA (40h)	136.245-3A
5639252	CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. ANTÔNIO REIS	FERNANDO DE LIMA MAGALHAES	ENFERMEIRO/RDA (40h)	136.655-6A
		JONILSON ANDRADE TAVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40h)	136.649-1A
		ELANEA DE SOUZA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40h)	090.572-0B
5644558	OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	064.749-7A
		HEYLANE MAISA ROCHA DA SILVA	DIGITADOR	109.229-4A
		FAGNER COELHO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	082.903-0A
		MAYRON MOTA ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (40h)	142.409-2A
5647981	UBS DR. JOSÉ RAYOL DOS SANTOS	ZILAR MACHADO E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40h)	134.448-0A
		LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30h)	111.021-7A
5652117	USF SÃO FRANCISCO	JULIANA MARIA BRANDÃO OZORES RIBEIRO	MÉDICO GINECOLOGISTA	128.244-1A
		MARTA MARQUES DA SILVA PADINHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30h)	111.029-2A
5665473	USF DR. LUIZ MONTENEGRO	GABRIEL JESSE MOREIRA SOUZA	MÉDICO RESIDENTE - ESPECIALIZANDO VII	000.642-4A
5665518	USF BAIRRO DA PAZ	SUELY VILHENA DA SILVA	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	087.624-0A
		STEPHANIE MARIA DO NASCIMENTO DIAS	ENFERMEIRO GERAL	143.431-4A
5666939	USF S08	LUCILENE MARIA LEDO MOREIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	083.562-5A
		CRISTINA NOGUEIRA DE JESUS FIGUEIREDO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	088.318-2A
		ADRIANA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO/RDA (40h)	136.949-0A
		LUCAS KATSUTOSHI SUGANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h)	138.245-4B
5668774	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO PROF. ROLLS GRACIE	JOICLEIDE PINHEIRO COLARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40h)	136.700-5A

PORTARIA Nº 0097/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO as Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, carreiras e subsídios dos Servidores Públicos da saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO as Leis nº 2.814 e 2.815, de 24 de novembro de 2021, que alteram dispositivos das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – AED, realizada no ano de 2024, dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico aprovados em Concurso Público, relacionados no Anexo desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

ANEXO ÚNICO

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA POSSE	RESULTADO
1	140.339-7A	ERIKA LIMA COSTA DE SIQUEIRA	11/05/2022	APROVADO
2	140.121-1A	MAILZA COSTA DE ALMEIDA ABREU	01/04/2022	APROVADO
3	138.979-3A	NELY BAIMA RABELO CAVALCANTE SENDAO	05/08/2021	APROVADO
4	113.073-0B	NUBIA EMANUELLE DE OLIVEIRA LIMA	03/01/2022	APROVADO

PORTARIA Nº 0098/2025-DIVDC/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei nº 1.222 e art. 38 da Lei 1.223, ambas de 26 de março de 2008, que dispõem sobre a Promoção do Servidor Público da Saúde ocupante de cargo de nível superior e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020 e Lei nº 2.599, de 08 de abril de 2020, que tratam dos cargos, quantitativo e atribuições do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no âmbito do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de executar os procedimentos de recebimento de títulos dos servidores ocupantes de cargo de nível superior do quadro de pessoal da SEMSA, bem como análise quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos para fins de Promoção.

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - Estabelecer o período de 31/1/2025 a 7/3/2025 para a inscrição dos Servidores Públicos da Saúde, ocupantes de cargos de nível superior, no processo de requerimento de promoção por titulação.

§ 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Portal do Servidor SEMSA, no endereço eletrônico <https://servidorsemsa.manaus.am.gov.br>, na aba "PROMOÇÃO", utilizando login e senha individuais.

§ 2º O sistema estará disponível 24 horas por dia, durante o período de inscrição.

§ 3º O servidor com dois vínculos na SEMSA deverá realizar uma inscrição para cada matrícula, seguindo as mesmas regras.

DOS TÍTULOS

Art. 2º - Os títulos de pós-graduação, acompanhados do histórico escolar, serão analisados conforme os critérios definidos no Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

§ 1º Apresentação do Maior Título: Caso o servidor possua mais de um título de pós-graduação, deverá apresentar apenas o de maior grau de escolaridade para avaliação, desde que compatível com as atribuições do cargo ou com as funções exercidas.

§ 2º Dispensa de Nova Inscrição: Servidores que já obtiveram promoção em anos anteriores, com resultado deferido, e que não possuam novo título de pós-graduação de nível superior ao já apresentado, estão dispensados de realizar nova inscrição.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Os servidores que tiverem suas inscrições validadas eletronicamente deverão apresentar à Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira/DIVDC/GETRAB/SEDE, no período de 31/01/2025 a 07/03/2025, a seguinte documentação:

I - Cópia autenticada em cartório do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação; II - Cópia autenticada em cartório do histórico escolar correspondente ao título apresentado; III - Requerimento de solicitação de Promoção, impresso do sistema após a finalização da inscrição eletrônica, devidamente assinado e carimbado pela chefia imediata e pelo servidor requerente.

§ 1º Autenticação: Serão aceitas cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação no ato da entrega.

§ 2º Entrega em Envelope: Os documentos deverão ser entregues em envelope individualizado, identificado com a etiqueta gerada pelo sistema no ato da inscrição eletrônica. O envelope será conferido e selado no ato da entrega.

§ 3º Local de Entrega: A documentação deverá ser entregue na Sede da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira/DIVDC/GETRAB/SEDE no endereço: Av. Maceió, 160 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69029-520.

§ 4º Publicação dos Resultados: Os resultados da análise dos títulos serão publicados no Diário Oficial do Município em até 30 dias úteis após o término do prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 5º Consulta Individual de Indeferimento: Em caso de indeferimento, o servidor poderá consultar os motivos detalhados por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://servidorsemsa.manaus.am.gov.br>).

DOS RECURSOS

Art. 4º - O servidor poderá interpor recurso contra o indeferimento da Promoção no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

§ 1º Formalização do Recurso: O recurso deverá ser protocolado na Sede da SEMSA, endereço acima mencionado, mediante preenchimento de requerimento no setor de protocolo. No requerimento, o servidor deverá apresentar argumentação detalhada e fundamentada, contestando a análise do título.

§ 2º Documentação Anexa ao Recurso: O servidor deverá anexar ao requerimento documentos, fontes bibliográficas ou quaisquer outros elementos que julgar relevantes para a reanálise do seu pedido.

§ 3º Análise do Recurso: O recurso será analisado pela Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira/DIVDC/GETRAB/SEDE, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final de recebimento do recurso.

§ 4º Publicação do Resultado do Recurso: O resultado final, incluso os recursos, será publicado no Diário Oficial do Município e também estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico de inscrição (<https://servidorsemsa.manaus.am.gov.br>).

DA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Art. 5º - Após a conclusão da fase de análise de títulos e recursos, a Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira/DIVDC/GETRAB/SEDE providenciará a instauração de processos administrativos para os servidores que obtiveram deferimento. Esses processos serão encaminhados para a publicação dos atos de concessão da Promoção no Diário Oficial do Município, oficializando a nova classe financeira a ser ocupada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0099/2025-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 06 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175/2023-GABIN/SEMSA, republicada em 24 de abril de 2023, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 256/2019-ESAP/SEMSA, de 26 de abril de 2019, que altera o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - COREME-SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7, de 11 de janeiro de 2024, do Ministério da Saúde, que homologa o Programa de Residência de Enfermagem em Família e Comunidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA;

CONSIDERANDO a autorização constante no documento SIGED 2023.01637.01640.9.123812;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública, **OFICINA DE AVALIAÇÃO**, Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos para o Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade, Edital nº 001/2025-ESAP/SEMSA, e dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Edital nº 003/2025-ESAP/SEMSA, no âmbito do PROMAIS, DOM 5996 de 23 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 23/1/2025.

Art.2º A Comissão ficará composta pelos membros abaixo denominados:

Comissão de Avaliação	Matrícula	Atuação na Comissão
Elizabeth Ferreira Bezerra Lopes	108.901-3A	Facilitadora
Paula Tatiana de Oliveira da Costa	108.305-8B	Facilitadora
Márcia Ribeiro Maduro	108.868-8A	Coordenadora
Thalita Renata Oliveira Das Neves Guedes	113.468-0E	Coordenadora
Alexsandro Silva da Costa	133.618-5B	Avaliador
Carolina Carvalho Pacheco	128.204-2A	Avaliadora
Caroline Mota de Souza	144.868-4A	Avaliadora
Eliane Nogueira Campos	064.761-6B	Avaliadora
Fabiana Mânica Martins	2987133 - Siape	Avaliadora
João Rana Vieira Sarquis	141.023-7A	Avaliador

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 0100/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0002/2025 GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024.01637.01412.0.009630 que concedeu a Licença Para Tratar de Interesse Particular, conforme Portaria Por Delegação nº 39.969/2024-GSAL publicada no DOM nº 5956 de 26/11/2024.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024.01637.01412.0.009820 que concedeu a Licença Para Tratar de Interesse Particular, conforme Portaria Por Delegação nº 40.016/2024-GSAL publicada no DOM nº 5959 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO autorização contida no Memo. nº 133/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do documento protocolado sob o nº 2025.01637.01816.9.009823-SIGED.

RESOLVE:

I - EXCLUIR, a contar das datas mencionadas, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido às servidoras abaixo identificadas.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	A CONTAR DE
122.594-4A	ALDIGREICY ROLIM PERES	AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15/10/2024
095.241-9B	MARIA COELI OLIVEIRA MATOS	ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0101/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.977 de 16 de outubro de 2012 que altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, incluindo 7% para atividades de centros cirúrgicos, CTI, CTI/UTI Móveis (SAMU);

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2012-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 2934 de 23/5/2012, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0002/2025 GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e DEPE/SUBORP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira, constantes no Processo **2023.01637.01412.0.010682- SIGED**.

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de **5% para 7%** da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedido à servidora **FRANCYRENE ABECASSIS DE LIMA GUIMARAES, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 111.205-8 A, com lotação na GERÊNCIA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO SOS VIDA – SAMU, a contar de **12 de dezembro de 2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0102/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III, que trata dos CTI's, Centros Cirúrgicos, CTI's/UTI's Móveis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 864/2023-DIVAT/SEMSA, publicada no DOM nº 5735 de 29/12/2023, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0002/2025 GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor foi dispensado a contar de 1º de abril de 2024, Portaria nº 206/2024-DIVAT/SEMSA no DOM 5789 de 20/3/2024;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e DEPEP/SUBORP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira, constante no Processo nº2023.01637.01412.0.002304-SIGED.

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de 5% para 7% da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedido ao servidor **ARIVALDO CRUZ DE MEIRELLES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 139.955-1 A, para fins de regularização referente ao período de 11/1/2023 a 31/3/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0103/2025-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 - GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 1º de abril de 2023 que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021 – Prorrogação, Supressão de Objeto e Reajuste de Valor, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda.

CONSIDERANDO a prorrogação, supressão de objeto e reajuste de valor do contrato original, referente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos GeneXpert, instalados nos Laboratórios Distritais Leste, Norte, Oeste e Sul da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	FISCAIS DO CONTRATO
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
ROSILENE DA SILVA JUCA	065.407-8B	
JANI CÍDIADE PINHEIRO	146.341-1A	
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	082.534-4A	FISCAL SUPLENTE
PEDRO RAUEL CANDIDO DOMINGOS	130.293-0A	
JORGINA FERREIRA RAMOS	110.615-5A	
CINTIA FERREIRA MENDES	110.873-5A	

II - ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

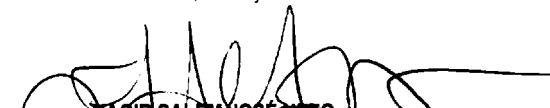
III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de 21 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0104/2025-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 – Prorrogação, Repactuação e Reajuste de Valor, que

celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Ivany de Souza Ribeiro Eireli;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de preparação e fornecimento de alimentação para a Maternidade Dr. Moura Tapajós – MMT da Secretaria municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9D	GESTOR DO CONTRATO
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	FISCAIS DO CONTRATO
ANTONIO CARLOS LUZIO	085.715-7C	
MARIA BERNADETE MARINHO DE MEDEIRO	109.266-9A	
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0105/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 1º de abril de 2023 que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 034/2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Golden Tecnologia Ltda;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença anual de ferramenta com solução de e-mail e comunicação unificada em computação em nuvem com armazenamento de 5TB por usuário e Sistema de Prevenção de Perda de Dados, destinada a atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus SEMSA, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARIO EWERTON CATUNDA TAVARES	125.347-6A	GESTOR DO CONTRATO
BARBARA PAES DA FONSECA	143.390-3A	FISCAIS DO CONTRATO
PAULO THIAGO AGUIAR DE VASCONCELOS	109.022-4A	
ROMULO DE SOUSA MARTINS	124.881-2A	
RAIMUNDO NONATO SA CAVALCANTE	115.329-3A	FISCAL SUPLENTE

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

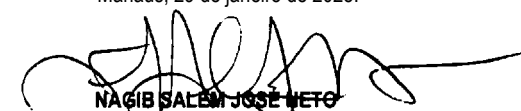
III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando em especial a Nova Lei de Licitações 14.133/21, as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de 23 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 0106/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 - GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 1º de abril de 2023 que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Prontocar Serviços de Manutenção e Locação de Veículos Ltda;

CONSIDERANDO a prorrogação da contratação do serviço de locação de veículos automotores, tipo moto (motolância) para o serviço de atendimento pré-hospitalar, a fim de atender o Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,

conforme Pregão Eletrônico nº 167/2023-CML/PM e respectivo Termo de Referência.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO	119.398-8B	FISCAIS DO CONTRATO
MIQUEIAS MENEZES RUIZ	120.040-2A	
LUCIANO ANGELO PINTO	108.128-4A	FISCAL SUPLENTE
CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de 9 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


NAGIE SALEH JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em exercício, convoca o médico participante do Programa Mais Médicos GUILHERME CAIO GARIBALDE DE MAGALHAES, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo, SEI nº 25000.004239/2025-46, que deferiu seu remanejamento do município de Piquete/SP para o município de Manaus/AM.

O profissional deverá acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, o profissional deverá comparecer, entre os dias **28/1 a 4/2/2025, em dias úteis**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
 Secretária Municipal de Saúde,
 em exercício

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 13, de 11 de julho de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira;
3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação;
4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Inscrição no PIS ou PASEP;
10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
12. 1 foto para documento (3x4);
13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 087/2024 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 087/2024 – CML/PM** – eventual aquisição de **insumos químico-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio ao Idoso – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, para as empresas:

Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 01	R\$ 31,00
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 03	R\$ 0,42
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 04	R\$ 0,42
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 06	R\$ 0,80
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 07	R\$ 170,99
Fornecedor: VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	
Item: 10	R\$ 9,45
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 11	R\$ 0,31
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 12	R\$ 0,34
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 13	R\$ 0,41
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 14	R\$ 0,63
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 15	R\$ 0,35
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 16	R\$ 0,42
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 18	R\$ 0,10
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	
Item: 19	R\$ 6,70
Fornecedor: MEGATONS SAÚDE LTDA	
Item: 21	R\$ 4,85
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 22	R\$ 295,11

Forneceador: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 23	R\$ 0,34
Forneceador: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 24	R\$ 0,34
Forneceador: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 25	R\$ 0,34

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 28 de janeiro de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, M BRAZÃO DA SILVA, DECARES COMÉRCIO LTDA, E.R.M. DE SOUZA LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2024 – CML/PM – eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 28 de Janeiro de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DENTAL MED CONNECT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, E.R.M. DE SOUZA LTDA, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, J R BASTOS, ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, TD MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA e WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2024 – CML/PM – eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 28 de Janeiro de 2025

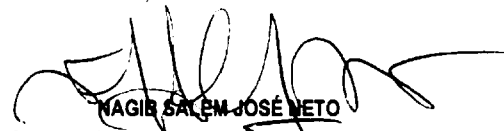

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECARES COMÉRCIO LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, E.R.M. DE SOUZA LTDA, JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, TANDAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e UNI HOSPITALAR LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2024 – CML/PM – eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 28 de Janeiro de 2025

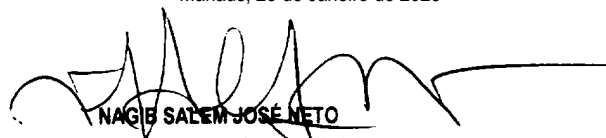

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2024 – CML/PM – eventual aquisição de material farmacológico para fins odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 28 de Janeiro de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0147/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objetivo a locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especializada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evaldo Bezerra Pereira	Integrante Requisitante	094.688-5 A/B
Francisco Arnóbio Bezerra Mota	Integrante Administrativo	137.059-6 B
André Oliveira da Soledade	Integrante Técnico	097.703-9 B

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção dos locadores, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até sua conclusão, entendido como sendo a homologação de inexigibilidade para contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0148/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CESSAR EFEITOS a publicação da PORTARIA Nº 0665/2024-SEMED/GS, publicada no DOM 5812, de 24/04/2024, que institui a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objetivo a Locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0149/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento de Contratação para a Contratação de empresa especializada em serviços de manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, às conveniadas e aos programas pedagógicos em funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evaldo Bezerra Pereira	094.688-5 A	Integrante Requisitante
Mônica de Jesus Teixeira da Silva	095.465-9 C	Integrante Técnico
Francisco Arnóbio Bezerra Mota	137.059-6B	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0154/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19119.0.001505, de 15/01/2025,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora ELIENE FERREIRA CLEMENTE, matrícula 099.187-2 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 29/01/2025 a 12/02/2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular ELINELSON DE SOUSA, matrícula 104.341-2 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0155/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18000.19328.0.026335, de 04/11/2024:

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora WALTERCLEA PEREIRA DA SILVA, matrícula 065.797-2 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe da Divisão Distrital da Zona Norte - FGCD, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 04/10/2024 a 02/11/2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular MARIA SALOME E SILVA, matrícula 086.145-6 D, por motivo de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0156/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

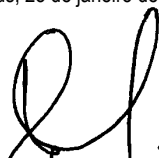
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18000.19119.0.031158, de 30/12/2024:

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora ALTEANE RIBEIRO DE AZEVEDO BARROSO, matrícula 121.633-3 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 23/12/2024 a 21/01/2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular NIVEA GUIMARAES ALVES, matrícula 121.321-0 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0157/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

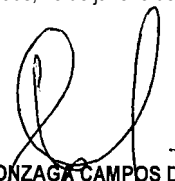
CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.002547**, de 28/01/2025:

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **KENIA TAMARA NOBRE ANDRADE**, matrícula 112.004-2 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **20/01/2025 a 03/02/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular **RONER SANTOS DA SILVA**, matrícula 115.136-3 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 3.º Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2021, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **CONSÓRCIO SEGURANÇA ESCOLAR MUNICIPAL INTEGRADA – SEMI – IIN TECNOLOGIAS LTDA**, publicado no DOM em 25/07/2024 – Edição 5875, página 46, constante no Processo n. 2024.18000.19982.0.011210.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 048/2021, correspondente a 15,76% (quinze vírgula setenta e seis por cento), referente à [...].

LEIA-SE:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 048/2021, correspondente a aproximadamente 5,9304% (cinco vírgula nove três zero quatro por cento) da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA.**, e aproximadamente 0,8933% (zero vírgula oito nove três três por cento) da empresa **L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, totalizando aproximadamente 6,8237% (seis vírgula oito dois três sete por cento) do valor global correspondente a 4 meses, a contar de 01/06/2024 a 01/10/2024, referente à [...].

[...]

6.PRAZO: O presente termo aditivo passa a contar de 01/06/2024 a 01/10/2024.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2023 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, publicado no DOM em 18/10/2024 – Edição 5934, página 51, constante no Processo n. 2024.18000.19982.0.013955.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para consumo de saldo, a contar de 19/09/2024 a 18/12/2024, do Contrato n. 069/2023 [...].

LEIA-SE:

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para consumo de saldo, a contar de 19/09/2024 a 18/12/2024, do Contrato n. 083/2023 [...].

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 107/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC**, publicado em 26/12/2024 – Edição 5976, p. 44, constante no Processo n. 2024.18000.19201.0.028445.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: [...] Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo Administrativo SIGED n. 2024.18000.19201.0.028405.

LEIA-SE:

3. OBJETO: [...] Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo Administrativo SIGED n. 2024.18000.19201.0.028445.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 083/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e **FERNANDA HENRIQUE BANDEIRA DE SOUSA LOURENÇO**, publicado no DOM em 19/11/2024 – Edição 5952, página 18, constante no Processo n. 2022.18000.19981.0.000237.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n. 083/2024, celebrado em 17/11/2024.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n. 083/2024, celebrado em 17/10/2024.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata da Portaria n.º 3265/2024 – SEMED/GS, devidamente publicada no **DOM 5977 de 27.12.2024**, referente a Equipe de planejamento da Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, 1ª Chamada Pública 2024, destinados às Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

ONDE SE LÊ:

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Luiz Vidal Aleluia	137.242-4 A	Integrante Administrativo
Carlos Andres Ramos Losada	103.277-1 A	Integrante Requisitante
Leis da Silva Batista	099.143-0 D	Integrante Técnico

LEIA-SE:

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Luiz Vidal Aleluia	137.242-4 A	Integrante Requisitante
Carlos Andres Ramos Losada	103.277-1 A	Integrante Técnico
Leis da Silva Batista	099.143-0 D	Integrante Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDH

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.194, de 31/12/2007.

CONSIDERANDO O Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos Humanos/Manaus - CMDH, é órgão colegiado, normativo, deliberativo e controlador da política Municipal de promoção, de atendimento e defesa dos direitos humanos como também das ações governamentais e não governamentais tem o seu funcionamento regulado por Regimento Interno e pelo constante na Lei Municipal Nº 1.194, de 31 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO O Art. 16 da Resolução nº 007/2023 de 06 de Dezembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Humanos- CMDH/Manaus, realizada em 28 de Janeiro de 2025 do Plenário deste Conselho, na qual foi Deliberado a sobre a recomposição da Diretoria.

RESOLVE:

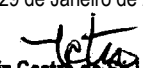
Art. 1º APROVAR a recomposição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos-CMDH/Manaus conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo/Função	Representação
Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves	Presidente	Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro – NAÇÃO MESTIÇA
Kamila Silva Prestes	Secretária	Instituto de Apoio aos Povos Originários da Amazônia - IAPOAM

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos Humanos/Manaus.

Manaus, 29 de Janeiro de 2025.


Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves
Presidente do CMDH/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº 011/2025 – GS/SEMMASCLIMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.517, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de férias aos servidores públicos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2024/2025 com as devidas justificativas,

RESOLVE:

TRANSFERIR o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima-SEMMASCLIMA, constantes na Escala de Férias do exercício de 2025, objeto das Portarias nº 105/2024 e nº 001/2025-GS/SEMMASCLIMA, publicadas no Diário Oficial do Município de Manaus, em 14 de novembro de 2024, Edição 5950, páginas 24 e 25, e em 20 de janeiro de 2025, Edição 5993, páginas 39 e 40, respectivamente:

SERVIDOR	ESCALA 2025	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
ADRIANE ELLEN BARBOSA DAMASCENO BRAGA	JANEIRO	Data oportuna
AGENOR DOS SANTOS XAVIER	JANEIRO	Data oportuna
ALBERTILA BRASIL MONTEIRO	JANEIRO	Data oportuna
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	JANEIRO	Data oportuna
ANA CASSIA SANTOS SILVA	JANEIRO	Data oportuna
ANGELINE UGARTE AMORIM	JANEIRO	Data oportuna
ARIETE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTOS	JANEIRO	Data oportuna
ARISTON LIMA PORTELA	JANEIRO	Data oportuna
ARMANDO SANTAREM ANDRADE	JANEIRO	Data oportuna
ARTUR DOMINGOS SANTANA DA SILVA	JANEIRO	Data oportuna
CAMILA CORREIA MESTRINHO	JANEIRO	Data oportuna
CLEBER MOTA DAMASCENO	JANEIRO	Data oportuna
DAVI CRUZ FERNANDES	JANEIRO	Data oportuna
DEBORA CRISTINA DAS NEVES GOMES DA SILVA	JANEIRO	Data oportuna
DELICIO FERNANDO MARTINS JUNIOR	JANEIRO	Data oportuna
DEVYSON MOURA BRAGA	JANEIRO	Data oportuna
EDEM LIMA CAMPOS	JANEIRO	Data oportuna
EVELYN CAVALCANTE DE FARIAS	JANEIRO	Data oportuna
FABIO MAFRA SOARES	JANEIRO	Data oportuna
FLAVIA QUEIROZ DA SILVA	JANEIRO	Data oportuna
FRANCISCO GONZALEIDES VIRGINIO DE MOURA	JANEIRO	Data oportuna
GISELA MIRIAM PINTO BARROSO	JANEIRO	Data oportuna
ISABELA FEITOSA SANTANA	JANEIRO	Data oportuna
ITAMAR DE OLIVEIRA MAR	JANEIRO	Data oportuna

JANDER NASCIMENTO PRIANTE	JANEIRO	Data oportuna
JASSEM DE OLIVEIRA COELHO	JANEIRO	Data oportuna
JESSICA COSTA GOMES DE SOUZA	JANEIRO	Data oportuna
JESUS MANOEL FIDELIS	JANEIRO	Data oportuna
JEU LINHARES BENTES JUNIOR	JANEIRO	Data oportuna
JOSE GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES	JANEIRO	Data oportuna
JULIANA DE SOUZA CAROLINO	JANEIRO	Data oportuna
JULIANA DE SOUSA RIBEIRO	JANEIRO	Data oportuna
JUSSARA DE CARVALHO COSTA	JANEIRO	Data oportuna
KAREN YURI SUGIYAMA DA SILVA	JANEIRO	Data oportuna
KAROLINY FELIX VIDAL	JANEIRO	Data oportuna
KELLY CRISTIANE CABRAL MATTOS	JANEIRO	Data oportuna
KLEBER JOSE DE SOUZA E SILVA	JANEIRO	Data oportuna
LAERZIO CHIESORIN NETO	JANEIRO	Data oportuna
LEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	JANEIRO	Data oportuna
LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES	JANEIRO	Data oportuna
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	JANEIRO	Data oportuna
MARIVALDO CANDIDO DA SILVA	JANEIRO	Data oportuna
MAXWELL SILVANO GIBBS DOS SANTOS	JANEIRO	Data oportuna
NELCINDA CLETO FERNANDES	JANEIRO	Data oportuna
NEREIDA BRANDÃO SILVEIRA DOS SANTOS	JANEIRO	Data oportuna
OLIMAR BATISTA FERNANDES	JANEIRO	Data oportuna
PAULO IVAN COSTA DOS SANTOS	JANEIRO	Data oportuna
PERICLES AUGUSTO DA SILVA GUIMARAES	JANEIRO	Data oportuna
RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	JANEIRO	Data oportuna
RAMON MELO DA COSTA	JANEIRO	Data oportuna
RODRIGO TIAGO DE LIMA MELO	JANEIRO	Data oportuna
RONNIVALDO ABUCATER DE BARROS	JANEIRO	Data oportuna
SAMIRA CARDOSO DE CARVALHO	JANEIRO	Data oportuna
SANDY ABREU DE LIMA	JANEIRO	Data oportuna
SERGIO ODILON DE OLIVEIRA PACHECO	JANEIRO	Data oportuna
SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO	JANEIRO	Data oportuna
WALDSON DA SILVA LIMA	JANEIRO	Data oportuna
ZELI DA SILVA GUIMARÃES	JANEIRO	Data oportuna

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 SEMMASCIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU n.º 026/2025, que autoriza as Obras de Contenção de Encostas e Processos Erosivos em uma área total de 0,494ha, denominada "Rua Mangarataia", com apoio de um Canteiro de Obras, localizado na rua Mangarataia, Bairro Jorge Teixeira, Manaus-AM, para Construção Civil e Infraestrutura - Terraplenagem, com validade de 01 Ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 24 de janeiro de 2025.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº011/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem atribuições para promover gestão por competência e designar agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no Art.14, Parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº5.525/2023,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC que tem por objeto a “Despesa com pagamento de anuidade empresarial em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM, exercício 2025”.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	Matrícula
Mariléa Santos da Costa	Integrante Requisitante	118.659-0E
Mario Daniel Conceição de Carvalho	Integrante Técnico	123.547-8B
Pedro Paulo Barbosa Cordeiro	Integrante Administrativo	114.321-2G

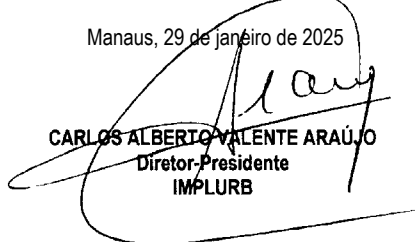
III - ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV - ESTABELECE que a participação da Equipe de Planejamento da Contratação, será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

PORTARIA Nº012/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem atribuições para promover gestão por competência e designar agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no Art.14, Parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº5.525/2023,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC que tem por objeto a “Serviço de Locação de Rádios de Comunicação para a Coordenação do Parque Ponta Negra”.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	Matrícula
Carlos Alberto da Costa Maciel	Integrante Requisitante	138.559-3A
Francisco Stanley Bastos Barreto	Integrante Técnico	118.877-1C
Sidney do Nascimento Costa	Integrante Administrativo	114.433-2A

III - ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV - ESTABELECER que a participação da Equipe de Planejamento da Contratação, será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 108/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 046/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19336.0.018784, em 23/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALZENICE LOPES DE MERELES**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 081.673-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.931,17 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.931,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.931,17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 109/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 012/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 22/01/2025, respectivamente,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 280/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 28/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Serviço Militar s/n, emitida em 30/04/2019, pela **Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia – Exército Brasileiro**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.010636, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar s/n, emitida em 30/04/2019, pelo **Exército Brasileiro**, em favor de **JAIME CAVALCANTE DE CARVALHO**, CPF nº 231.059.172-68, AS-TECNICO EM DERMATOLOGIA SANITARIA, matrícula nº 065.391-8 A, lotado na SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
Exército Brasileiro	Soldado	04/02/1981 a 31/01/1982

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **362 dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 110/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 014/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 21/01/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 18/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 28/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001320.1.00629/24-6, emitida em 20/12/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.000001, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001320.1.00629/24-6, emitida em 20/12/2024, pelo **INSS**, em favor de **VIVALDO DE SOUSA COSTA**, CPF nº 200.597.102-25, AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 065.188-5 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
GRADIENTE INDUSTRIAL SA	AUXILIAR DE MONTAGEM	09/12/1987 a 05/06/1989
J MIRANDA FILHO	DIGITADOR	14/05/1991 a 19/05/1992

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **913 dias**, correspondendo a **02 Anos, 06 Meses e 03 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 111/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 008/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 22/01/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 17/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 28/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021010.1.00839/24-7, emitida em 08/12/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.16330.17148.0.001578, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021010.1.00839/24-7, emitida em 08/12/2024, pelo **INSS**, em favor de **THELMA QUEIROZ DA FONSECA**, CPF nº 129.535.632-53, TECNICO MUNICIPAL II - DIGITADOR, matrícula nº 079.907-6 A, lotado no (a) SEMAD, conforme segue:

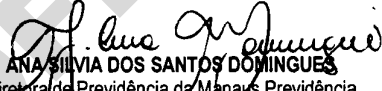
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE	-	04/08/1980 a 01/12/1980 22/09/1995 a 21/12/1995

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **208 dias**, correspondendo a **06 Meses e 28 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 112/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, bem como o disposto no artigo 13, inciso XXI, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 021/2025 – SGP/MANAUS PREVIDÊNCIA, formalizado por meio do documento Sigid nº 2025.17848.17869.9.002147;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade,

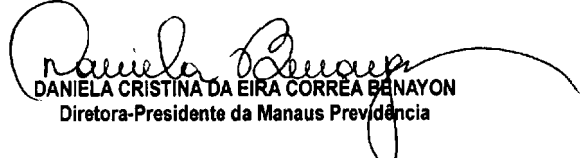
RESOLVE

I – RETIFICAR a PORTARIA N.º 1.407/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município, datado de 29/11/2024, Edição 5959, fls. 23-24.

II – APROVAR, para o exercício de 2025, a escala de férias dos servidores estatutários e cargos comissionados do quadro de pessoal da Manaus Previdência, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO ÚNICO

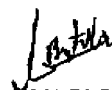
JANEIRO	
MATRICULA	SERVIDOR (A)
000.029-9 C	AILA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
000.223-2 B	ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA
000.226-7 A	ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
000.217-8A	BRUNA VELOSO VIEIRA MACHADO
000.245-3 A	CAIO CESAR ANDRADE
000.315-8 A	CARLOS DAVID MARTINS TOSTA
000.229-1 A	CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES
000.220-8 A	CAROLINNE NUNES DOS SANTOS
000.368-9 A	CILENE ARIANDA MATOS DOS SANTOS
000.168-6 B	CLAUDIA DA COSTA FEIJÃO
000.099-0 C	CRISTIANE MARCELA MOURA DE SÁ
000.342-5 A	DANIELLE BARAUNA SILVA
000.355-7 A	DENNISON SILVA LEITE
000.259-3 A	EDILSON COSTA DOS SANTOS
000.222-4 A	FERNANDO KRICHANÁ DOS SANTOS
000.218-6 B	FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO
000.350-6 A	GISELE SANTOS SOUZA
000.270-4 A	HELENA REBELO DE SOUZA
000.236-4 A	HERON JEOVALINO BIVAQUA DE MOURA
000.205-4 C	IANY SANTOS DA SILVA
000.264-0 A	JARINA TORRES RIBEIRO
000.273-9 A	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO
000.227-5 A	LIDYANE DA SILVA PADILHA
000.274-7 A	LUCIANE MARIA MARTINS DE LIMA FRIDSCHTEIN
000.275-5 A	LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
000.303-4A	MAURICIO SOUSA DA SILVA
000.322-0 A	MAYARA SARRAZIM MACIEL
000.351-4 A	RAIMUNDO ALDER DOS SANTOS GUIMARÃES
000.369-7 A	RENATA CUNHA FELIX
000.306-9 A	RODRIGO MONTEIRO ALVES
000.224-0 A	SAULO LIMA DE NORONHA
000.357-3A	SARAH GODINHO FURTADO
000.261-5 A	THAIS REGINA ABREU BARRETO
000.241-0 A	VANESSA DE OLIVEIRA LEMOS
000.009-4 C	VIVIAN ARAUJO NORONHA LIMA
000.313-1 A	ZANANDREA LEITE BASTOS
FEVEREIRO	
000.066-3 C	ALESSANDRA DE LIMA BRAGA MENDONÇA
000.317-4 A	ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA
000.305-0 B	ALICE BRILHANTE BRAZ
000.279-8 A	ANA BEATRIZ DE ARAUJO COSTA
000.371-9 A	ANDRÉ THIAGO VENTURINI PAIXÃO MENEZES
000.031-0 D	ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA
000.310-7 A	CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA
000.186-4 C	CLAUDIA SIMONE SOARES
000.338-7 A	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI
000.237-2 A	GLAUCIA ALMEIDA GOMES MIRANDA SILVA
000.339-5 A	LARISSA MIGLIORIN DA ROSA
000.352-2 A	PAULO VICTOR TRAJANO CORRÊA
000.331-0 A	WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR
000.067-1 D	ZENA PAULA YACUB DE SOUZA
MARÇO	
000.372-7A	AMORIM CALIXTO AMORIM
000.364-6 A	ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO
000.360-3 A	GABRIEL DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA
000.260-7 A	GLEICY SINTRA DE FREITAS
000.298-4 A	LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE
000.347-6 A	MARIA CLEVANILCE RODRIGUES DA COSTA
000.332-8 A	PRISCILA MARIALVA DA SILVA
ABRIL	
000.199-6 B	ANADILSON PANTOJA PALHETA
000.343-3 A	DARIO PEREIRA DE SOUZA NETO
000.375-1 A	LAURA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA
000.228-3 A	MARIA PERPETUO SOCORRO BARRETO DE SOUZA
000.377-8 A	MATEUS FORNER TRAMONTIN DE SOUZA
000.373-5 A	NILDON DE JESUS FERREIRA DE SOUZA
000.376-0 A	SAULLO SAMMIR BERREDO PACHECO
000.374-3 A	TIAGO MUNHOZ DE ARAUJO
MAIO	
000.370-0 A	ANA PAULA DIAS CORREA
000.335-2 A	LEONARDO SILVA ALMEIDA
000.334-4 A	OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR
JUNHO	
000.363-8 A	AMINA BEZERRA MOURAO
000.209-7 C	DAIANNY DINIZ BEZERRA LUCIO DA SILVA
000.278-0 A	EDUARDO ALVES MARINHO
000.378-6 A	FRANCINIZE DOS SANTOS ALMEIDA
000.379-4 A	ILSON RAMALHO BASTOS JUNIOR
000.299-2 A	MARIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR
000.337-9 A	THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
JULHO	
000.195-3 B	DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
000.365-4 A	FABRICIO OLIVEIRA MOTA
000.286-0 A	FELIPE CARNEIRO CHAVES
000.272-0 A	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA
000.117-1 C	RAFAEL DA CRUZ LAURIA
AGOSTO	
000.381-6 A	DANIEL RODRIGUES CHAGAS JUNIOR
000.367-0 A	DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO
000.362-0 A	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO
000.380-8 A	SAULO FERNANDES GUIMARÃES
SETEMBRO	
000.225-9 A	ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO
OUTUBRO	
000.214-3 A	LUCAS DE SOUZA BATALHA

NOVEMBRO	
000.382-4 A	MAGALY MOREIRA VASCONCELOS
DEZEMBRO	
000.266-6 A	MATHEUS CANTO DA COSTA
000.383-2 A	EULLEM SANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA
000.384-0 A	THALIA GOMES SILVA

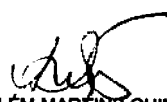
EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021 (9912517274), celebrado em 10/01/2025;
- CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, empresa pública, constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0003-75, com endereço na Rua do Congresso, nº 90, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.010-460;
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses;
- VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas conforme o Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903930 – Serviços de Postagem.
- VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 10 de janeiro de 2025.


LUCAS DE SOUZA BATALHA

Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc


LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES

Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA N.º 015/2025 - AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas desta AGEMAN, em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de adiantamento nº 001/2025 referente ao mês de janeiro/2025, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso X, § 5º do Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, em nome do servidor JACKSON GAMA FERNANDES, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, Matrícula nº 134.229-0G; para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento. O presente adiantamento é no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será consignado na seguinte Dotação Orçamentária: 04.128.0008.2.0150000 – Fonte de Recursos 1799 – Natureza da Despesa 339039 (Serviço), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2012.0000– Fonte de Recursos 1799 – Natureza da Despesa 339030 (Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O período de aplicação é de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário; prestação de contas em 15 (quinze) dias contados do término do período de aplicação.

II – DESIGNAR o Servidor AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula 131.748-2D, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de janeiro 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 007/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, as solicitações constantes nos Memorandos: 004/2025-DIVPMS/MANAUSCULT, 003/2025-DE/MANAUSCULT, 003/2025-DC/MANAUSCULT, 001/2025-DIVOF/MANAUSCULT, 01/2025-DIVTI/MANAUSCULT,

RESOLVE:

I – ALTERAR as Fruições de Férias, referentes ao Exercício 2024/2025, dos Servidores do Quadro de Provisão em Comissão, da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme Portaria 006/2025-MANAUSCULT - Escala de Férias, publicada no DOM, edição 5998, de 27 de janeiro de 2025, que estavam programadas para JANEIRO/2025, em decorrência de necessidades administrativas:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	VÍNCULO	TRANSFERÊNCIA
Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H	Comissionado	Data Posterior
Luciana da Cunha Freire	139.342-1C	Comissionado	Data Posterior
Monik Nikoline Menezes Ventuari	135.089-7C	Comissionado	Data Posterior
Sandra Rodrigues Ramos	103.452-9D	Comissionado	Data Posterior
Thiago Pinto de Souza	137.528-8C	Comissionado	Data Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2025-CML/PM
(Processo n. 2024.00796.00824.0.000317 – IMPLURB)

Objeto: Permissão Onerosa de uso de Espaço Público destinado a Exploração de Lanchonetes, nas dependências do Parque dos Gigantes da Floresta Manaus/AM.

Data e Horário: 24/02/2025 às 09h00 (horário local).

Local: Av. Djalma Batista, Nº 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, Manaus/AM, CEP - 69050-010.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 31/01/2025 no site Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAUJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 247/2024 1ª Alteração**, que autoriza os reparos e manutenção de veículos de transporte rodoviário, bem como o armazenamento de produtos perigosos (baterias, óleo e graxas automotivas), localizada na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1543, Praça 14 de Janeiro, nas coordenadas geográficas: 03°7'20,69"S e 60°3'49,45"W, Manaus-AM, para Manutenção, reparo e guarda de transporte rodoviário, com validade de 348 dias.

PG / 6021

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,

NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS

O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com